



C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2024-SRP PROC. ADM. Nº 4231/2024

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Data Abertura: 29 de Outubro de 2024, às 11:00 horas

Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de enxoval e roupas de uso hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste município de Chapadinha/MA.

EMPRESA VENCEDORA

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 19 de Setembro de 2024, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 4231/2024, que tem por objeto o Registro de preços para aquisição parcelada de enxoval e roupas de uso hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste município de Chapadinha/MA.

Chapadinha(MA), 19 de Setembro de 2024.



Estado do Maranhão
Governo Municipal de Chapadinha
Prefeitura Municipal de Chapadinha
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Prezado Senhor,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação para **Registro de preços para aquisição parcelada de enxoval e roupas de uso hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste município de Chapadinha/MA**, em conformidade com a Lei 14.133/2021, de acordo com a planilha abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID	QUANT.
1	JALECO OXFORD BRANCO 100% POLIEST COM 03 BOLSOS E LOGO SAÚDE MUNICIPAL ESTAMPADO EM SUBLIMAÇÃO NO BOLSO ESQUERDO E LADO DIREITO COM LOGO MUNICIPAL, NOS TAM: 01, 02, 03, 04, 05	UND	200
2	CALÇA BRIM HOSPITALAR 100% ALGODÃO, COM TORÇAL DE BRIM 100% ALGODÃO, NOS TAM: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50 (CENTRO CIRÚRGICO)	UND	250
3	BATA BRIM HOSPITALAR 100% ALGODÃO GOLA TIPO V, COM 03 BOLSO E LOGO ESTAMPADO DO LADO ESQUERDO DO PEITO NAS MEDIDAS DE 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, NOS TAM: 01, 02, 03, 04, 05 (CENTRO CIRÚRGICO)	UND	250
4	CALÇA DE ELANCA 100% POLIEST BRANCA COM TORÇAL, TAM: P, M, G, GG.	UND	250
5	CAPOTES CENTRO CIRÚRGICO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO	UND	250
6	CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO TAM: G	UND	250
7	CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO TAM: M	UND	250
8	CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO TAM: P	UND	250
9	CAMPOS CIRÚRGICO CAMPO OPERATÓRIO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO	UND	250

10	CAMPOS SALA DE PARTO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO	UND	250
11	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA REPOUSO MÉDICO	UND	1200
12	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO LUVA PARA CLINICA MÉDICA	UND	1200
13	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO LUVA PARA CENTRO CIRÚRGICO	UND	1200
14	CAMPO DE MESA MAYO DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO DUPLO	UND	200
15	CAMPOS DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO PAC. CIRÚRGICO TAM: G DUPLO	UND	200
16	CAMPOS DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO PAC. CIRÚRGICO TAM: M DUPLO	UND	250
17	CAMPOS DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO PAC. CIRÚRGICO TAM: P DUPLO	UND	250
18	CAMISOLA CEDRO FINO 100% ALGODÃO PARA CENTRO CIRÚRGICO TAM G	UND	200
19	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA BERÇARIO 100X90 CM	UND	600
20	LENÇOL FRANELA CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA PEDIATRIA	UND	600
21	CAMISOLA CEDRO FINO 100% ALGODÃO PARA ENFERMARIA	UND	250
22	CONJUNTO DE ROUPA PRIVATIVA CEDRO LEVE 100% ALGODÃO	UND	980
23	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100% ALGODÃO 100X100 CM	UND	150
24	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100% ALGODÃO 150X150 CM	UND	150
25	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100% ALGODÃO 080X080 CM	UND	220
26	CALÇÃO DE BRIM CEDRO LEVE 100% ALGODÃO INFARMARIA	UND	220
27	PANO PARA FORRO DE CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO	UND	220
28	CAMISOLA CEDRO FINO 100% ALGODÃO PARA CENTRO CIRÚRGICO TAM P	UND	220

Sugerimos o uso da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, justificada por meio do Art. 6º, XII e Art. 29 da Lei nº 14.133/2021, para serviços comuns



Estado do Maranhão
Governo Municipal de Chapadinho
Prefeitura Municipal de Chapadinho
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

e no critério de julgamento tipo maior desconto por registro de preços em conformidade com o art. 82, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 e art. 11 do Decreto nº 11.462/2023.

Chapadinho (MA), 20 de Setembro de 2024.

Atenciosamente,

Alex Monteiro Castelo Branco
Secretário Municipal de Saúde

ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Mun. de Chapadinho-MA





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INTRODUÇÃO O presente estudo técnico preliminar tem como objetivo a fundamentação da necessidade e viabilidade da contratação para aquisição parcelada de enxoval e roupas de uso hospitalar para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Chapadinho/MA, conforme estabelecido no Termo de Referência do Processo Administrativo nº 4231/2024.

2. OBJETIVO Registrar preços para a aquisição de vestuário e materiais têxteis hospitalares essenciais para o funcionamento adequado das unidades de saúde, visando suprir a demanda dos profissionais e pacientes, garantindo qualidade e segurança no atendimento.

3. JUSTIFICATIVA A necessidade da aquisição decorre dos seguintes fatores:

- Reposição de materiais desgastados pelo uso contínuo;
- Atendimento adequado aos pacientes e profissionais da saúde;
- Conformidade com padrões higiênico-sanitários exigidos pelas normativas de saúde;
- Racionalização dos custos por meio de um processo licitatório que garanta preços mais competitivos.

4. DESCRIÇÃO DOS ITENS Os itens incluem jalecos, calças, batas, capotes, campos cirúrgicos, lençóis e demais vestimentas e materiais hospitalares confeccionados em tecidos apropriados, de acordo com as especificações detalhadas no Termo de Referência.

5. VIABILIDADE TÉCNICA A aquisição será realizada por meio de registro de preços, permitindo maior flexibilidade na contratação conforme a demanda efetiva. O fornecimento será parcelado, evitando problemas de armazenamento e deterioração dos produtos.

6. IMPACTOS ESPERADOS

- Melhoria na qualidade dos serviços prestados pela Secretaria de Saúde;
- Redução de riscos sanitários e hospitalares;
- Otimização da gestão de suprimentos hospitalares;
- Melhor previsibilidade de custos e gastos públicos.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO Os produtos deverão ser entregues em um prazo de até 30 dias após a emissão da Ordem de Fornecimento, devendo ser novos, lacrados e em conformidade com as especificações estabelecidas. O recebimento será realizado provisoriamente para conferência e posteriormente de forma definitiva após verificação da conformidade.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A empresa fornecedora deverá arcar com todos os custos de transporte e garantir a qualidade dos produtos entregues. Será responsável pela substituição de itens que apresentarem defeitos e pela manutenção das condições pactuadas durante toda a vigência do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO O pagamento será efetuado após a entrega e aceitação definitiva dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal e comprovação da regularidade fiscal da empresa fornecedora.

10. CONCLUSÃO Diante da necessidade de reposição do enxoval hospitalar e da impossibilidade de estoque excessivo, o registro de preços para aquisição parcelada mostra-se a melhor solução para atender à demanda da Secretaria de Saúde do Município de Chapadinho/MA, garantindo eficiência e economicidade ao processo licitatório.

Chapadinho, 19 de Setembro de 2024.

Responsável Técnico: _____

Alex Monteiro Costa
Secretário Municipal de Saúde
Alex Monteiro Costa
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Mun. de Chapadinho-MA

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE SERVIÇOS**

OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada de enxoval e roupas de uso hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste município de Chapadinho/MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 310 – CEP: 65.500-000, Centro em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinho (MA), 23 de Setembro de 2024.


Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Licitação e Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	Maltharia Olho Vivo LTDA		
ENDEREÇO:	R Senador Sebastião Arche, Nº 1039		
BAIRRO:	Centro	CIDADE:	Chapadinho
CEP:	65500-000		
CNPJ:	26.105.179/0001-35		
UF:	MA		

Recebi em 23/09 /2024 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 14 de 09 de 2024 para fornecimento de preços.

Fls 10008
Proc. Nº 040 2024
Ass. [assinatura]

PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS

Nº	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QUANT.
1	JALECO OXFORD BRANCO 100% POLIEST COM 03 BOLSOS E LOGO SAÚDE MUNICIPAL ESTAMPADO EM SUBLIMAÇÃO NO BOLSO ESQUERDO E LADO DIREITO COM LOGO MUNICIPAL, NOS TAM: 01, 02, 03, 04, 05	UND	200
2	CALÇA BRIM HOSPITALAR 100% ALGODÃO, COM TORÇAL DE BRIM 100% ALGODÃO, NOS TAM: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50 (CENTRO CIRÚRGICO)	UND	250
3	BATA BRIM HOSPITALAR 100% ALGODÃO GOLA TIPO V, COM 03 BOLSO E LOGO ESTAMPADO DO LADO ESQUERDO DO PEITO, NAS MEDIDAS DE 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, NOS TAM: 01, 02, 03, 04, 05 (CENTRO CIRÚRGICO)	UND	250
4	CALÇA DE ELANCA 100% POLIEST BRANCA COM TORÇAL, TAM: P, M, G, GG.	UND	250
5	CAPOTES CENTRO CIRÚRGICO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO	UND	250
6	CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO TAM: G	UND	250
7	CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO TAM: M	UND	250
8	CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO TAM: P	UND	250
9	CAMPOS CIRÚRGICO CAMPO OPERATORIO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO	UND	250
10	CAMPOS SALA DE PARTO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO	UND	250
11	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA REPOUSO MÉDICO	UND	1200
12	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO LUVA PARA CLÍNICA MÉDICA	UND	1200
13	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO LUVA PARA CENTRO CIRÚRGICO	UND	1200
14	CAMPO DE MESA MAYO DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO DUPLO	UND	200
15	CAMPOS DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO PAC	UND	200



	CIRÚRGICO TAM: G DUPLO		
16	CAMPOS DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO PAC. CIRÚRGICO TAM: M DUPLO	UND	250
17	CAMPOS DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO PAC. CIRÚRGICO TAM: P DUPLO	UND	250
18	CAMISOLA CEDRO FINO 100% ALGODÃO PARA CENTRO CIRÚRGICO TAM G	UND	200
19	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA BERÇARIO 100X90 CM	UND	600
20	LENÇOL FRANELA CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA PEDIATRIA	UND	600
21	CAMISOLA CEDRO FINO 100% ALGODÃO PARA ENFERMARIA	UND	250
22	CONJUNTO DE ROUPA PRIVATIVA CEDRO LEVE 100% ALGODÃO	UND	980
23	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100% ALGODÃO 100X100 CM	UND	150
24	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100% ALGODÃO 150X150 CM	UND	150
25	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100% ALGODÃO 080X080 CM	UND	220
26	CALÇÃO DE BRIM CEDRO LEVE 100% ALGODÃO INFARMARIA	UND	220
27	PANO PARA FORRO DE CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO	UND	220
28	CAMISOLA CEDRO FINO 100% ALGODÃO PARA CENTRO CIRÚRGICO TAM P	UND	220

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Assinatura do responsável

Carimbo da empresa



MALHARIA OLHO VIVO LTDA
CNPJ: 26.105.179/0001-35 INSC: 12504073-3
RUA SENADOR SEBASTIÃO ACHER Nº 1039
CENTRO CHAPADINHA - MA CEP: 65500-000
E-MAIL: olhovivo-2@hotmail.com/tel. (98) 3471-2449



COTAÇÃO DE PREÇOS

Aquisição parcelada de enxoval e roupas de uso hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste município de Chapadinha/MA.

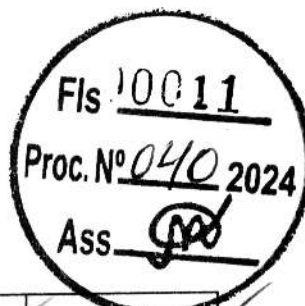
IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA: MALHARIA OLHO VIVO	
RAZÃO SOCIAL: MALHARIA OLHO VIVO LTDA	
CNPJ: 26.105.179/0001-35	
INSC. EST.: 12.504073-3	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ()	
ENDEREÇO: RUA SENADOR SEBASTIÃO ACHER, Nº 1039	
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: CHAPADINHA
CEP: 65.500-000	E-MAIL: olhovivo-2@hotmail.com
TELEFONE: 98-3471-2449	FAX: NÃO CONSTA

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL
1	JALECO OXFORD BRANCO 100% POLIEST COM 03 BOLSOS E LOGO SAÚDE MUNICIPAL ESTAMPADO EM SUBLIMAÇÃO NO BOLSO ESQUERDO E LADO DIREITO COM LOGO MUNICIPAL, NOS TAM: 01, 02, 03, 04, 05	UND	200	R\$ 170,00	R\$ 34.000,00
2	CALÇA BRIM HOSPILAR 100% ALGODÃO, COM TORÇAL DE BRIM 100% ALGODÃO, NOS TAM: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50 (CENTRO CIRÚRGICO)	UND	250	R\$ 63,00	R\$ 15.750,00
3	BATA BRIM HOSPILAR 100% ALGODÃO GOLA TIPO V, COM 03 BOLSO E LOGO ESTAMPADO DO LADO ESQUERDO DO PEITO NAS MEDIDAS DE 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, NOS TAM: 01, 02, 03, 04, 05 (CENTRO CIRÚRGICO)	UND	250	R\$ 105,00	R\$ 26.250,00
4	CALÇA DE ELANCA 100% POLIEST BRANCA COM TORÇAL, TAM: P, M, G, GG.	UND	250	R\$ 63,00	R\$ 15.750,00
5	CAPOTES CENTRO CIRÚRGICO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO	UND	250	R\$ 177,65	R\$ 44.412,50
6	CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO TAM: G	UND	250	R\$ 63,00	R\$ 15.750,00
7	CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO TAM: M	UND	250	R\$ 63,00	R\$ 15.750,00
8	CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO TAM: P	UND	250	R\$ 63,00	R\$ 15.750,00
9	CAMPOS CIRÚRGICO CAMPO OPERATÓRIO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO	UND	250	R\$ 63,00	R\$ 15.750,00
10	CAMPOS SALA DE PARTO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO	UND	250	R\$ 63,00	R\$ 15.750,00
11	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA REPOUSO MÉDICO	UND	1200	R\$ 62,70	R\$ 75.240,00
12	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO LUYA PARA CLÍNICA MÉDICA	UND	1200	R\$ 62,70	R\$ 75.240,00
13	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO LUYA PARA CENTRO CIRÚRGICO	UND	1200	R\$ 62,70	R\$ 75.240,00
14	CAMPO DE MESA MAYO DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO DUPLO	UND	200	R\$ 62,70	R\$ 12.540,00

**MALHARIA OLHO VIVO LTDA**

CNPJ:26.105.179/0001-35 INSC:12504073-3
RUA SENADOR SEBASTIÃO ACHER Nº1039
CENTRO CHAPADINHA - MA CEP:65500-000
EMAEL:olhovivo-2@hotmail.com/tel.(98)3471-2449



15	CAMPOS DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO PAC. CIRÚRGICO TAM: G DUPLO	UND	200	R\$ 62,70	R\$ 12.540,00
16	CAMPOS DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO PAC. CIRÚRGICO TAM: M DUPLO	UND	250	R\$ 62,70	R\$ 15.675,00
17	CAMPOS DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO PAC. CIRÚRGICO TAM: P DUPLO	UND	250	R\$ 62,70	R\$ 15.675,00
18	CAMISOLA CEDRO FINO 100% ALGODÃO PARA CENTRO CIRÚRGICO TAM G	UND	200	R\$ 84,00	R\$ 16.800,00
19	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA BERÇÁRIO 100X90 CM	UND	600	R\$ 83,60	R\$ 50.160,00
20	LENÇOL FRANELA CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA PEDIATRIA	UND	600	R\$ 78,38	R\$ 47.028,00
21	CAMISOLA CEDRO FINO 100% ALGODÃO PARA ENFERMARIA	UND	250	R\$ 78,38	R\$ 19.595,00
22	CONJUNTO DE ROUPA PRIVATIVA CEDRO LEVE 100% ALGODÃO	UND	980	R\$ 135,85	R\$ 133.133,00
23	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100% ALGODÃO 100X100 CM	UND	150	R\$ 73,15	R\$ 10.972,50
24	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100% ALGODÃO 150X150 CM	UND	150	R\$ 88,83	R\$ 13.324,50
25	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100% ALGODÃO 080X080 CM	UND	220	R\$ 74,00	R\$ 16.280,00
26	CALÇÃO DE BRIM CEDRO LEVE 100% ALGODÃO INFERMARIA	UND	220	R\$ 74,00	R\$ 16.280,00
27	PANO PARA FORRO DE CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO	UND	220	R\$ 74,00	R\$ 16.280,00
28	CAMISOLA CEDRO FINO 100% ALGODÃO PARA CENTRO CIRÚRGICO TAM P	UND	220	R\$ 74,00	R\$ 16.280,00
Valor total dos materiais					R\$ 853.195,50

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 853.195,50 (Oitocentos e cinquenta e três mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

Validade da proposta: 60 dias.

Forma de pagamento: Após entrega dos produtos.

Chapadinha/MA, 24 de Setembro de 2024.

JACQUES AMORIM
DOS SANTOS
CUNHA:67443354304

Assinado de forma
digital por JACQUES
AMORIM DOS SANTOS
CUNHA:67443354304

JACQUES AMORIM DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
CPF. Nº 674.433.543-04

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE SERVIÇOS**

OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada de enxoval e roupas de uso hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste município de Chapadinha/MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 310 – CEP: 65.500-000, Centro em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinha (MA), 23 de Setembro de 2024.

Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Licitação e Compras

Prefeitura Municipal de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Licitação e Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	H Costa Meneses - ME		
ENDEREÇO:	R Manoel Inacio de Almeida, N: 54		
BAIRRO:	Terras Duras	CIDADE:	Chapadinha
UF:	MA		
CEP:	65.500-000		
CNPJ:	15.025.645/0001-56		

Recebi em 23 / 09 / 2024 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 24 de 09 de 2024 para fornecimento de preços.



Fls 10013

Proc. Nº 04.0 2024

Ass.

PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS

Nº	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID	QUANT.
1	JALECO OXFORD BRANCO 100% POLIEST COM 03 BOLSOS E LOGO SAÚDE MUNICIPAL ESTAMPADO EM SUBLIMAÇÃO NO BOLSO ESQUERDO E LADO DIREITO COM LOGO MUNICIPAL, NOS TAM: 01, 02, 03, 04, 05	UND	200
2	CALÇA BRIM HOSPITALAR 100% ALGODÃO, COM TORÇAL DE BRIM 100% ALGODÃO, NOS TAM: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50 (CENTRO CIRÚRGICO)	UND	250
3	BATA BRIM HOSPITALAR 100% ALGODÃO GOLA TIPO V, COM 03 BOLSO E LOGO ESTAMPADO DO LADO ESQUERDO DO PEITO, NAS MEDIDAS DE 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, NOS TAM: 01, 02, 03, 04, 05 (CENTRO CIRÚRGICO)	UND	250
4	CALÇA DE ELANCA 100% POLIEST BRANCA COM TORÇAL, TAM: P, M, G, GG.	UND	250
5	CAPOTES CENTRO CIRÚRGICO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO	UND	250
6	CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO TAM: G	UND	250
7	CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO TAM: M	UND	250
8	CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO TAM: P	UND	250
9	CAMPOS CIRÚRGICO CAMPO OPERATORIO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO	UND	250
10	CAMPOS SALA DE PARTO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO	UND	250
11	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA REPOUSO MÉDICO	UND	1200
12	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO LUVA PARA CLÍNICA MÉDICA	UND	1200
13	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO LUVA PARA CENTRO CIRÚRGICO	UND	1200
14	CAMPO DE MESA MAYO DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO DUPLO	UND	200
15	CAMPOS DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO PAC.	UND	200



	CIRÚRGICO TAM: G DUPLO		
16	CAMPOS DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO PAC. CIRÚRGICO TAM: M DUPLO		
17	CAMPOS DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO PAC. CIRÚRGICO TAM: P DUPLO	UND	250
18	CAMISOLA CEDRO FINO 100% ALGODÃO PARA CENTRO CIRÚRGICO TAM G	UND	200
19	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA BERÇARIO 100X90 CM	UND	600
20	LENÇOL FRANELA CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA PEDIATRIA	UND	600
21	CAMISOLA CEDRO FINO 100% ALGODÃO PARA ENFERMARIA	UND	250
22	CONJUNTO DE ROUPA PRIVATIVA CEDRO LEVE 100% ALGODÃO	UND	980
23	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100% ALGODÃO 100X100 CM	UND	150
24	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100% ALGODÃO 150X150 CM	UND	150
25	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100% ALGODÃO 080X080 CM	UND	220
26	CALÇÃO DE BRIM CEDRO LEVE 100% ALGODÃO INFARMARIA	UND	220
27	PANO PARA FORRO DE CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO	UND	220
28	CAMISOLA CEDRO FINO 100% ALGODÃO PARA CENTRO CIRÚRGICO TAM P	UND	220

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Assinatura do responsável
Carimbo da empresa



H COSTA MENESES

CNPJ: 15.025.645/0001-56/ INSC:12377882-4
RUA MANOEL INACIO DE ALMEIDA Nº54
TERRAS DURAS / CHAPADINHA - MA



AO
SETOR DE COMPRAS DO MUNICIPIO DE CHAPADINHA/MA
Referente à Solicitação de pesquisa de Preços

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa pesquisa de preços ao Município de CHAPADINHA/MA, conforme especificações constantes da solicitação de pesquisa de preços.

RESPONSÁVEL: HORENILDO COSTA MENESES

Endereço: Rua Manoel Inácio de Almeida nº 54

PLANILHA DE PREÇOS DA PESQUISA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID	QUANT.	V. UNIT. RS	V. TOTAL
1	JALECO OXFORD BRANCO 100% POLIEST COM 03 BOLSOS E LOGO SAÚDE MUNICIPAL ESTAMPADO EM SUBLIMAÇÃO NO BOLSO ESQUERDO E LADO DIREITO COM LOGO MUNICIPAL, NOS TAM: 01, 02, 03, 04, 05	UND	200	150,00	30.000,00
2	CALÇA BRIM HOSPILAR 100% ALGODÃO, COM TORÇAL DE BRIM 100% ALGODÃO, NOS TAM: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50(CENTRO CIRÚRGICO)	UND	250	60,00	15.000,00
3	BATA BRIM HOSPILAR 100% ALGODÃO GOLA TIPO V, COM 03 BOLSO E LOGO ESTAMPADO DO LADO ESQUERDO DO PEITO NAS MEDIDAS DE 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, NOS TAM:01, 02, 03, 04, 05 (CENTRO CIRÚRGICO)	UND	250	100,00	25.000,00
4	CALÇA DE ELANCA 100% POLIEST BRANCA COM TORÇAL, TAM:P, M, G, GG.	UND	250	60,00	15.000,00
5	CAPOTES CENTRO CIRÚRGICO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO	UND	250	170,00	42.500,00
6	CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO TAM: G	UND	250	60,00	15.000,00
7	CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO TAM: M	UND	250	60,00	15.000,00
8	CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO TAM: P	UND	250	60,00	15.000,00
9	CAMPOS CIRÚRGICO CAMPO OPERATÓRIO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO	UND	250	60,00	15.000,00
10	CAMPOS SALA DE PARTO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO	UND	250	60,00	15.000,00
11	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA REPOUSO MÉDICO	UND	1200	60,00	72.000,00
12	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO LUVA PARA CLÍNICA MÉDICA	UND	1200	60,00	72.000,00
13	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO LUVA PARA CENTRO CIRÚRGICO	UND	1200	60,00	72.000,00
14	CAMPO DE MESA MAYO DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO DUPLO	UND	200	60,00	12.000,00
15	CAMPOS DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO PAC. CIRÚRGICO TAM: G DUPLO	UND	200	60,00	12.000,00
16	CAMPOS DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO PAC. CIRÚRGICO TAM: M DUPLO	UND	250	60,00	15.000,00
17	CAMPOS DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO PAC. CIRÚRGICO TAM: P DUPLO	UND	250	60,00	15.000,00
18	CAMISOLA CEDRO FINO 100% ALGODÃO PARA CENTRO CIRÚRGICO TAM G	UND	200	79,00	15.800,00



H COSTA MENESES

CNPJ: 15.025.645/0001-56/ INSC:12377882-4
RUA MANOEL INACIO DE ALMEIDA Nº54
TERRAS DURAS / CHAPADINHA - MA

19	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA BERÇARIO 100X90 CM	UND	600	80,00	48.000,00
20	LENÇOL FRANELA CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA PEDIATRIA	UND	600	75,00	45.000,00
21	CAMISOLA CEDRO FINO 100% ALGODÃO PARA ENFERMARIA	UND	250	75,00	18.750,00
22	CONJUNTO DE ROUPA PRIVATIVA CEDRO LEVE 100% ALGODÃO	UND	980	130,00	127.400,00
23	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100% ALGODÃO 100X100 CM	UND	150	70,00	10.500,00
24	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100% ALGODÃO 150X150 CM	UND	150	85,00	12.750,00
25	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100% ALGODÃO 080X080 CM	UND	220	70,00	15.400,00
26	CALÇÃO DE BRIM CEDRO LEVE 100% ALGODÃO INFERMARIA	UND	220	70,00	15.400,00
27	PANO PARA FORRO DE CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO	UND	220	70,00	15.400,00
28	CAMISOLA CEDRO FINO 100% ALGODÃO PARA CENTRO CIRÚRGICO TAM P	UND	220	70,00	15.400,00

VALOR TOTAL R\$ 812.300,00 (Oitocentos e doze mil e trezentos reais).

O prazo da validade desta pesquisa é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de assinatura.

Chapadinha-MA, 25 de Setembro de 2024.



Manoel Costa Menezes

H COSTA MENESES

CNPJ: 15.025.645/0001-56

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE SERVIÇOS**

OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada de enxoval e roupas de uso hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste município de Chapadinha/MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 310 – CEP: 65.500-000, Centro em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinha (MA), 23 de Setembro de 2024.

Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Licitação e Compras
Prefeitura Municipal de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Licitação e Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	E.M.A. Fontes - Malharia Lohab - ME		
ENDEREÇO:	R. 06, N.º 04		
BAIRRO:	Lohab Avel II	CIDADE:	São Luís
CEP:	65.050-240	UF:	ma
CNPJ:	07.589.858/0001-82		

Recebi em 23/09 /2024 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 27 de 09 de 2024 para fornecimento de preços.



PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS

Nº	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANT.
1	JALECO OXFORD BRANCO 100% POLIEST COM 03 BOLSOS E LOGO SAÚDE MUNICIPAL ESTAMPADO EM SUBLIMAÇÃO NO BOLSO ESQUEDO E LADO DIREITO COM LOGO MUNICIPAL, NOS TAM: 01, 02, 03, 04, 05	UND	200
2	CALÇA BRIM HOSPILAR 100% ALGODÃO, COM TORÇAL DE BRIM 100% ALGODÃO, NOS TAM: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50 (CENTRO CIRÚGICO)	UND	250
3	BATA BRIM HOSPILAR 100% ALGODÃO GOLA TIPO V, COM 03 BOLSO E LOGO ESTAMPADO DO LADO ESQUEDO DO PEITO, NAS MEDIDAS DE 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, NOS TAM: 01, 02, 03, 04, 05 (CENTRO CIRÚGICO)	UND	250
4	CALÇA DE ELANCA 100% POLIEST BRANCA COM TORÇAL, TAM: P, M, G, GG.	UND	250
5	CAPOTES CENTRO CIRÚRGICO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO	UND	250
6	CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO TAM: G	UND	250
7	CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO TAM: M	UND	250
8	CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO TAM: P	UND	250
9	CAMPOS CIRÚRGICO CAMPO OPERATORIO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO	UND	250
10	CAMPOS SALA DE PARTO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO	UND	250
11	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA REPOUSO MÉDICO	UND	1200
12	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO LUVA PARA CLINICA MÉDICA	UND	1200
13	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO LUVA PARA CENTRO CIRÚGICO	UND	1200
14	CAMPO DE MESA MAYO DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO DUPLO	UND	200
15	CAMPOS DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO PAC.	UND	200

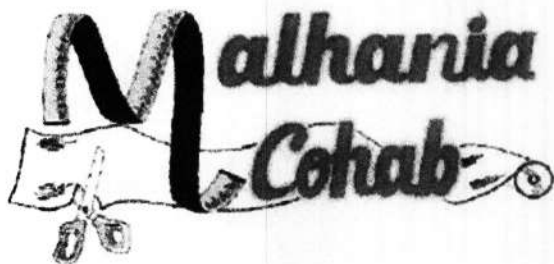


	CIRÚRGICO TAM: G DUPLO		
16	CAMPOS DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO PAC. CIRÚRGICO TAM: M DUPLO	UND	250
17	CAMPOS DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO PAC. CIRÚRGICO TAM: P DUPLO	UND	250
18	CAMISOLA CEDRO FINO 100% ALGODÃO PARA CENTRO CIRÚRGICO TAM G	UND	200
19	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA BERÇARIO 100X90 CM	UND	600
20	LENÇOL FRANELA CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA PEDIATRIA	UND	600
21	CAMISOLA CEDRO FINO 100% ALGODÃO PARA ENFERMARIA	UND	250
22	CONJUNTO DE ROUPA PRIVATIVA CEDRO LEVE 100% ALGODÃO	UND	980
23	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100% ALGODÃO 100X100 CM	UND	150
24	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100% ALGODÃO 150X150 CM	UND	150
25	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100% ALGODÃO 080X080 CM	UND	220
26	CALÇÃO DE BRIM CEDRO LEVE 100% ALGODÃO INFARMARIA	UND	220
27	PANO PARA FORRO DE CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO	UND	220
28	CAMISOLA CEDRO FINO 100% ALGODÃO PARA CENTRO CIRÚRGICO TAM P	UND	220

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Assinatura do responsável
Carimbo da empresa



CNPJ: 07.589.856/0001-62
Insc. Est.: 12.222.209-1
End.: Rua 06 Nº 04 - Cohab Anil III
Fone: (98) 3255-6298 / 99906-1127 / 9923-
Email: malhariacohob@hotmail.com



PROPOSTA DE PREÇOS

AQUISIÇÃO PARCELADA DE ENXOVAL E ROUPAS DE USO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL
1	JALECO OXFORD BRANCO 100% POLIEST COM 03 BOLSOS E LOGO SAÚDE MUNICIPAL ESTAMPADO EM SUBLIMAÇÃO NO BOLSO ESQUEDO E LADO DIREITO COM LOGO MUNICIPAL, NOS TAM: 01, 02, 03, 04, 05	UND	200	154,50	30.900,00
2	CALÇA BRIM HOSPILAR 100% ALGODÃO, COM TORÇAL DE BRIM 100% ALGODÃO, NOS TAM: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50(CENTRO CIRÚGICO)	UND	250	61,80	15.450,00
3	BATA BRIM HOSPILAR 100% ALGODÃO GOLA TIPO V, COM 03 BOLSO E LOGO ESTAMPADO DO LADO ESQUEDO DO PEITO NAS MEDIDAS DE 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, NOS TAM:01, 02, 03, 04, 05 (CENTRO CIRÚGICO)	UND	250	103,00	25.750,00
4	CALÇA DE ELANCA 100% POLIEST BRANCA COM TORÇAL, TAM:P, M, G, GG.	UND	250	61,80	15.450,00
5	CAPOTES CENTRO CIRÚRGICO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO	UND	250	175,10	43.775,00
6	CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO TAM: G	UND	250	65,00	16.250,00
7	CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO TAM: M	UND	250	65,00	16.250,00
8	CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO TAM: P	UND	250	65,00	16.250,00
9	CAMPOS CIRÚRGICO CAMPO OPERATÓRIO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO	UND	250	65,00	16.250,00
10	CAMPOS SALA DE PARTO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO	UND	250	65,00	16.250,00



CNPJ: 07.589.858/0001-62
Insc. Est.: 12.222.209-1
End.: Rua 06 Nº 04 - Cohab Avil II
Fone: (98) 3258.8298 - 98606-1127 / 99210-243
Email: malhaniascohab@hotmail.com



11	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA REPOUSO MÉDICO	UND	1200	65,00	78.000,00
12	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO LUVA PARA CLINICA MÉDICA	UND	1200	65,00	78.000,00
13	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO LUVA PARA CENTRO CIRÚRGICO	UND	1200	65,00	78.000,00
14	CAMPO DE MESA MAYO DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO DUPLO	UND	200	70,00	14.000,00
15	CAMPOS DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO PAC. CIRÚRGICO TAM: G DUPLO	UND	200	70,00	14.000,00
16	CAMPOS DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO PAC. CIRÚRGICO TAM: M DUPLO	UND	250	70,00	17.500,00
17	CAMPOS DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO PAC. CIRÚRGICO TAM: P DUPLO	UND	250	70,00	17.500,00
18	CAMISOLA CEDRO FINO 100% ALGODÃO PARA CENTRO CIRÚRGICO TAM G	UND	200	81,37	16.274,00
19	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA BERÇARIO 100X90 CM	UND	600	82,40	49.440,00
20	LENÇOL FRANELA CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA PEDIATRIA	UND	600	77,25	46.350,00
21	CAMISOLA CEDRO FINO 100% ALGODÃO PARA ENFERMARIA	UND	250	77,25	19.312,50
22	CONJUNTO DE ROUPA PRIVATIVA CEDRO LEVE 100% ALGODÃO	UND	980	133,90	131.222,00
23	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100% ALGODÃO 100X100 CM	UND	150	72,10	10.815,00
24	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100% ALGODÃO 150X150 CM	UND	150	87,55	13.132,50
25	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100% ALGODÃO 080X080 CM	UND	220	72,10	15.862,00
26	CALÇÃO DE BRIM CEDRO LEVE 100% ALGODÃO INFERMARIA	UND	220	72,10	15.862,00
27	PANO PARA FORRO DE CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO	UND	220	72,10	15.862,00
28	CAMISOLA CEDRO FINO 100% ALGODÃO PARA CENTRO CIRÚRGICO TAM P	UND	220	72,10	15.862,00



CNPJ: 07.589.850/0001-62
Insc. Est.: 12.222.209-1
End.: Rua 06 Nº 04 - Cohab Avil III
Fone: (98) 3255-8288 / 98605-1127 / 99210-6243
Email: malhariacohab@hotmail.com

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 859.569,00 – OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL,
QUINHENTOS E SESENTA E NOVE REAIS**

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.

FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA.

SÃO LUIS (MA), 27 DE SETEMBRO DE 2024.

E.M.A. PONTES

PIP Francisco Pascoal de A. Filho



MAPA COMPARATIVO - COTAÇÃO DE PREÇOS

PROC. ADM. Nº 4231/2024

OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada de enxoval e roupas de uso hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste município de Chapadinhã/MA

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	H. COSTA MENESES CNPJ. nº 15.025.645/0001-56		E. M. A. PONTES CNPJ. nº 07.589.858/0001-82		MALHARIA OLHO VIVO LTDA CNPJ:26.105.179/0001-35		VALOR MÉDIO R\$	
1	JALECO OXFORD BRANCO 100% POLIEST COM 03 BOLSOS E LOGO SAÚDE MUNICIPAL ESTAMPADO EM SUBLIMAÇÃO NO BOLSO ESQUERDO E LADO DIREITO COM LOGO MUNICIPAL, NOS TAM: 01, 02, 03, 04, 05	200	150,00	30.000,00	154,50	30.900,00	R\$ 170,00	R\$ 34.000,00	158,17	31.634,00
2	CALÇA BRIM HOSPITALAR 100% ALGODÃO, COM TORÇAL DE BRIM 100% ALGODÃO, NOS TAM: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50 (CENTRO CIRÚRGICO)	250	60,00	15.000,00	61,80	15.450,00	R\$ 63,00	R\$ 15.750,00	61,60	15.400,00
3	BATA BRIM HOSPITALAR 100% ALGODÃO GOLA TIPO V, COM 03 BOLSOS E LOGO ESTAMPADO DO LADO ESQUERDO DO PEITO NAS MEDIDAS DE 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, NOS TAM: 01, 02, 03, 04, 05 (CENTRO CIRÚRGICO)	250	100,00	25.000,00	103,00	25.750,00	R\$ 105,00	R\$ 26.250,00	102,67	25.667,50
4	CALÇA DE ELANCA 100% POLIEST BRANCA COM TORÇAL, TAM: P, M, G, GG.	250	60,00	15.000,00	61,80	15.450,00	R\$ 63,00	R\$ 15.750,00	61,60	15.400,00
5	CAPOTES CENTRO CIRÚRGICO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO	250	170,00	42.500,00	175,10	43.775,00	R\$ 177,65	R\$ 44.412,50	174,25	43.562,50
6	CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO TAM: G	250	60,00	15.000,00	65,00	16.250,00	R\$ 63,00	R\$ 15.750,00	62,67	15.667,50
7	CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO TAM: M	250	60,00	15.000,00	65,00	16.250,00	R\$ 63,00	R\$ 15.750,00	62,67	15.667,50
8	CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO TAM: P	250	60,00	15.000,00	65,00	16.250,00	R\$ 63,00	R\$ 15.750,00	62,67	15.667,50
9	CAMPOS CIRÚRGICO CAMPO OPERATÓRIO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO	250	60,00	15.000,00	65,00	16.250,00	R\$ 63,00	R\$ 15.750,00	62,67	15.667,50
10	CAMPOS SALA DE PARTO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO	250	60,00	15.000,00	65,00	16.250,00	R\$ 63,00	R\$ 15.750,00	62,67	15.667,50

11	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA REPOUSO MÉDICO	1200	60,00	72.000,00	65,00	78.000,00	R\$ 62,70	R\$ 75.240,00	62,57	75.084,00
12	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO LUVAS PARA CLÍNICA MÉDICA	1200	60,00	72.000,00	65,00	78.000,00	R\$ 62,70	R\$ 75.240,00	62,57	75.084,00
13	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO LUVAS PARA CENTRO CIRÚRGICO	1200	60,00	72.000,00	65,00	78.000,00	R\$ 62,70	R\$ 75.240,00	62,57	75.084,00
14	CAMPO DE MESA MAYO DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO DUPLO	200	60,00	12.000,00	70,00	14.000,00	R\$ 62,70	R\$ 12.540,00	64,23	12.846,00
15	CAMPOS DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO PAC. CIRÚRGICO TAM: G DUPLO	200	60,00	12.000,00	70,00	14.000,00	R\$ 62,70	R\$ 12.540,00	64,23	12.846,00
16	CAMPOS DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO PAC. CIRÚRGICO TAM: M DUPLO	250	60,00	15.000,00	70,00	17.500,00	R\$ 62,70	R\$ 15.675,00	64,23	16.057,50
17	CAMPOS DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO PAC. CIRÚRGICO TAM: P DUPLO	250	60,00	15.000,00	70,00	17.500,00	R\$ 62,70	R\$ 15.675,00	64,23	16.057,50
18	CAMISOLA CEDRO FINO 100% ALGODÃO PARA CENTRO CIRÚRGICO TAM G	200	79,00	15.800,00	81,37	16.274,00	R\$ 84,00	R\$ 16.800,00	81,46	16.292,00
19	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA BERCÁRIO 100X90 CM	600	80,00	48.000,00	82,40	49.440,00	R\$ 83,60	R\$ 50.160,00	82,00	49.200,00
20	LENÇOL FRANELA CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA PEDIATRIA	600	75,00	45.000,00	77,25	46.350,00	R\$ 78,38	R\$ 47.028,00	76,88	46.128,00
21	CAMISOLA CEDRO FINO 100% ALGODÃO PARA ENFERMARIA	250	75,00	18.750,00	77,25	19.312,50	R\$ 78,38	R\$ 19.595,00	76,88	19.220,00
22	CONJUNTO DE ROUPA PRIVATIVA CEDRO LEVE 100% ALGODÃO	980	130,00	127.400,00	133,90	131.222,00	R\$ 135,85	R\$ 133.133,00	133,25	130.585,00
23	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100% ALGODÃO 100X100 CM	150	70,00	10.500,00	72,10	10.815,00	R\$ 73,15	R\$ 10.972,50	71,75	10.762,50
24	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100% ALGODÃO 150X150 CM	150	85,00	12.750,00	87,55	13.132,50	R\$ 88,83	R\$ 13.324,50	87,13	13.069,50
25	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100% ALGODÃO 080X080 CM	220	70,00	15.400,00	72,10	15.862,00	R\$ 74,00	R\$ 16.280,00	72,03	15.846,60
26	CALÇÃO DE BRIM CEDRO LEVE 100% ALGODÃO INFERMARIA	220	70,00	15.400,00	72,10	15.862,00	R\$ 74,00	R\$ 16.280,00	72,03	15.846,60
27	PANO PARA FORRO DE CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO	220	70,00	15.400,00	72,10	15.862,00	R\$ 74,00	R\$ 16.280,00	72,03	15.846,60
28	CAMISOLA CEDRO FINO 100% ALGODÃO PARA CENTRO CIRÚRGICO TAM P	220	70,00	15.400,00	72,10	15.862,00	R\$ 74,00	R\$ 16.280,00	72,03	15.846,60
			VALOR TOTAL	812.300,00	VALOR TOTAL	859.569,00	VALOR TOTAL	853.195,50	VALOR MÉDIO	841.703,90

Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Compras e Licitações

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

10024



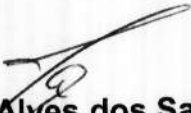
Ao Senhor
Alex Monteiro Castelo Branco
Secretário Municipal de Saúde
Nesta



DESPACHO

Em resposta à solicitação do Secretário Municipal de Saúde, para realização de pesquisas de preços referente ao **Registro de preços para aquisição parcelada de enxoval e roupas de uso hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste município de Chapadinha/MA**. Encaminho solicitações e pesquisas de preços, com relatório e mapa de apuração das pesquisas de preços, realizadas através de solicitação de pesquisas de preços enviadas aos fornecedores com atividades econômicas compatível com o objeto supracitado, conforme segue em anexo.

Chapadinha/MA, em 30 de Setembro de 2024.


Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

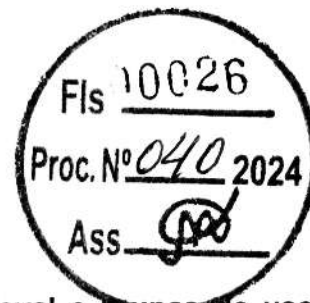


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Travessa Saraiva, nº 198 – Centro - CEP: 65.500-000 –
Chapadinho/MA
CNPJ. nº 11.844.664/0001-53

Chapadinho - MA, 01 de Outubro de 2024.

Ao
Setor de Contábil
Prefeitura Municipal de Chapadinho.



Objeto: **Registro de preços para aquisição parcelada de enxoval e roupas de uso hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste município de Chapadinho/MA**, com um valor estimado de **R\$ 841.703,90 (Oitocentos e quarenta e um mil, setecentos e três reais e noventa centavos)**. Solicito informação sobre a existência de Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de Administração, conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 4231/2024.

Atenciosamente,

Alex Monteiro Castelo Branco
Secretário Municipal de Saúde

ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Mun. de Chapadinho-MA



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

PREFEITURA DE CHAPADINHA - MA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 - CENTRO - CHAPADINHA - MA CEP 65.500-00
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58

DESPACHO



Ao Sr.

Alex Monteiro Castelo Branco

Secretário Municipal de Saúde

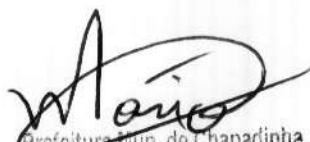
Nesta

OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada de enxoval e roupas de uso hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste município de Chapadinho/MA.

VALOR ORÇADO: R\$ 841.703,90 (Oitocentos e quarenta e um mil, setecentos e três reais e noventa centavos).

DECLARAMOS Na licitação para Registro de Preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Chapadinho(MA), 03 de Outubro de 2024.


Prefeitura Mun. de Chapadinho
MASIO AKYLS QUARESMA DE ARAUJO
CONTADOR
CRC: 8235



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO



Ilmo. Sr.
Luciano de Souza Gomes
Pregoeiro Municipal

O Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais;

AUTORIZA: A abertura do Processo Administrativo para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

01. **Objeto:** Registro de preços para aquisição parcelada de enxoval e roupas de uso hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste município de Chapadinha/MA.

02. **Unidade:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

03. **Dotação Orçamentária:**

Será informada mediante contratação.

04. **Valor:** R\$ 841.703,90 (Oitocentos e quarenta e um mil, setecentos e três reais e noventa centavos)

Remeta-se à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO para as demais providências.

Chapadinha/MA, 03 de Outubro de 2024.

Atenciosamente,

ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO
Secretário Municipal de Saúde
Chapadinha-MA
ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Mun. de Chapadinha-MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Registro de preços para aquisição parcelada de enxoval e roupas de uso hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste município de Chapadinhã/MA.

1.2. Aquisição dos serviços de confecção em malharia de interesse da Administração Pública, conforme especificações e quantidades estimadas, abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID	QUANT.
1/	JALECO OXFORD BRANCO 100% POLIEST COM 03 BOLSOS E LOGO SAÚDE MUNICIPAL ESTAMPADO EM SUBLIMAÇÃO NO BOLSO ESQUEDO E LADO DIREITO COM LOGO MUNICIPAL, NOS TAM: 01, 02, 03, 04, 05	UND	200
2/	CALÇA BRIM HOSPILAR 100% ALGODÃO, COM TORÇAL DE BRIM 100% ALGODÃO, NOS TAM: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50(CENTRO CIRÚGICO)	UND	250
3/	BATA BRIM HOSPILAR 100% ALGODÃO GOLA TIPO V, COM 03 BOLSO E LOGO ESTAMPADO DO LADO ESQUEDO DO PEITO NAS MEDIDAS DE 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, NOS TAM:01, 02, 03, 04, 05 (CENTRO CIRÚGICO)	UND	250
4/	CALÇA DE ELANCA 100% POLIEST BRANCA COM TORÇAL, TAM:P, M, G, GG.	UND	250
5/	CAPOTES CENTRO CIRÚRGICO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO	UND	250
6/	CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO TAM: G	UND	250
7/	CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO TAM: M	UND	250
8/	CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO TAM: P	UND	250
9/	CAMPOS CIRÚRGICO CAMPO OPERATÓRIO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO	UND	250
10/	CAMPOS SALA DE PARTO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO	UND	250
11/	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA REPOUSO MÉDICO	UND	1200
12/	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO LUVA PARA CLÍNICA MÉDICA	UND	1200
13/	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO LUVA PARA CENTRO CIRÚGICO	UND	1200
14/	CAMPO DE MESA MAYO DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO DUPLO	UND	200
15/	CAMPOS DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO PAC. CIRÚRGICO TAM: G DUPLO	UND	200
16/	CAMPOS DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO PAC. CIRÚRGICO TAM: M DUPLO	UND	250



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

17/	CAMPOS DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO PAC. CIRÚRGICO TAM: P DUPLO	UND	250
18/	CAMISOLA CEDRO FINO 100% ALGODÃO PARA CENTRO CIRÚRGICO TAM G	UND	200
19/	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA BERÇARIO 100X90 CM	UND	600
20/	LENÇOL FRANELA CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA PEDIATRIA	UND	600
21/	CAMISOLA CEDRO FINO 100% ALGODÃO PARA ENFERMARIA	UND	250
22/	CONJUNTO DE ROUPA PRIVATIVA CEDRO LEVE 100% ALGODÃO	UND	980
23/	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100% ALGODÃO 100X100 CM	UND	150
24/	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100% ALGODÃO 150X150 CM	UND	150
25/	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100% ALGODÃO 080X080 CM	UND	220
26/	CALÇÃO DE BRIM CEDRO LEVE 100% ALGODÃO INFERMARIA	UND	220
27/	PANO PARA FORRO DE CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO	UND	220
28/	CAMISOLA CEDRO FINO 100% ALGODÃO PARA CENTRO CIRÚRGICO TAMP	UND	220

2- DA JUSTIFICATIVA:

2.1 A presente licitação tem como objetivo a aquisição de enxoval hospitalar, se faz necessário para atender os diversos serviços e procedimentos assistenciais, sendo dividido em peças do enxoval do paciente, cirúrgico e para as equipes do Hospital, haja vista que a reposição é de suma importância, já que os enxovais em uso já estão desgastados.

2.2 - Os materiais solicitados neste Termo de Referência são de extrema importância na prestação de serviços de saúde ambulatorial sendo imprescindíveis para desempenhar as atividades com maior eficiência e eficácia.

2.3 - Os materiais foram agrupados em lote único de forma a se agrupar os itens com características semelhantes, visando dotar de maior celeridade e eficiência as várias etapas procedimentais relativas à licitação, formalização e gerenciamento das contratações, aquisição e recebimento dos materiais e controles dos atos processuais, com reflexos na economia processual e financeira, além de proporcionar uma maior atratividade para as empresas participantes da licitação.

2.4 - A necessidade de contratações frequentes, com aquisição e entrega parceladas, conforme as necessidades que efetivamente se concretizem, sendo evidente que pela natureza e destinação do material não é possível definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração, considerando, ademais, a ausência de condições de estocagem em grande quantidade de material, sem se falar nos riscos de perda decorrentes do armazenamento.

3.0 PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

3.1. Os produtos deverão ser novos, sem uso e deverão ser entregues lacradas pelo fabricante, não sendo aceitos produtos violados, no prazo de entrega de 30 (TRINTA) DIAS, conforme Ordem de Fornecimento, na Secretária Contratante, onde haverá servidor designado, para o recebimento e fiscalização do objeto e valor contratado em conformidade com o a Ata de registro.

3.2. Os produtos/equipamentos serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e as especificações dos opcionais constantes da proposta comercial, quanto à marca, modelo, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos.

3.3. Após recebimento provisório, o bem será recebido definitivamente, mediante a verificação da qualidade e sua consequente aceitação, por intermédio de Termo Definitivo de Recebimento assinado pelo Fiscal do Contrato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 3.4. Caberá ao fiscal do contrato rejeitar os produtos/equipamentos, caso não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original ou novo, bem como determinar a sua substituição.
- 3.5. Todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como: transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como quaisquer outros necessários à disposição ou fornecimento dos produtos/equipamentos correrão inteira e exclusivamente por conta do CONTRATADO.
- 3.6. Caberá à Licitante Vencedora:
- 3.6.1. Transportar, por sua conta e risco, os produtos até a cidade de Chapadinhã/MA, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte;
- 3.6.2. Substituir os equipamentos que apresentar defeitos, bem como avarias devido ao transporte;
- 3.7. Os produtos/equipamentos serão objeto de inspeção, que será realizada pelo fiscal do contrato, conforme procedimentos a seguir:
- 3.7.1. Abertura das embalagens;
- 3.7.2. Comprovação de que o produto atende às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pela CONTRATADA;
- 3.7.3. Colocação do produto em funcionamento se for o caso;
- 3.7.4. Teste dos componentes se for o caso;
- 3.7.5. Os produtos/mobiliários deverão vir montados (ou montar no local da entrega);
- 3.7.6. A contratada deverá tomar providências e substituir os itens que não estiverem de acordo com o solicitado, quando apresentarem defeito de fabricação ou adulteração de qualidade ou sofrer alteração de suas características dentro do prazo de validade, no prazo máximo de 01 (UM) dia, sem culpa da administração.;
- 3.7.7. Nos casos de substituição do produto, iniciar-se-ão os prazos e procedimentos estabelecidos neste Termo de Referência;
- 3.8. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos produtos entregues.

4.0 DO ACOMPANHAMENTO:

- 4.1 Sem prejuízo da plena responsabilidade da empresa fornecedora o fiscal verificará a procedência dos produtos/equipamentos entregues comprovando a qualidade do mesmo.
- 4.2 O CONTRATANTE poderá recusar os produtos, se não atender ao estipulado no objeto.
- 4.3 O acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos/equipamentos serão exercidos por meio de um representante legal indicado pelo Órgão Contratante, denominado FISCAL, ao qual compete fiscalizar, conferir e avaliar a entrega dos produtos, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência a CONTRATANTE.
- 4.4 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para acompanhamento e controle de execução do contrato;
- 4.5 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a lei nº 14.133/2021;
- 4.6 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou providências cabíveis.

5.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 5.1.1 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, seguros, fretes, carrego e descarrego decorrentes do fornecimento do objeto, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Chapadinhã-MA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 5.1.2 Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante toda a vigência do contrato.
- 5.1.3 Substituir imediatamente, sem custos adicionais, os produtos que apresentarem defeito.
- 5.1.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.
- 5.1.5 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo máximo para entrega do objeto.
- 5.1.6 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante e após a entrega do objeto.
- 5.1.7 Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas.
- 5.1.8 O solicitante vencedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições da contratação, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor da adjudicação.

6.2. DO CONTRATANTE:

- 6.2.1. Efetuar o pagamento a detentora da Ata e/ou contratada no prazo e forma estipulados, mediante documento hábil de quitação.
- 6.2.2. Realizar a fiscalização prévia da procedência dos produtos/equipamentos entregue comprovando a qualidade do mesmo e remeter advertência ao fornecedor, por escrito, quando o bem não for fornecido de forma satisfatória;
- 6.2.3. Emitir ato designando o responsável pela fiscalização e recebimento dos produtos/equipamentos.
- 6.2.4. Comunicar à Contratada qualquer anormalidade ocorrida na execução do objeto, diligenciando para que as irregularidades ou falhas sejam plenamente corrigidas;
- 6.2.5. Notificar, por escrito, a Contratada da aplicação de eventuais penalidades, garantindo-lhe o direito ao contraditório e a ampla defesa;
- 6.2.6. Emitir a Ordem de Fornecimento, assinada pela autoridade competente;

7.0. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos/equipamentos, conforme liberação do recurso, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente conferida e atestada pelo fiscal do contrato. A fatura deverá conter no mínimo os seguintes dados:
 - a) Data de emissão;
 - b) Estar endereçada a CONTRATANTE;
 - c) Quantidade fornecida;
 - d) Especificação dos produtos/equipamentos;
 - e) Preço unitário e total da fatura;
- 7.3. Se a Nota Fiscal apresentar incorreções será devolvida ao Fornecedor e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento.
- 7.4. O gestor do contrato somente atestará o recebimento dos equipamentos e liberará a Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumprida pela Contratada, todas as condições Pactuadas.
- 7.5. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativa de Débitos com o INSS e com o FGTS.

8.0. DAS PENALIDADES:

- 8.1. Pelo inadimplemento contratual a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas em Lei e demais legislações pertinentes, respeitado o devido processo legal;
- 8.2. Quando se tratar de sanção de multa, poderão ser aplicadas à CONTRATADA concomitantemente as penas de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Municipal e impedimento de licitar e contratar com a Administração;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 8.3. Quando aplicada a pena de multa, esta será calculada em 10% (dez por cento) sobre o valor de avença;
8.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao CONTRATANTE pela CONTRATADA serão deduzidos dos valores a serem pagos;
8.5. A CONTRATADA inadimplente que não tiver valores a receber do CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa;
8.6. A aplicação das aludidas multas não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato; 8.7. As penalidades serão aplicadas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

9.0 MEDIDAS ACAUTELADORAS:

- 9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10.0 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas serão as previstas na Lei Federal.

11.0. DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

- 11.1. Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

Aprovo o Termo de Referência em: 04/10/2024.

Chapadinhã, 04/10/2024.

Alex Monteiro Castelo Branco
Secretário Municipal de Saúde


ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Mun. de Chapadinhã-MA

**AUTUAÇÃO DO PROCESSO**

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **LUCIANO DE SOUZA GOMES**, Pregoeiro Municipal, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº **4231/2024** ✓
- Modalidade: Pregão Eletrônico
- Requisitante: Alex Monteiro Castelo Branco/Secretário Municipal de Saúde. ✓
- Tipo de Licitação: Menor Preço

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se no Art. 6º, XII e Art. 29 da Lei nº 14.133/2021 e suas demais legislações pertinentes.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preços para aquisição parcelada de enxoval e roupas de uso hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste município de Chapadinha/MA.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação foi designado pelo Termo de Referência, portanto, estima-se o valor total para contratar de **R\$ 841.703,90 (Oitocentos e quarenta e um mil, setecentos e três reais e noventa centavos)**.

Chapadinha - MA, em 07 de Outubro de 2024. ✓

Luciano de Souza Gomes
Pregoeiro Municipal
Prefeitura Municipal de Chapadinha
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 4231/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, o Ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio Membros, PORTARIA 006/2024, de 10 de Janeiro de 2024.

Chapadinha - MA, em 07 de Outubro de 2024

LUCIANO DE SOUZA GOMES

Portaria nº 006/2024

Pregoeiro

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro



PORTARIA Nº 006/2024 –GP

“Designa Pregoeiro e equipe de apoio para a condução de procedimentos licitatórios”.

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Pregoeiro responsável por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, dos seguintes servidores:

EQUIPE:

- Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro – Mat. 4567
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio - Mat. 4355
- Renilson de Aguiar Lopes – Membro da Equipe de Apoio – Mat. 8969

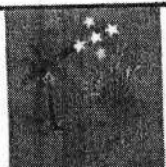
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinho, 10 de janeiro de 2024.


Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2024

ANO IV

EDIÇÃO EXTRA, N.º 3330-B - PÁGINAS: 01

www.chapadinho.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 006/2024 - GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 006/2024 - GP

"Designa Pregoeiro e equipe de apoio para a condução de procedimentos licitatórios".

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Pregoeiro responsável por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, dos seguintes servidores:

EQUIPE:

- Luciano de Souza Gomes - Pregoeiro - Mat. 4567
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa - Membro da Equipe de Apoio - Mat. 4355
- Renilson de Aguiar Lopes - Membro da Equipe de Apoio - Mat. 8969

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinho, 10 de Janeiro de 2024.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

*ESTA PORTARIA TERÁ EFEITOS RETROATIVOS À 10 DE JANEIRO DE 2024.

MUNICIPIO DE
CHAPADINHA:
061177090001
58

Assinado digitalmente por
MUNICIPIO DE
CHAPADINHA:06117709000158
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA, L=
CHAPADINHA, OU=
34173682000318, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CNPJ A1, OU=
presencial, CN=MUNICIPIO DE
CHAPADINHA:06117709000158
Data: 2024.04.08 18:37:56-03'00'

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 - CENTRO - CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA - CNPJ: 06.117.709/0001-58

Página 1

Assinado Digitalmente por:
Prefeitura Municipal de Chapadinho | CPF/CNPJ: 06.117.709/0001-58
Data Assinatura: 08/04/2024 18:38:50

**DESPACHO**

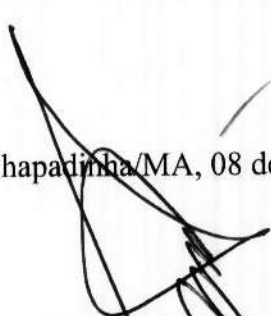
À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Chapadinho – MA

Senhora Assessora,

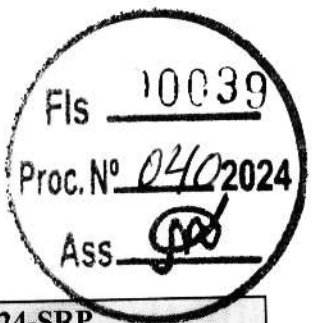
Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº. 4231/2024, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Minuta do Contrato tendo como objeto o **Registro de preços para aquisição parcelada de enxoval e roupas de uso hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste município de Chapadinho/MA**, de acordo com o previsto no Art. 6º, XII e Art. 29 da Lei nº 14.133/2021 e suas demais legislações pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinho/MA, 08 de Outubro de 2024.



Luciano de Souza Gomes
Pregoeiro Municipal de Chapadinho
Prefeitura Mun. de Chapadinho
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro



EDITAL E ANEXOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024-SRP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº.14.133/21, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2017, DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2023 e DECRETO FEDERAL Nº 11.462/2023 (SRP).	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4231/2024	PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2024-SRP
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde	ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Saúde
ORÇAMENTO: Sigiloso(conf. Art. 24 Lei nº 14.133/2021)	REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREitada POR UNIDADE. (eventual aquisição)
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO	
OBJETO: Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de preços para aquisição parcelada de enxova e roupas de uso hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste município de Chapadinho/MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo II do Presente Edital.	
O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, site: http://www.portaldecompraspublicas.com.br	
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Início: ____/____/2024 - Término: ____/____/2024, ____ hs (Horário de Brasília)	
SESSÃO PÚBLICA: ____/____/2024 às ____:____h (Horário de Brasília) Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em que não esteja disposto "Horário Local".	
DIA, HORÁRIO LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL	
DIA: Dias úteis, de Segunda a sexta-feira HORÁRIO: das 08:00hs às 12:00hs (horário local).	
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Chapadinho/MA, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, Cep: 65.500-000, Chapadinho/Maranhão. E-mail para contato com a CPL: cplchapadinho2021@gmail.com	
O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio eletrônico: www.chapadinho.gov.br e portal que sera realizado o pregão: www.portaldecompraspublicas.com.br	
PREGOEIRO RESPONSÁVEL: LUCIANO DE SOUZA GOMES Pregoeiro Municipal	



PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/2024-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4231/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DISPUTA ABERTA E FECHADA

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.117.709/0001-58, através da Secretaria Municipal de Administração, por meio do seu PREGOEIRO, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às ____ hrs, do dia ____/____/2024, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento, "MENOR PREÇO" que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 008/2023 e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº 14.133/21.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor conduzirá todo o procedimento conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas neste instrumento e as constantes no sistema portal de compras públicas, prevalecerão as descritas aqui estabelecidas.

1. OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1. O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o **Registro de preços para aquisição parcelada de enxoval e roupas de uso hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste município de Chapadinho/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL e anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o "MENOR PREÇO", observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 65/2021 da SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBurocratização, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 841.703,90 (Oitocentos e quarenta e um mil, setecentos e três reais e noventa centavos)**.

2. REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Tendo em vista que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentária, conforme dispõe o art. 17. do Decreto Federal nº. 11.462/2023, as Dotações Orçamentárias, com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto serão informadas nos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes, que poderão advir do presente procedimento licitatório. No entanto, para efeito de classificação orçamentária, seguem as rubricas informadas pelo setor contábil, com vigência para o exercício em curso.

3.2. Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto



desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante nesta licitação, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

4.6. Não poderão disputar esta licitação:

4.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau;

4.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.6.9. não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. O impedimento de que trata o item 4.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.2. e 4.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.10. O disposto nos itens 4.7.2. e 4.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com



recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.12. A vedação de que trata o item 4.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.13. Para fins de participação nesta contratação, serão aceitas as declarações e propostas de preços que possuírem assinaturas eletrônicas qualificadas (e-cpf do representante legal ou e-cnpj da empresa), conforme previsto no Art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.063 de 23/09/2020.

4.13. A validação da assinatura eletrônica será realizada através do Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, disponibilizado gratuitamente pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI no sítio <https://verificador.iti.gov.br>, objetivando aferir a conformidade de assinaturas digitais existentes em um arquivo assinado em relação à regulamentação da ICP-Brasil e com as definições contidas na Medida Provisória no 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que instituiu a ICP-Brasil.

4.14.1. Caso a licitante apresente documentação nas condições previstas nos subitens 4.14 e 4.14.1 acima, o documento assinado eletronicamente no ato de validação deverá ter o resultado APROVADO, confirmando que assinatura está em conformidade com a regulamentação da ICP-Brasil.

5. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.13. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.13.1. valor unitário ou desconto (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;

5.13.2. Marca(se for o caso),

5.13.3. Fabricante (se for o caso).

5.14. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.14.1. *O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

5.15. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.16. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.17. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.18. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.19. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.19.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.19.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;



5.19.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

5.20. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.13. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.14. Os documentos de habilitação serão exigidos após encerrada a fase de lances, e somente do licitante melhor classificado que terá o prazo de até 02 (duas) horas para o envio, sob pena de desclassificação caso não cumpra este prazo.

6.15. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará e encaminhará, em campo próprio do sistema, que:

6.15.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.15.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.15.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.15.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.16. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.17. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 2º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.17.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.17.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.18. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.2. ou 6.4. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.19. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.20. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.21. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.22. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor

final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.22.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.22.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.23. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.23.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.23.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.24. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.9. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.25. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.26. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.13. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.14. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.15. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.16. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.17. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.18. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.19. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 5,00 (cinco reais).

7.20. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a oferta inicial registrada em sistema.

7.21. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

7.22. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.23. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.23.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.23.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.23.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



7.23.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.23.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.24. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.24.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.24.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.24.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.24.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.24.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.25. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.25.1. Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item 0, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.25.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.25.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.25.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.25.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.25.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.26. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.27. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.28. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.29. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.30. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da



comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.31. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.32. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.32.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.32.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.32.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.32.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.33. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.33.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.33.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.33.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.33.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.33.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.33.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.33.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade do Município, no território do Estado em que este se localize;

7.33.2.2. empresas brasileiras;

7.33.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.33.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.34. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.34.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.34.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.34.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.34.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.34.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.34.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.35. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. FASE DE JULGAMENTO

8.13. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.13.1. SICAF, quando for o caso;

8.13.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União

(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.13.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

8.13.4. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "8.1.1.", "8.1.2." e "8.1.3." acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes.opapps.tcu.gov.br/>).

8.14. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.15. Caso conste na Consulta de Situação do Licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

8.15.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.15.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.15.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.16. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.17. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o previsto em lei.

8.18. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.19. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.19.1. conter vícios insanáveis;

8.19.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.19.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.19.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.19.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

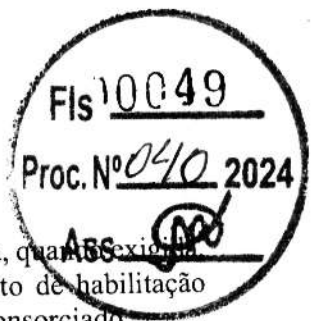
8.20. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.



- 8.20.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 8.20.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.20.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.20.2. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobre-preço se dará pela superação do valor global estimado;
- 8.20.3. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobre-preço se dará pela superação do valor global estimado e pela *superação de custo unitário tido como relevante, que será observado após rodada de lances e declarado o vencedor.*
- 8.21. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.22. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.23. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 8.23.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.23.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.24. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.25. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.26. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.27. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.28. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou não sendo entregue a amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será rejeitada.
- 8.29. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. FASE DE HABILITAÇÃO

- 9.13. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, constam no item 9.11 e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.13.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, se for o caso.
- 9.14. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.15. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados



ou embaixadas.

9.16. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.17. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

9.17.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.17.2. Nos termos do item acima, o agente deverá proporcionar conforme o caso, meios alternativos e prazos razoáveis, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, para envio de documentos diligenciado.

9.18. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.19. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.20. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para habilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.21. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.22. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.23. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, nos documentos exigidos neste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e à qualificação econômico-financeira.

9.23.1. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**;

9.23.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada, após solicitação do pregoeiro.

9.24. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.25. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.26. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.27. A solicitação dos documentos de habilitação será feita em relação ao licitante vencedor.

9.27.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.27.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.28. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.28.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresenta- dos pelos

licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, e
9.28.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.29. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.30. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 0

9.31. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.32. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

9.33. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

9.34. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são as discriminadas nos itens a seguir:

9.35. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.35.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.35.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.35.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empendedor>;

9.35.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.35.5. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.35.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.35.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.35.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.35.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.35.10. Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

9.36. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.36.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.36.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.36.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.36.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021;

9.36.5. Termo de Compromisso pelo qual se compromete a seguir as Normas Trabalhistas, tais como Formalização e Registros Contratuais e preverem um dimensionamento dos gastos com o meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção, sob pena de desclassificação.

9.36.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.36.6.1. O fornecedor enquadrado como microempresário individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.36.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.36.7.1. Certidão negativa de débitos ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.36.7.2. Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.36.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.36.8.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

9.36.8.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;

9.36.9. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.36.10. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.37. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.37.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento autenticados e registrados na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos quando for o caso, todos, obrigatoriamente firmados pelo Contador, em situação regular perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76, acompanhado, inclusive, por Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços

provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.37.1.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.37.1.2. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

9.37.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

9.37.2. Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.37.3. Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

9.37.4. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total cota- do pela licitante ou do item pertinente.

9.37.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

9.37.5.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

9.37.5.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

9.37.5.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.37.5.4. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.37.6. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.37.7. O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED).

9.37.8. Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.

9.37.9. Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa;

9.37.10. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da licitante e seu(s) representante(s) legais, certidão de liquidação judicial, insolvência civil, execução patrimonial empresa e sócio(s), execução cíveis e fiscais estaduais e federais do licitante e socio(s) dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;

9.37.10.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.38. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.38.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.38.2. Somente serão aceitos atestado (s) firmados em papel timbrado da pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado pelo responsável que o expediu, com as seguintes indicações:

- a) Razão Social;
- b) CNPJ;
- c) Indicação do respectivo cargo ou função de quem o expediu.
- d) Comprovação de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

9.39. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO:

9.39.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

- a) Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
- b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

9.39.2. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

9.39.3. A documentação de habilitação, será encaminhada em formato digital, no prazo estabelecido, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

9.39.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

9.39.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.

9.39.6. Apresentar fotos da fachada e interior da empresa, acompanhada de Declaração de localização e funcionamento com (Georreferenciadas) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone). O item é de ordem obrigatória e visa tão somente à comprovação de estrutura mínima, estoque e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o objeto da presente licitação, impedindo assim empresas "fantasmas" ou qualquer outro tipo;

9.39.7. O Georreferenciamento com fotos podem ser realizados gratuitamente por aplicativos gratuitos (basta pesquisar em site de pesquisa (georreferenciar fotos). Justifica-se o pedido por



oportunidade e conveniência para localizar empresas com facilidade e para localização em caso de diligência, e não ter que se amparar com empresas fantasmas.

9.39.8. Nos termos do artigo 58 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a Garantia da Proposta, limitada a 1% (um inteiro por cento) do valor estimado do objeto da contratação, sob uma das modalidades previstas no parágrafo 1º do artigo 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.13. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05. (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.14. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

10.14.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

10.14.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.15. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no portal da transparência do órgão, assim como no PNCP para que surja seus efeitos legais.

10.16. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Projeto Técnico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.17. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.18. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.19. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazer o mesmo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. RECURSOS

11.13. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inhabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.14. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.15. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inhabilitação do licitante:

11.15.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.15.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.15.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação;

11.15.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.16. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.17. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.18. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.19. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

- 11.20.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.21.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.22.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
- 11.23.** Não serão conhecidos recursos interpostos fora do sistema eletrônico ou intempestivamente.

12. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.13. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.14. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.15. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

12.16. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.16.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.13. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.13.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.13.2. Salvo em ocorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

13.13.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.13.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.13.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.13.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.13.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.13.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.13.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.13.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.13.5. fraudar a licitação

13.13.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.13.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.13.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.13.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.13.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.13.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

13.14. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a pré- via defesa,

aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais:

- 13.14.1. advertência;
- 13.14.2. multa;
- 13.14.3. impedimento de licitar e contratar e
- 13.14.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.15. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 13.15.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 13.15.2. as peculiaridades do caso concreto
- 13.15.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 13.15.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 13.15.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade,

conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.16. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.16.1. Para as infrações previstas nos itens 0, 0 e 0, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.

13.16.2. Para as infrações previstas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

13.17. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.18. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.19. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 0, 0 e 0, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.20. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 0, 0 e 0 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.21. A recusa justificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

13.22. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.23. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.24. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.25. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida

até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.26. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.13. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.14. Caberá ao interessado acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

14.15. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

14.16. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

14.17. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.18. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.19. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.20. As normas disciplinadoras deste instrumento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.21. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.22. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá o deste Edital.

14.23. Fica eleito o foro da Comarca de Chapadinha/MA, para solucionar quaisquer questões oriundas deste procedimento.

14.24. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.chapadinha.ma.gov.br e-mail: cplchapadinha2021@gmail.com e Sistema do TCE no endereço eletrônico <https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata>, e também poderá ser lido ou obtido na Sede da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA – MA, sito à Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA/MA, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os anexos constantes no item 15 deste instrumento.

16. ANEXOS

16.1. Fazem parte do presente INSTRUMENTO, os seguintes anexos:

16.1.1. Anexo I - Modelo de Proposta.

16.1.2. Anexo II – Termo de Referência

16.1.3. Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços

16.1.4. Anexo IV – Minuta do Contrato.

CHAPADINHA -MA, em ____ de ____ de 2024.



LUCIANO DE SOUZA GOMES
Pregoeiro Municipal

MINUTA EDITAL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024-SRP

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

AO

PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA

PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADINHA/MA

Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, CHAPADINHA/MA.

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/2024-SRP

Senhor Pregoeiro,

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à contratação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:

Razão Social CNPJ:

Endereço:

E-mail Oficial de comunicação:

| Tel:

Valor Total da Proposta: R\$(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	PREÇOS R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
1.					

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

3. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:

4. VALIDADE DO OBJETO:

5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO/REPARO DO PRODUTO:



6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:
8. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO (Nome, RG, CPF, Endereço).

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)

MINUTA EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024-SRP****ANEXO II****TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

1.1 Registro de preços para aquisição parcelada de enxoval e roupas de uso hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste município de Chapadinha/MA.

1.2. Aquisição dos serviços de confecção em malharia de interesse da Administração Pública, conforme especificações e quantidades estimadas, abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL
1	JALECO OXFORD BRANCO 100% POLIEST COM 03 BOLSOS E LOGO SAÚDE MUNICIPAL ESTAMPADO EM SUBLIMAÇÃO NO BOLSO ESQUERDO E LADO DIREITO COM LOGO MUNICIPAL, NOS TAM: 01, 02, 03, 04, 05	UND	200	158,17	31.634,00
2	CALÇA BRIM HOSPILAR 100% ALGODÃO, COM TORÇAL DE BRIM 100% ALGODÃO, NOS TAM: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50 (CENTRO CIRÚRGICO)	UND	250	61,60	15.400,00
3	BATA BRIM HOSPILAR 100% ALGODÃO GOLA TIPO V, COM 03 BOLSO E LOGO ESTAMPADO DO LADO ESQUERDO DO PEITO NAS MEDIDAS DE 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, NOS TAM: 01, 02, 03, 04, 05 (CENTRO CIRÚRGICO)	UND	250	102,67	25.667,50
4	CALÇA DE ELANCA 100% POLIEST BRANCA COM TORÇAL, TAM: P, M, G, GG.	UND	250	61,60	15.400,00
5	CAPOTES CENTRO CIRÚRGICO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO	UND	250	174,25	43.562,50
6	CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO TAM: G	UND	250	62,67	15.667,50
7	CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO TAM: M	UND	250	62,67	15.667,50
8	CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO TAM: P	UND	250	62,67	15.667,50
9	CAMPOS CIRÚRGICO CAMPO OPERATÓRIO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO	UND	250	62,67	15.667,50
10	CAMPOS SALA DE PARTO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO	UND	250	62,67	15.667,50
11	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA REPOUSO MÉDICO	UND	1200	62,57	75.084,00
12	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO LUVA PARA CLÍNICA MÉDICA	UND	1200	62,57	75.084,00
13	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO LUVA PARA CENTRO CIRÚRGICO	UND	1200	62,57	75.084,00
14	CAMPO DE MESA MAYO DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO DUPLO	UND	200	64,23	12.846,00

15	CAMPOS DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO PAC. CIRÚRGICO TAM: G DUPLO	UND	200	64,23	12.846,00
16	CAMPOS DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO PAC. CIRÚRGICO TAM: M DUPLO	UND	250	64,23	16.057,50
17	CAMPOS DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO PAC. CIRÚRGICO TAM: P DUPLO	UND	250	64,23	16.057,50
18	CAMISOLA CEDRO FINO 100% ALGODÃO PARA CENTRO CIRÚRGICO TAM G	UND	200	81,46	16.292,00
19	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA BERÇARIO 100X90 CM	UND	600	82,00	49.200,00
20	LENÇOL FRANELA CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA PEDIATRIA	UND	600	76,88	46.128,00
21	CAMISOLA CEDRO FINO 100% ALGODÃO PARA ENFERMARIA	UND	250	76,88	19.220,00
22	CONJUNTO DE ROUPA PRIVATIVA CEDRO LEVE 100% ALGODÃO	UND	980	133,25	130.585,00
23	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100% ALGODÃO 100X100 CM	UND	150	71,75	10.762,50
24	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100% ALGODÃO 150X150 CM	UND	150	87,13	13.069,50
25	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100% ALGODÃO 080X080 CM	UND	220	72,03	15.846,60
26	CALÇÃO DE BRIM CEDRO LEVE 100% ALGODÃO INFARMARIA	UND	220	72,03	15.846,60
27	PANO PARA FORRO DE CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO	UND	220	72,03	15.846,60
28	CAMISOLA CEDRO FINO 100% ALGODÃO PARA CENTRO CIRÚRGICO TAM P	UND	220	72,03	15.846,60

2- DA JUSTIFICATIVA:

2.1 A presente licitação tem como objetivo a aquisição de enxoval hospitalar, se faz necessário para atender os diversos serviços e procedimentos assistenciais, sendo dividido em peças do enxoval do paciente, cirúrgico e para as equipes do Hospital, haja vista que a reposição é de suma importância, já que os enxovais em uso já estão desgastados.

2.2 - Os materiais solicitados neste Termo de Referência são de extrema importância na prestação de serviços de saúde ambulatorial sendo imprescindíveis para desempenhar as atividades com maior eficiência e eficácia.

2.3 - Os materiais foram agrupados em lote único de forma a se agrupar os itens com características semelhantes, visando dotar de maior celeridade e eficiência as várias etapas procedimentais relativas à licitação, formalização e gerenciamento das contratações, aquisição e recebimento dos materiais e controles dos atos processuais, com reflexos na economia processual e financeira, além de proporcionar uma maior atratividade para as empresas participantes da licitação.

2.4 - A necessidade de contratações frequentes, com aquisição e entrega parceladas, conforme as necessidades que efetivamente se concretizam, sendo evidente que pela natureza e destinação do material não é possível definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração, considerando, ademais, a ausência de condições de estocagem em grande quantidade de material, sem se falar nos riscos de perda decorrentes do armazenamento.

3.0 PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

3.1. Os produtos deverão ser novos, sem uso e deverão ser entregues lacradas pelo fabricante, não sendo aceitos produtos violados, no prazo de entrega de 30 (TRINTA) DIAS, conforme Ordem de Fornecimento,



na Secretária Contratante, onde haverá servidor designado, para o recebimento e fiscalização do objeto e valor contratado em conformidade com o a Ata de registro.

3.2. Os produtos/equipamentos serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e as especificações dos opcionais constantes da proposta comercial, quanto à marca, modelo, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos.

3.3. Após recebimento provisório, o bem será recebido definitivamente, mediante a verificação da qualidade e sua consequente aceitação, por intermédio de Termo Definitivo de Recebimento assinado pelo Fiscal do Contrato.

3.4. Caberá ao fiscal do contrato rejeitar os produtos/equipamentos, caso não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original ou novo, bem como determinar a sua substituição.

3.5. Todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como: transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como quaisquer outros necessários à disposição ou fornecimento dos produtos/equipamentos correrão inteira e exclusivamente por conta do CONTRATADO.

3.6. Caberá à Licitante Vencedora:

3.6.1. Transportar, por sua conta e risco, os produtos até a cidade de Chapadinho/MA, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte;

3.6.2. Substituir os equipamentos que apresentar defeitos, bem como avarias devido ao transporte;

3.7. Os produtos/equipamentos serão objeto de inspeção, que será realizada pelo fiscal do contrato, conforme procedimentos a seguir:

3.7.1. Abertura das embalagens;

3.7.2. Comprovação de que o produto atende às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pela CONTRATADA;

3.7.3. Colocação do produto em funcionamento se for o caso;

3.7.4. Teste dos componentes se for o caso;

3.7.5. Os produtos/mobiliários deverão vir montados (ou montar no local da entrega);

3.7.6. A contratada deverá tomar providências e substituir os itens que não estiverem de acordo com o solicitado, quando apresentarem defeito de fabricação ou adulteração de qualidade ou sofrer alteração de suas características dentro do prazo de validade, no prazo máximo de 01 (UM) dia, sem culpa da administração.;

3.7.7. Nos casos de substituição do produto, iniciar-se-ão os prazos e procedimentos estabelecidos neste Termo de Referência;

3.8. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos produtos entregues.

4.0 DO ACOMPANHAMENTO:

4.1 Sem prejuízo da plena responsabilidade da empresa fornecedora o fiscal verificará a procedência dos produtos/equipamentos entregues comprovando a qualidade do mesmo.

4.2 O CONTRATANTE poderá recusar os produtos, se não atender ao estipulado no objeto.

4.3 O acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos/equipamentos serão exercidos por meio de um representante legal indicado pelo Órgão Contratante, denominado FISCAL, ao qual compete fiscalizar, conferir e avaliar a entrega dos produtos, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência a CONTRATANTE.

4.4 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para acompanhamento e controle de execução do contrato;

4.5 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a lei nº 14.133/2021;

4.6 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou providências cabíveis.

5.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1.1 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, seguros, fretes, carrego e descarrego decorrentes do fornecimento do objeto, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Chapadinho-MA.

5.1.2 Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante toda a vigência do contrato.

5.1.3 Substituir imediatamente, sem custos adicionais, os produtos que apresentarem defeito.

5.1.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.

5.1.5 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo máximo para entrega do objeto.

5.1.6 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante e após a entrega do objeto.

5.1.7 Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas.

5.1.8 O solicitante vencedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições da contratação, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor da adjudicação.

6.2. DO CONTRATANTE:

6.2.1. Efetuar o pagamento a detentora da Ata e/ou contratada no prazo e forma estipulados, mediante documento hábil de quitação.

6.2.2. Realizar a fiscalização prévia da procedência dos produtos/equipamentos entregue comprovando a qualidade do mesmo e remeter advertência ao fornecedor, por escrito, quando o bem não for fornecido de forma satisfatória;

6.2.3. Emitir ato designando o responsável pela fiscalização e recebimento dos produtos/equipamentos.

6.2.4. Comunicar à Contratada qualquer anormalidade ocorrida na execução do objeto, diligenciando para que as irregularidades ou falhas sejam plenamente corrigidas;

6.2.5. Notificar, por escrito, a Contratada da aplicação de eventuais penalidades, garantindo-lhe o direito ao contraditório e a ampla defesa;

6.2.6. Emitir a Ordem de Fornecimento, assinada pela autoridade competente;

7.0. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos/equipamentos, conforme liberação do recurso, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente conferida e atestada pelo fiscal do contrato. A fatura deverá conter no mínimo os seguintes dados:

a) Data de emissão;

b) Estar endereçada a CONTRATANTE;

c) Quantidade fornecida;

d) Especificação dos produtos/equipamentos;

e) Preço unitário e total da fatura;

7.3. Se a Nota Fiscal apresentar incorreções será devolvida ao Fornecedor e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento.

7.4. O gestor do contrato somente atestará o recebimento dos equipamentos e liberará a Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumprida pela Contratada, todas as condições Pactuadas.

7.5. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativa de Débitos com o INSS e com o FGTS.



8.0. DAS PENALIDADES:

- 8.1. Pelo inadimplemento contratual a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas em Lei e demais legislações pertinentes, respeitado o devido processo legal;
- 8.2. Quando se tratar de sanção de multa, poderão ser aplicadas à CONTRATADA concomitantemente as penas de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Municipal e impedimento de licitar e contratar com a Administração;
- 8.3. Quando aplicada a pena de multa, esta será calculada em 10% (dez por cento) sobre o valor do avença;
- 8.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao CONTRATANTE pela CONTRATADA serão deduzidos dos valores a serem pagos;
- 8.5. A CONTRATADA inadimplente que não tiver valores a receber do CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa;
- 8.6. A aplicação das aludidas multas não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato;
- 8.7. As penalidades serão aplicadas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

9.0 MEDIDAS ACAUTELADORAS:

- 9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10.0 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas serão as previstas na Lei Federal.

11.0. DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

- 11.1. Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024-SRP

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. Nº 4231/2024

O(A)..... (órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202... , processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualifica- da(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do..... Projeto Técnico, anexo do edital de Licitação nº ____/2024-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome empresarial:							
CNPJ nº:							
Endereço:							
(DDD) Telefone: _____ (DDD) Fax: _____							
E-mail:							
Representante legal:							
CPF nº:							
Item	Especificação	Unid.	Marca/ Modelo(se for o caso)	Quant.	P. Unitário registrado (R\$)	Re-P. Total registrado (R\$)	Regis-

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de _____.

3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: _____.



4. ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, na condição de não participantes a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, conforme vedação estabelecida no § 3º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e



5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.1.3.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante com- provação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o com- promisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que in- viabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem



os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos neste edital.

12. DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro do Município de Chapadinho, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).



CHAPADINHA/MA, __de _____ de 2024

MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA XXXXXXXXXXXXXXXX
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE XXXXXXXX
PORT.: XXXXX

DETENTORA DO REGISTRO:

.....
CNPJ nº:
Nome Cargo : R.G. :



PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024-SRP

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4231/2024

Termo de Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO D E CHAPADINHA**, por meio do [órgão da Administração Direta], ou a (o)

_____, [entidade da Administração Indireta], como **CONTRA-TANTE**, e a _____, como **CONTRATADA**, para prestação de serviços (ou fornecimento contínuo) na forma abaixo. Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO**, por meio do _____ [órgão da Administração Direta], ou _____ a(o) _____ [entidade da Administração Indireta] com sede na _____, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo [autoridade administrativa competente para firmar o contrato], inscrito no CPF nº _____, e a sociedade _____, estabelecida na _____

[endereço da sociedade CONTRATADA], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, a seguir denominada

CONTRATADA, neste ato representada por _____ [representante da sociedade CONTRATADA], inscrito no CPF nº _____, têm justo e acordado o presente Contrato Nº _____, decorrente da PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/2024-SRP, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 4231/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações. A **CONTRATADA** declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

PARAGRAFO UNICO: Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2024-SRP;
- b) Projeto Técnico (ou PROJETO BÁSICO);
- c) Proposta e documentos anexos, firmados pela **CONTRATADA**;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de _____, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único – Os fornecimento será executado com obediência rigorosa, fiel e integral de Ass. as condições, normas do **Termo de Referência**, bem como nas normas técnicas para a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total do presente contrato é _____ de R\$ _____ (por extenso), conforme planilha discriminativa abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01.					
VALOR TOTAL:					

Parágrafo Primeiro – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Parágrafo Segundo – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, conforme entrega do objeto deste contrato, após a regular liquidação da despesa, nos termos do **art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964**, observado o disposto nos **arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021**, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) [setor competente do órgão ou entidade licitante].

Parágrafo Primeiro – Para fins de faturamento, o período base de fornecimento será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) _____ [setor competente do órgão ou entidade contratante].

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, Ordem de autorização e as certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo Quarto – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do fornecimento efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro.

Parágrafo Quinto – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Sexto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de ____ (____) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Segundo – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a





CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e objetos, sem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Parágrafo Primeiro – A Fiscalização da execução da entrega do objeto caberá à comissão designada por ato do [titular do órgão ou entidade contratante]. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Quarto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao execução contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - GARANTIA

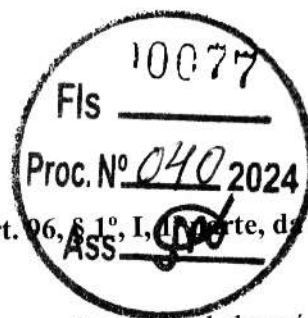
A CONTRATADA prestou garantia na modalidade de _____, no valor de R\$ _____ equivalente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato.

Parágrafo Primeiro – O (a) [órgão ou entidade] se utilizará da garantia para assegurar as obrigações associadas ao Contrato, podendo recorrer a esta inclusive para cobrir valores de multas eventualmente aplicadas e ressarcir-se dos prejuízos que lhe forem causados em virtude do descumprimento das referidas obrigações. Para reparar esses prejuízos, poderá a CONTRATANTE ainda reter créditos.

Parágrafo Segundo – Os valores das multas impostas por descumprimento das obrigações assumidas no Contrato serão **descontados da garantia** caso não venham a ser quitados no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da ciência da aplicação da penalidade. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Terceiro – Em caso de extinção decorrente de falta imputável à CONTRATADA, a **garantia** reverterá integralmente ao CONTRATANTE, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da garantia prestada e o débito verificado.

Hipóteses:



I. Caso seja utilizada garantia modalidade de Caução em Dinheiro (art. 96, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto – Na hipótese de descontos da garantia a qualquer título, seu valor original deverá ser integralmente recomposto no prazo de 7 (sete) dias úteis, exceto no caso da cobrança de valores de multas aplicadas, em que esse será de 48 (quarenta e oito) horas, sempre contados da utilização ou da notificação pelo

_____[*órgão ou entidade*], o que ocorrer por último, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Quinto – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

Parágrafo Sexto – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

II. Caso seja utilizada garantia na modalidade de Seguro-Garantia (art. 96, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto - A apólice deverá ter vigência idêntica ao prazo do contrato, acrescido de 30 (trinta) dias para apuração de eventual inadimplemento da Contratada — ocorrido durante a vigência contratual — e para a comunicação do inadimplemento à seguradora, com cláusula de renovação até a extinção das obrigações da CONTRATADA, vinculada à reavaliação do risco.

Parágrafo Quinto - A apólice deverá conter disposição expressa de obrigatoriedade de a seguradora informar ao CONTRATANTE e à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias antes do prazo final da validade, se a apólice será ou não renovada.

Parágrafo Sexto - No caso de a seguradora não renovar a apólice de seguro-garantia, a Contratada deverá apresentar garantia de valor e condições equivalentes, para aprovação do Contratante, antes do vencimento da apólice, independentemente de notificação, sob pena de caracterizar-se inadimplência e serem aplicadas as penalidades cabíveis.

Parágrafo Sétimo - As apólices emitidas não poderão conter obrigações, restrições ou disposições que contrariem as disposições do presente CONTRATO e deverão conter declaração expressa da companhia seguradora, da qual conste que conhece integralmente este contrato.

Parágrafo Oitavo - A CONTRATADA encaminhará ao Contratante cópia autenticada das apólices de seguro, antes da assinatura do contrato.

Parágrafo Nono - A apólice deverá ser emitida por seguradora autorizada a funcionar no Brasil pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, - fato que deverá ser atestado mediante apresentação, junto com a apólice, da Certidão de Regularidade expedida pela SUSEP.

Parágrafo Décimo – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

Parágrafo Décimo Primeiro – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.



III. Caso seja utilizada a garantia na modalidade Fiança-Bancária (art. 96, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto - A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo Quinto - A fiança bancária será apresentada com firma devidamente reconhecida em cartório, exceto no caso de documento emitido por via digital, cuja autenticidade pode ser aferida junto aos certificadores digitais devida e legalmente autoriza- dos.

Parágrafo Sexto - A fiança bancária deverá ter prazo de validade correspondente ao período de vigência deste contrato, acrescido de 30 (trinta) dias para apuração de eventual inadimplemento da CONTRATADA ocorrido durante a vigência contratual e para a comunicação do inadimplemento à instituição financeira.

Parágrafo Sétimo - No instrumento de fiança bancária constará renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro, bem como sua expressa afirmação que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Contratante, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações.

Parágrafo Oitavo - Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

Parágrafo Nono - A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

IV. Caso seja utilizada garantia modalidade Caução Títulos Públicos (art. 96, § 1º, I, 2ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto - A contratada entregará, até a data da assinatura do contrato, os Títulos da Dívida Pública emitidos na forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia ou órgão que o suceder, no Órgão responsável pela contratação, para aferição de sua legalidade, registro e anexação ao processo de contratação.

Parágrafo Quinto - Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

Parágrafo Sexto - A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por dias/meses contados desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Parágrafo Segundo - O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Quarto – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada serão aquelas previstos no edital.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante serão aquelas previstos no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pelo [autoridade competente] que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único - Na recusa de recebimento, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, se possível, reexecutar o pedido, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data do efetivo recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.





Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Segundo - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quinto - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Sexto - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Sétimo - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Oitavo - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



Parágrafo Nono - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Primeira - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Segunda - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décima Terceira - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRA- TUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Técnico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - EXTINÇÃO

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Parágrafo Primeiro – O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

Parágrafo Segundo – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Parágrafo Terceiro – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

Parágrafo Quarto – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



Parágrafo Quinto – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejara a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Sexto – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Ba- lanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

Parágrafo Sétimo – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

Parágrafo Único – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA, classificada conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO:

UNIDADE ORÇAMENTARIA:

PROJETO/ATIVIDADE:

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após apro- vação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, me diante apostilamento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de CHAPADINHA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município nos prazos legais, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, além da divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.



E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

CHAPADINHA - MA, em _____ de _____ de 2024.

Agente Público competente do órgão ou entidade contratante

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

CONTRATANTE

Representante Legal da Empresa contratada

(Nome, cargo e carimbo da empresa)

CONTRATADO



Parecer

Processo Administrativo nº 04231/2024

Interessado(a): Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha/MA

Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

EMENTA: DIREITO
ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E
CONTRATOS PÚBLICOS. PREGÃO
ELETRÔNICO, BENS E SERVIÇOS
COMUNS DE MERCADO. LEI Nº
14.133/21. CABIMENTO
RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIOS.

1. RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica requerida pela Comissão Permanente de Licitação acerca da regularidade do Pregão Eletrônico objetivando o registro de preços “AQUISIÇÃO PARCELADA DE ENXOVAL E ROUPAS DE USO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES D SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL.”

O feito foi inaugurado pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde Sr. Alex Monteiro Castelo Branco, constam nos autos, Termo de Referência; Aviso da licitação, Estudo Técnico Preliminar, Pesquisa de Preços a Pesquisa de Preço direta com fornecedores devidamente justificada e Mapa Comparativo; Planilha de descrição de itens; Termo de Referência; Autorização do Termo de Referência; Autorização orçamentária; Autorização do processo Licitatório; Portaria de Designação de Pregoeiro; Portaria de Designação dos servidores que compõem a equipe de apoio e Minuta do Edital.

Consta, ainda, no bojo do procedimento a Pesquisa de Preço direta com fornecedores devidamente justificada e Mapa Comparativo.

Por fim, os autos foram encaminhados da CPL à esta assessoria, com a autorização para a autuação do certame e a elaboração da minuta de edital e contrato, tendo seguido o processo seu regular trâmite com o encaminhamento para a análise desta assessoria.

Em síntese, é o relatório.



2. ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

- I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
- II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica

Presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

Deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Inicialmente, o processo veio fundamentado com Estudo Técnico Preparatório, ETP tem por finalidade caracterizar o interesse público envolvido e identificar a melhor solução para a necessidade administrativa na aquisição do objeto licitado, nesse caso as viaturas, tipo caminhonetes.

Neste sentido a NLLC:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos e projetos executivos;

(...)



XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

O ETP foi expressamente conceituado pela Nova Lei de Licitações e atualmente é regulamentado pela IN no 58/2022/SEGES, no caso em tela fundamenta o interesse público na aquisição dos veículos descritos no objeto da contratação.

O artigo 18, incisos I a XI, da Lei n.º 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à

participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Nessa quadra, preleciona o art. 82, da Lei n.º 14.133/2021, que é conteúdo obrigatório nos editais licitatórios

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;

II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;

III - a possibilidade de prever preços diferentes:

a) Quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

b) Em razão da forma e do local de acondicionamento;

c) Quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;

d) Por outros motivos justificados no processo;

IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;

VI - as condições para alteração de preços registrados;

VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de

registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já

tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo

inferior ao máximo previsto no edital;

IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequência.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.



Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Do mesmo modo, o critério de julgamento, qual seja, o menor valor por item, atende o que determina o art. 6º, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, cuja redação é a seguinte:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Por fim, destaco que a licitação será processada por meio do Sistema de Registro de Preços – regulamentado pelo Decreto Federal n.º 11.462/2023, pois, além de procurar atingir preços mais vantajosos ao longo da vigência da Ata de Registros de Preços, permite a aquisição conforme a necessidade da secretaria, cumpre observar o disposto no art. 3º do respectivo Decreto, que reza da seguinte maneira:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais

de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do

art. 32; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o

quantitativo a ser demandado pela Administração

Parágrafo único. O SRP poderá ser utilizado para a contratação de execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos

I - existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional; e

II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado



Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontrasse em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas

3. DA MINUTA DO EDITAL

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento

Diante do apresentado a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

4. DA MINUTA DO CONTRATO

Observa-se, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos



casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública e não se enquadrando como contratação de alto valor.

Outrossim, os requisitos para a qualificação dos licitantes previstos no edital, bem como os tópicos destinados às demais fases do processo licitatório, encontram-se



devidamente de acordo com os parâmetros definidos na Lei 14.133/2021 e Decreto Federal 11.462/2023.

Em relação aos requisitos formais da minuta do edital, do termo de referência, da minuta do contrato, em que são evidenciadas as obrigações de cada parte de forma clara, e nos demais anexos, verifica-se que estes estão de acordo com as exigências legais impostas na Lei nº 14.133/21 para início e validade do certame.

Estando, pois, toda a tramitação aparentando a plena regularidade legal sobre seus procedimentos, crê-se na regularidade do procedimento até o presente compasso, pelo que se conclui o que segue.

3. CONCLUSÃO

PELO EXPOSTO, ressalvado o juízo de mérito da Administração, bem como os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Assessoria Jurídica, diante da documentação juntada aos autos, conclui-se pela regularidade do procedimento até o presente momento, pelo que opino pela validação jurídica, para regular prosseguimento do presente Pregão Eletrônico, SEM RESSALVAS.
É nosso parecer, SMJ.

Chapadinha, 09 de Outubro de 2024.

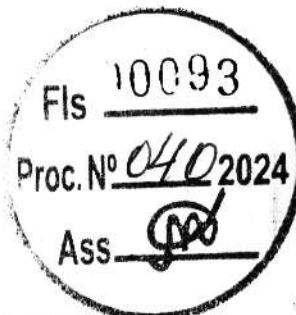


Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assessoria Jurídica do Município de Chapadinha/MA

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assesora Jurídica



EDITAL E ANEXOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024-SRP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº.14.133/21, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2017, DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2023 e DECRETO FEDERAL Nº 11.462/2023 (SRP).	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4231/2024	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2024-SRP
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde	ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Saúde
ORÇAMENTO: Sigiloso(conf. Art. 24 Lei nº 14.133/2021)	REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR UNITÁRIO. (eventual aquisição)
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO	
OBJETO: Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de preços para aquisição parcelada de enxoval e roupas de uso hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste município de Chapadinho/MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo II do Presente Edital.	
O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, site: http://www.portaldecompraspublicas.com.br	
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Início: 16/10/2024 - Término: 29/10/2024, às 00:00hs (Horário de Brasília)	
SESSÃO PÚBLICA: 29/10/2024, às 11:00h (Horário de Brasília) Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em que não esteja disposto "Horário Local".	
DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL	
DIA: Dias úteis, de Segunda a Sexta-feira HORÁRIO: das 08:00hs às 12:00hs (horário local).	
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Chapadinho/MA, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, Cep: 65.500-000, Chapadinho/Maranhão. E-mail para contato com a CPL: cplchapadinha2021@gmail.com	
O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio eletrônico: www.chapadinha.gov.br e portal que será realizado o pregão: www.portaldecompraspublicas.com.br	
PREGOEIRO RESPONSÁVEL: LUCIANO DE SOUZA GOMES Pregoeiro Municipal	



PREGÃO ELETRÔNICO nº 040/2024-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4231/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DISPUTA ABERTA E FECHADA

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.117.709/0001-58, através da Secretaria Municipal de Administração, por meio do seu PREGOEIRO, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às **11:00 hrs, do dia 29/10/2024**, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento, "MENOR PREÇO" que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 008/2023 e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº 14.133/21.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor conduzirá todo o procedimento conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas neste instrumento e as constantes no sistema portal de compras públicas, prevalecerão as descritas aqui estabelecida.

1. OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1. O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o **Registro de preços para aquisição parcelada de enxoval e roupas de uso hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste município de Chapadinho/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL e anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o "**MENOR PREÇO**", observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 65/2021 da **SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 841.703,90 (Oitocentos e quarenta e um mil, setecentos e três reais e noventa centavos)**.

2. REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Tendo em vista que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentária, conforme dispõe o art. 17. do Decreto Federal nº 11.462/2023, as Dotações Orçamentárias, com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto serão informadas nos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes, que poderão advir do presente procedimento licitatório. No entanto, para efeito de classificação orçamentária, seguem as rubricas informadas pelo setor contábil, com vigência para o exercício em curso.

3.2. Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto



desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante nesta licitação, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.6. Não poderão disputar esta licitação:

4.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.6.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. O impedimento de que trata o item 4.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.2. e 4.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.10. O disposto nos itens 4.7.2. e 4.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com



recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.12. A vedação de que trata o item 4.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.13. Para fins de participação nesta contratação, serão aceitas as declarações e propostas de preços que possuírem assinaturas eletrônicas qualificadas (e-cpf do representante legal ou e-cnpj da empresa), conforme previsto no Art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.063 de 23/09/2020.

4.13. A validação da assinatura eletrônica será realizada através do Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, disponibilizado gratuitamente pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI no sítio <https://verificador.it.gov.br>, objetivando aferir a conformidade de assinaturas digitais existentes em um arquivo assinado em relação à regulamentação da ICP-Brasil e com as definições contidas na Medida Provisória no 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que instituiu a ICP-Brasil.

4.14.1. Caso a licitante apresente documentação nas condições previstas nos subitens 4.14 e 4.14.1 acima, o documento assinado eletronicamente no ato de validação deverá ter o resultado APROVADO, confirmando que assinatura está em conformidade com a regulamentação da ICP-Brasil.

5. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.13. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.13.1. valor unitário ou desconto (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;

5.13.2. Marca(se for o caso);

5.13.3. Fabricante (se for o caso);

5.14. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.14.1. *O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

5.15. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.16. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.17. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.18. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.19. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.19.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.19.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;



5.19.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

5.20. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.13. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.14. Os documentos de habilitação serão exigidos após encerrada a fase de lances, e somente do licitante melhor classificado que terá o prazo de até 02 (duas) horas para o envio, sob pena de desclassificação caso não cumpra este prazo.

6.15. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará e encaminhará, em campo próprio do sistema, que:

6.15.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.15.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.15.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.15.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.16. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.17. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.17.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.17.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.18. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.2. ou 6.4. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.19. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.20. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.21. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.22. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor



final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.22.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.22.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.23. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.23.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.23.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.24. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.9. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.25. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.26. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.13. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.14. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.15. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.16. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.17. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.18. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.19. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 5,00 (cinco reais).

7.20. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a oferta inicial registrada em sistema.

7.21. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.22. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.23. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.23.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.23.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.23.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



7.23.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.23.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.24. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.24.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.24.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.24.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.24.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.24.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.25. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.25.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 0, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.25.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.25.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.25.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.25.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.25.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.26. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.27. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.28. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.29. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.30. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da



comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.31. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.32. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.32.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.32.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.32.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.32.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.33. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.33.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.33.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.33.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.33.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.33.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.33.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.33.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.33.2.2. empresas brasileiras;

7.33.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.33.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.34. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.34.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.34.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.34.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



7.34.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.34.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.34.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de so- licitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.35. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. FASE DE JULGAMENTO

8.13. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.13.1. SICAF, quando for o caso;

8.13.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União

(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.13.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.13.4. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “8.1.1.”, “8.1.2.” e “8.1.3.” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

8.14. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.15. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

8.15.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.15.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.15.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.16. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.17. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o previsto em lei.

8.18. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.19. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.19.1. contiver vícios insanáveis;

8.19.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.19.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.19.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.19.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.20. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.



- 8.20.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 8.20.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.20.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.20.2. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobre- preço se dará pela superação do valor global estimado;
- 8.20.3. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobre-preço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, que será observado após rodada de lances e declarado o vencedor.*
- 8.21. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.22. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.23. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 8.23.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.23.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.24. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.25. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.26. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.27. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.28. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.29. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. FASE DE HABILITAÇÃO

9.13. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, constam no item 9.11 e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.13.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, se for o caso.

9.14. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.15. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados



ou embaixadas.

9.16. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.17. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

9.17.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.17.2. Nos termos do item acima, o agente deverá proporcionar conforme o caso, meios alternativos e prazos razoáveis, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, para envio de documentos diligenciado.

9.18. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.19. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.20. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.21. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.22. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.23. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, nos documentos exigidos neste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e à qualificação econômico-financeira.

9.23.1. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**;

9.23.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada, após solicitação do pregoeiro.

9.24. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.25. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.26. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.27. A solicitação dos documentos de habilitação será feita em relação ao licitante vencedor.

9.27.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.27.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.28. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.28.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresenta- dos pelos



licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
9.28.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.29. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.30. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 0

9.31. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.32. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

9.33. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

9.34. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são as discriminadas nos itens a seguir:

9.35. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.35.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.35.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.35.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.35.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.35.5. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.35.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.35.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.35.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.35.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.35.10. Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



9.36. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 9.36.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.36.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 9.36.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.36.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021;
- 9.36.5. Termo de Compromisso pelo qual se compromete a seguir as Normas Trabalhistas, tais como Formalização e Registros Contratuais e preverem um dimensionamento dos gastos com o meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção, sob pena de desclassificação.
- 9.36.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.36.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 9.36.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:
- 9.36.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 9.36.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 9.36.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:
- 9.36.8.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 9.36.8.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;
- 9.36.9. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.36.10. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.37. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 9.37.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento autenticados e registrados na Junta Comercial do Estado da sede do licitante, ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos quando for o caso, todos, obrigatoriamente firmados pelo Contador, em situação regular perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76, acompanhado, inclusive, por Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços



provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.37.1.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.37.1.2. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

9.37.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

9.37.2. Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.37.3. Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

9.37.4. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total cota- do pela licitante ou do item pertinente.

9.37.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

9.37.5.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

9.37.5.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

9.37.5.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.37.5.4. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.37.6. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.37.7. O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).



9.37.8. Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.

9.37.9. Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa;

9.37.10. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da licitante e seu(s) representante(s) legais, certidão de liquidação judicial, insolvência civil, execução patrimonial empresa e sócio(s), execução cíveis e fiscais estaduais e federais do licitante e socio(s) dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;

9.37.10.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.38. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.38.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.38.2. Somente serão aceito (s) atestado (s) firmados em papel timbrado da pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado pelo responsável que o expediu, com as seguintes indicações:

- a) Razão Social;
- b) CNPJ;
- c) Indicação do respectivo cargo ou função de quem o expediu.
- d) Comprovação de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

9.39. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO:

9.39.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

- a) Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
- b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

9.39.2. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

9.39.3. A documentação de habilitação, será encaminhada em formato digital, no prazo estabelecido, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

9.39.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

9.39.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.

9.39.6. Apresentar fotos da fachada e interior da empresa, acompanhada de Declaração de localização e funcionamento com (Georreferenciadas) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone). O item é de ordem obrigatória e visa tão somente à comprovação de estrutura mínima, estoque e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o objeto da presente licitação, impedindo assim empresas "fantasmas" ou qualquer outro tipo;

9.39.7. O Georreferenciamento com fotos podem ser realizados gratuitamente por aplicativos gratuitos (basta pesquisar em site de pesquisa (georreferenciar fotos). Justifica-se o pedido por



oportunidade e conveniência para localizar empresas com facilidade e para localização em caso de diligência, e não ter que se amparar com empresas fantasmas.

9.39.8. Nos termos do artigo 58 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a Garantia da Proposta, limitada a 1% (um inteiro por cento) do valor estimado do objeto da contratação, sob uma das modalidades previstas no parágrafo 1º do artigo 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.13. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05. (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.14. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

10.14.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

10.14.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.15. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no portal da transparência do órgão, assim como no PNCP para que surja seus efeitos legais.

10.16. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Projeto Técnico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.17. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.18. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.19. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. RECURSOS

11.13. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.14. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.15. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.15.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.15.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.15.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.15.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.16. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.17. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.18. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.19. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



11.20. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.21. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.22. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11.23. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do sistema eletrônico ou intempestivamente.

12. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.13. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.14. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.15. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

12.16. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.16.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.13. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.13.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.13.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

13.13.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.13.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.13.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.13.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.13.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.13.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.13.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.13.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.13.5. fraudar a licitação

13.13.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.13.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.13.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.13.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.13.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.13.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

13.14. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a pré- via defesa,



aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 13.14.1. advertência;
- 13.14.2. multa;
- 13.14.3. impedimento de licitar e contratar e
- 13.14.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.15. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 13.15.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 13.15.2. as peculiaridades do caso concreto
- 13.15.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 13.15.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 13.15.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade,

conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.16. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.16.1. Para as infrações previstas nos itens 0, 0 e 0, a multa será de 5% do valor do contrato lícitado.

13.16.2. Para as infrações previstas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, a multa será de 15% do valor do contrato lícitado.

13.17. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.18. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.19. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 0, 0 e 0, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.20. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 0, 0 e 0 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.21. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.22. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.23. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.24. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.25. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida



até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.26. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.13. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.14. Caberá ao interessado acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

14.15. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização de certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

14.16. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

14.17. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.18. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.19. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.20. As normas disciplinadoras deste instrumento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.21. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.22. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.23. Fica eleito o foro da Comarca de Chapadinha/MA, para solucionar quaisquer questões oriundas deste procedimento.

14.24. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônico www.chapadinha.ma.gov.br e-mail: cplchapadinha2021@gmail.com e Sistema do TCE no endereço eletrônico <https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata>, e também poderá ser lido e/ou obtido na Sede da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA – MA, sito à Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA/MA, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os anexos constantes no item 15 deste instrumento.

16. ANEXOS

16.1. Fazem parte do presente INSTRUMENTO, os seguintes anexos:

16.1.1. Anexo I - Modelo de Proposta.

16.1.2. Anexo II – Termo de Referência

16.1.3. Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços

16.1.4. Anexo IV – Minuta do Contrato.

CHAPADINHA -MA, em 10 de Outubro de 2024.

SECRETARIA DE
LICITAÇÃO
E COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento



LUCIANO DE SOUZA GOMES
Pregoeiro Municipal

Documento assinado digitalmente

gov.br

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Data: 17/10/2024 18:30:58-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024-SRP****ANEXO I****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

AO

PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA

PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADINHA/MA

Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, CHAPADINHA/MA.

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO nº 040/2024-SRP

Senhor Pregoeiro,

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à contratação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:

Razão Social CNPJ:

Endereço:

E-mail Oficial de comunicação:

| Tel:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	PREÇOS R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
1.					

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:
3. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:
4. VALIDADE DO OBJETO:
5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO/REPARO DO PRODUTO:



6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:
8. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO (Nome, RG, CPF, Endereço).

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)



Fls 10114

Proc. Nº 040/2024

Ass.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024-SRP

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Registro de preços para aquisição parcelada de enxoval e roupas de uso hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste município de Chapadinho/MA.

1.2. Aquisição dos serviços de confecção em malharia de interesse da Administração Pública, conforme especificações e quantidades estimadas, abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL
1	JALECO OXFORD BRANCO 100% POLIEST COM 03 BOLSOS E LOGO SAÚDE MUNICIPAL ESTAMPADO EM SUBLIMAÇÃO NO BOLSO ESQUERDO E LADO DIREITO COM LOGO MUNICIPAL, NOS TAM: 01, 02, 03, 04, 05	UND	200	158,17	31.634,00
2	CALÇA BRIM HOSPILAR 100% ALGODÃO, COM TORÇAL DE BRIM 100% ALGODÃO, NOS TAM: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50 (CENTRO CIRÚRGICO)	UND	250	61,60	15.400,00
3	BATA BRIM HOSPILAR 100% ALGODÃO GOLA TIPO V, COM 03 BOLSO E LOGO ESTAMPADO DO LADO ESQUERDO DO PEITO NAS MEDIDAS DE 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, NOS TAM: 01, 02, 03, 04, 05 (CENTRO CIRÚRGICO)	UND	250	102,67	25.667,50
4	CALÇA DE ELANCA 100% POLIEST BRANCA COM TORÇAL, TAM: P, M, G, GG.	UND	250	61,60	15.400,00
5	CAPOTES CENTRO CIRÚRGICO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO	UND	250	174,25	43.562,50
6	CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO TAM: G	UND	250	62,67	15.667,50
7	CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO TAM: M	UND	250	62,67	15.667,50
8	CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO TAM: P	UND	250	62,67	15.667,50
9	CAMPOS CIRÚRGICO CAMPO OPERATÓRIO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO	UND	250	62,67	15.667,50
10	CAMPOS SALA DE PARTO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO	UND	250	62,67	15.667,50
11	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA REPOUSO MÉDICO	UND	1200	62,57	75.084,00
12	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO LUYA PARA CLINICA MÉDICA	UND	1200	62,57	75.084,00
13	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO LUYA PARA CENTRO CIRÚRGICO	UND	1200	62,57	75.084,00
14	CAMPO DE MESA MAYO DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO DUPLO	UND	200	64,23	12.846,00



15	CAMPOS DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO PAC. CIRÚRGICO TAM: G DUPLO	UND	200	64,23	12.846,00
16	CAMPOS DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO PAC. CIRÚRGICO TAM: M DUPLO	UND	250	64,23	16.057,50
17	CAMPOS DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO PAC. CIRÚRGICO TAM: P DUPLO	UND	250	64,23	16.057,50
18	CAMISOLA CEDRO FINO 100% ALGODÃO PARA CENTRO CIRÚRGICO TAM G	UND	200	81,46	16.292,00
19	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA BERÇARIO 100X90 CM	UND	600	82,00	49.200,00
20	LENÇOL FRANELA CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA PEDIATRIA	UND	600	76,88	46.128,00
21	CAMISOLA CEDRO FINO 100% ALGODÃO PARA ENFERMARIA	UND	250	76,88	19.220,00
22	CONJUNTO DE ROUPA PRIVATIVA CEDRO LEVE 100% ALGODÃO	UND	980	133,25	130.585,00
23	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100% ALGODÃO 100X100 CM	UND	150	71,75	10.762,50
24	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100% ALGODÃO 150X150 CM	UND	150	87,13	13.069,50
25	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100% ALGODÃO 080X080 CM	UND	220	72,03	15.846,60
26	CALÇÃO DE BRIM CEDRO LEVE 100% ALGODÃO INFARMARIA	UND	220	72,03	15.846,60
27	PANO PARA FORRO DE CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO	UND	220	72,03	15.846,60
28	CAMISOLA CEDRO FINO 100% ALGODÃO PARA CENTRO CIRÚRGICO TAM P	UND	220	72,03	15.846,60

2- DA JUSTIFICATIVA:

2.1 A presente licitação tem como objetivo a aquisição de enxoval hospitalar, se faz necessário para atender os diversos serviços e procedimentos assistenciais, sendo dividido em peças do enxoval do paciente, cirúrgico e para as equipes do Hospital, haja vista que a reposição é de suma importância, já que os enxovais em uso já estão desgastados.

2.2 - Os materiais solicitados neste Termo de Referência são de extrema importância na prestação de serviços de saúde ambulatorial sendo imprescindíveis para desempenhar as atividades com maior eficiência e eficácia.

2.3 - Os materiais foram agrupados em lote único de forma a se agrupar os itens com características semelhantes, visando dotar de maior celeridade e eficiência as várias etapas procedimentais relativas à licitação, formalização e gerenciamento das contratações, aquisição e recebimento dos materiais e controles dos atos processuais, com reflexos na economia processual e financeira, além de proporcionar uma maior atratividade para as empresas participantes da licitação.

2.4 - A necessidade de contratações frequentes, com aquisição e entrega parceladas, conforme as necessidades que efetivamente se concretizem, sendo evidente que pela natureza e destinação do material não é possível definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração, considerando, ademais, a ausência de condições de estocagem em grande quantidade de material, sem se falar nos riscos de perda decorrentes do armazenamento.

3.0 PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

3.1. Os produtos deverão ser novos, sem uso e deverão ser entregues lacradas pelo fabricante, não sendo aceitos produto violadas, no prazo de entrega de 30 (TRINTA) DIAS, conforme Ordem de Fornecimento,



na Secretária Contratante, onde haverá servidor designado, para o recebimento e fiscalização do objeto e valor contratado em conformidade com o a Ata de registro.

3.2. Os produtos/equipamentos serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e as especificações dos opcionais constantes da proposta comercial, quanto à marca, modelo, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos.

3.3. Após recebimento provisório, o bem será recebido definitivamente, mediante a verificação da qualidade e sua consequente aceitação, por intermédio de Termo Definitivo de Recebimento assinado pelo Fiscal do Contrato.

3.4. Caberá ao fiscal do contrato rejeitar os produtos/equipamentos, caso não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original ou novo, bem como determinar a sua substituição.

3.5. Todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como: transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como quaisquer outros necessários à disposição ou fornecimento dos produtos/equipamentos correrão inteira e exclusivamente por conta do CONTRATADO.

3.6. Caberá à Licitante Vencedora:

3.6.1. Transportar, por sua conta e risco, os produtos até a cidade de Chapadinho/MA, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte;

3.6.2. Substituir os equipamentos que apresentar defeitos, bem como avarias devido ao transporte;

3.7. Os produtos/equipamentos serão objeto de inspeção, que será realizada pelo fiscal do contrato, conforme procedimentos a seguir:

3.7.1. Abertura das embalagens;

3.7.2. Comprovação de que o produto atende às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pela CONTRATADA;

3.7.3. Colocação do produto em funcionamento se for o caso;

3.7.4. Teste dos componentes se for o caso;

3.7.5. Os produtos/mobiliários deverão vir montados (ou montar no local da entrega);

3.7.6. A contratada deverá tomar providências e substituir os itens que não estiverem de acordo com o solicitado, quando apresentarem defeito de fabricação ou adulteração de qualidade ou sofrer alteração de suas características dentro do prazo de validade, no prazo máximo de 01 (UM) dia, sem culpa da administração.;

3.7.7. Nos casos de substituição do produto, iniciar-se-ão os prazos e procedimentos estabelecidos neste Termo de Referência;

3.8. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos produtos entregues.

4.0 DO ACOMPANHAMENTO:

4.1 Sem prejuízo da plena responsabilidade da empresa fornecedora o fiscal verificará a procedência dos produtos/equipamentos entregues comprovando a qualidade do mesmo.

4.2 O CONTRATANTE poderá recusar os produtos, se não atender ao estipulado no objeto.

4.3 O acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos/equipamentos serão exercidos por meio de um representante legal indicado pelo Órgão Contratante, denominado FISCAL, ao qual compete fiscalizar, conferir e avaliar a entrega dos produtos, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência a CONTRATANTE.

4.4 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para acompanhamento e controle de execução do contrato;

4.5 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a lei nº 14.133/2021;



4.6 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou providências cabíveis.

5.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1.1 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, seguros, fretes, carregos e descarregos decorrentes do fornecimento do objeto, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Chapadinha-MA.

5.1.2 Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante toda a vigência do contrato.

5.1.3 Substituir imediatamente, sem custos adicionais, os produtos que apresentarem defeito.

5.1.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.

5.1.5 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo máximo para entrega do objeto.

5.1.6 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante e após a entrega do objeto.

5.1.7 Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas.

5.1.8 O solicitante vencedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições da contratação, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor da adjudicação.

6.2. DO CONTRATANTE:

6.2.1. Efetuar o pagamento a detentora da Ata e/ou contratada no prazo e forma estipulados, mediante documento hábil de quitação.

6.2.2. Realizar a fiscalização prévia da procedência dos produtos/equipamentos entregue comprovando a qualidade do mesmo e remeter advertência ao fornecedor, por escrito, quando o bem não for fornecido de forma satisfatória;

6.2.3. Emitir ato designando o responsável pela fiscalização e recebimento dos produtos/equipamentos.

6.2.4. Comunicar à Contratada qualquer anormalidade ocorrida na execução do objeto, diligenciando para que as irregularidades ou falhas sejam plenamente corrigidas;

6.2.5. Notificar, por escrito, a Contratada da aplicação de eventuais penalidades, garantindo-lhe o direito ao contraditório e a ampla defesa;

6.2.6. Emitir a Ordem de Fornecimento, assinada pela autoridade competente;

7.0. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos/equipamentos, conforme liberação do recurso, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente conferida e atestada pelo fiscal do contrato. A fatura deverá conter no mínimo os seguintes dados:

- a) Data de emissão;
- b) Estar endereçada a CONTRATANTE;
- c) Quantidade fornecida;
- d) Especificação dos produtos/equipamentos;
- e) Preço unitário e total da fatura;

7.3. Se a Nota Fiscal apresentar incorreções será devolvida ao Fornecedor e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento.

7.4. O gestor do contrato somente atestará o recebimento dos equipamentos e liberará a Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumprida pela Contratada, todas as condições Pactuadas.

7.5. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativa de Débitos com o INSS e com o FGTS.



8.0. DAS PENALIDADES:

- 8.1. Pelo inadimplemento contratual a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas em Lei e demais legislações pertinentes, respeitado o devido processo legal;
- 8.2. Quando se tratar de sanção de multa, poderão ser aplicadas à CONTRATADA concomitantemente as penas de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Municipal e impedimento de licitar e contratar com a Administração;
- 8.3. Quando aplicada a pena de multa, esta será calculada em 10% (dez por cento) sobre o valor do avença;
- 8.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao CONTRATANTE pela CONTRATADA serão deduzidos dos valores a serem pagos;
- 8.5. A CONTRATADA inadimplente que não tiver valores a receber do CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa;
- 8.6. A aplicação das aludidas multas não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato;
- 8.7. As penalidades serão aplicadas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

9.0 MEDIDAS ACAUTELADORAS:

- 9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10.0 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas serão as previstas na Lei Federal.

11.0. DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

- 11.1. Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº040/2024-SRP

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. Nº 4231/2024

O(A)..... (órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de 202...., portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202...., publicada no de/202...., processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualifica- da(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do..... Projeto Técnico, anexo do edital de Licitação nº 040/2024-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

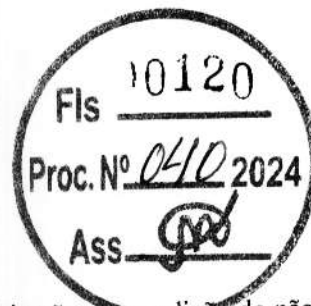
2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome empresarial:						
CNPJ nº:						
Endereço:						
(DDD) Telefone: _____ (DDD) Fax: _____						
E-mail:						
Representante legal:						
CPF nº:						
Item	Especificação	Unid.	Marca/ Modelo(se for o caso)	Quant.	P. Unitário registrado (R\$)	Re-P. Total Registrado (R\$)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de
- 3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:



4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, na condição de não participantes a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, conforme vedação estabelecida no § 3º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADAS- TRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e



5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.1.3.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que ~~tiverem~~ firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGIS- TRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem



os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qual-quer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos neste edital.

12. DO FORO

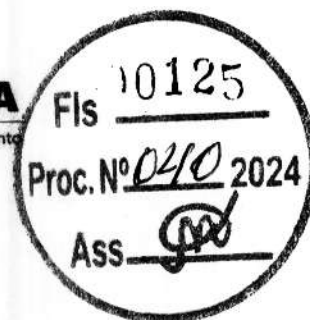
12.1 Fica eleito o Foro do Município de Chapadinho, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

SECRETARIA DE
LICITAÇÃO
E COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

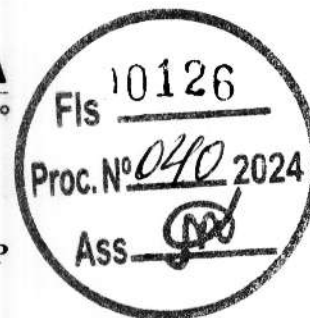


CHAPADINHA/MA, __de _____ de 2024

MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA XXXXXXXXXXXXXXXX
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE XXXXXXXX
PORT.: XXXXX

DETENTORA DO REGISTRO:

.....
CNPJ nº:
Nome Cargo : R.G. :

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº040/2024-SRP****ANEXO IV****MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4231/2024

Termo de Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, por meio do [órgão da Administração Direta], ou a (o)

Indireta], como CONTRA-TANTE, e a _____ [entidade da Administração Indireta], como CONTRATADA, para prestação de serviços (ou fornecimento contínuo) na forma abaixo. Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO**, por meio do _____ [órgão da Administração Direta], ou _____ a(o) [entidade da Administração Indireta] com sede na _____, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo [autoridade administrativa competente para firmar o contrato], inscrito no CPF nº _____, e a sociedade _____, estabelecida na _____

[endereço da sociedade CONTRATADA], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, a seguir denominada

CONTRATADA, neste ato representada por _____ [representante da sociedade CONTRATADA], inscrito no CPF nº _____, têm justo e acordado o presente Contrato Nº _____, decorrente da PREGÃO ELETRÔNICO nº040/2024-SRP, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 4231/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

PARAGRAFO UNICO: Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº 040/2024-SRP;
- b) Projeto Técnico (ou PROJETO BÁSICO);
- c) Proposta e documentos anexos, firmados pela CONTRATADA;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de _____, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.



Parágrafo Único – Os fornecimento será executado com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas do **Termo de Referência**, bem como nas normas técnicas para a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total do presente contrato é _____ de R\$ _____
(por extenso), conforme planilha discriminativa abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01.					
VALOR TOTAL:					

Parágrafo Primeiro – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Parágrafo Segundo – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, conforme entrega do objeto deste contrato, após a regular liquidação da despesa, nos termos do **art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964**, observado o disposto nos **arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021**, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) [setor competente do órgão ou entidade licitante].

Parágrafo Primeiro – Para fins de faturamento, o período base de fornecimento será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) _____ [setor competente do órgão ou entidade contratante].

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, Ordem de autorização e as certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo Quarto – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do fornecimento efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro.

Parágrafo Quinto – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.



Parágrafo Sexto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de ____ (____) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Segundo – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a



CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Parágrafo Primeiro – A Fiscalização da execução da entrega do objeto caberá à comissão designada por ato do [titular do órgão ou entidade contratante]. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Quarto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao execução contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - GARANTIA

A CONTRATADA prestou garantia na modalidade de _____, no valor de R\$ _____ equivalente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato.

Parágrafo Primeiro – O (a) [órgão ou entidade] se utilizará da garantia para assegurar as obrigações associadas ao Contrato, podendo recorrer a esta inclusive para cobrir valores de multas eventualmente aplicadas e ressarcir-se dos prejuízos que lhe forem causados em virtude do descumprimento das referidas obrigações. Para reparar esses prejuízos, poderá a CONTRATANTE ainda reter créditos.

Parágrafo Segundo – Os valores das multas impostas por descumprimento das obrigações assumidas no Contrato serão **descontados da garantia** caso não venham a ser quitados no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da ciência da aplicação da penalidade. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Terceiro – Em caso de extinção decorrente de falta imputável à CONTRATADA, a **garantia** reverterá integralmente ao CONTRATANTE, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da garantia prestada e o débito verificado.

Hipóteses:



I. **Caso seja utilizada garantia modalidade de Caução em Dinheiro (art. 96, § 1º, I, 1ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021).**

Parágrafo Quarto – Na hipótese de descontos da garantia a qualquer título, seu valor original deverá ser integralmente recomposto no prazo de 7 (sete) dias úteis, exceto no caso da cobrança de valores de multas aplicadas, em que esse será de 48 (quarenta e oito) horas, sempre contados da utilização ou da notificação pelo

_____[*órgão ou entidade*], o que ocorrer por último, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Quinto – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

Parágrafo Sexto – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

II. **Caso seja utilizada garantia na modalidade de Seguro-Garantia (art. 96, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021).**

Parágrafo Quarto - A apólice deverá ter vigência idêntica ao prazo do contrato, acrescido de **30** (trinta) dias para apuração de eventual inadimplemento da Contratada — ocorrido durante a vigência contratual — e para a comunicação do inadimplemento à seguradora, com cláusula de renovação até a extinção das obrigações da CONTRATADA, vinculada à reavaliação do risco.

Parágrafo Quinto - A apólice deverá conter disposição expressa de obrigatoriedade de a seguradora informar ao CONTRATANTE e à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias antes do prazo final da validade, se a apólice será ou não renovada.

Parágrafo Sexto - No caso de a seguradora não renovar a apólice de seguro-garantia, a Contratada deverá apresentar garantia de valor e condições equivalentes, para aprovação do Contratante, antes do vencimento da apólice, independentemente de notificação, sob pena de caracterizar-se inadimplência e serem aplicadas as penalidades cabíveis.

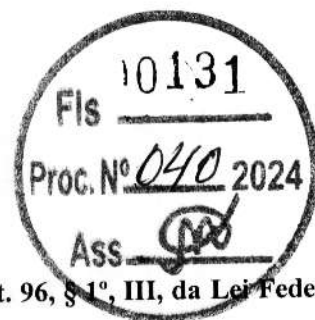
Parágrafo Sétimo - As apólices emitidas não poderão conter obrigações, restrições ou disposições que contrariem as disposições do presente CONTRATO e deverão conter declaração expressa da companhia seguradora, da qual conste que conhece integralmente este contrato.

Parágrafo Oitavo - A CONTRATADA encaminhará ao Contratante cópia autenticada das apólices de seguro, antes da assinatura do contrato.

Parágrafo Nono - A apólice deverá ser emitida por seguradora autorizada a funcionar no Brasil pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, - fato que deverá ser atestado mediante apresentação, junto com a apólice, da Certidão de Regularidade expedida pela SUSEP.

Parágrafo Décimo – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

Parágrafo Décimo Primeiro – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.



III. Caso seja utilizada a garantia na modalidade Fiança-Bancária (art. 96, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto - A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo Quinto - A fiança bancária será apresentada com firma devidamente reconhecida em cartório, exceto no caso de documento emitido por via digital, cuja autenticidade pode ser aferida junto aos certificadores digitais devida e legalmente autoriza- dos.

Parágrafo Sexto - A fiança bancária deverá ter prazo de validade correspondente ao período de vigência deste contrato, acrescido de 30 (trinta) dias para apuração de eventual inadimplemento da CONTRATADA ocorrido durante a vigência contratual e para a comunicação do inadimplemento à instituição financeira.

Parágrafo Sétimo - No instrumento de fiança bancária constará renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro, bem como sua expressa afirmação que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Contratante, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações.

Parágrafo Oitavo - Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

Parágrafo Nono - A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

IV. Caso seja utilizada garantia modalidade Caução Títulos Públicos (art. 96, § 1º, I, 2ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto - A contratada entregará, até a data da assinatura do contrato, os Títulos da Dívida Pública emitidos na forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia ou órgão que o suceder, no Órgão responsável pela contratação, para aferição de sua legalidade, registro e anexação ao processo de contratação.

Parágrafo Quinto - Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

Parágrafo Sexto - A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por dias/meses contados desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Parágrafo Segundo - O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Quarto – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada serão aquelas previstos no edital.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante serão aquelas previstos no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pelo [autoridade competente] que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único - Na recusa de recebimento, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, se possível, reexecutar o pedido, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data do efetivo recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

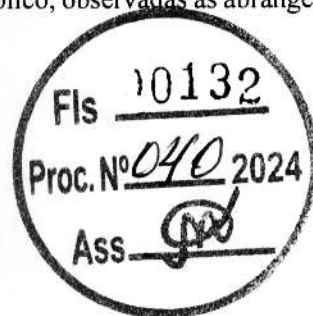
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

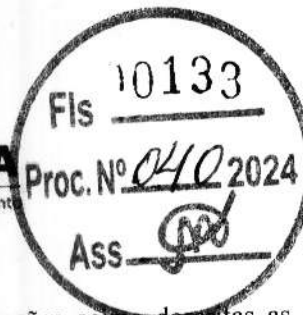
Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.





Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**
 1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 2. *Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
 - i. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

Parágrafo Segundo - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quinto - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Sexto - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Sétimo - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Oitavo - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



Parágrafo Nono - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Primeira - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Segunda - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décima Terceira - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRA- TUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Técnico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - EXTINÇÃO

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Parágrafo Primeiro – O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

Parágrafo Segundo – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Parágrafo Terceiro – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

Parágrafo Quarto – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



Parágrafo Quinto – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Sexto – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Ba- lance dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

Parágrafo Sétimo – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

Parágrafo Único – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA, classificada conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO:

UNIDADE ORÇAMENTARIA:

PROJETO/ATIVIDADE:

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após apro- vação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, me diante apostilamento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de CHAPADINHA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município nos prazos legais, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, além da divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

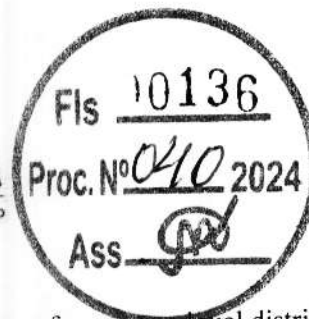
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

SECRETARIA DE
LICITAÇÃO
E COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento



E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

CHAPADINHA - MA, em _____ de _____ de 2024.

Agente Público competente do órgão ou entidade contratante

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

CONTRATANTE

Representante Legal da Empresa contratada

(Nome, cargo e carimbo da empresa)

CONTRATADO



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 040/2024-SRP. Processo Adm. nº 4231/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de enxoval e roupas de uso hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste município de Chapadinha/MA"; Abertura: 29/10/2024 às 11h; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinha, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha– MA – CEP: 65.500-000; E mail: cplchapadinha2021@gmail.com e Site do Portal <http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce> da Transparência e do Município de Chapadinha: <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>.

Chapadinha/MA, 10 de Outubro de 2024.

Luciano de Souza Gomes
Pregoeiro

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro

10137



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



SEGUNDA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3453 - PÁGINAS: 04

ATOS MUNICIPAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 039/2024-SRP. Processo Adm. nº 4232/2024. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos, Materiais, Insumos e Equipamentos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinda**; Abertura: **29/10/2024 às 08:00h**; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinda, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadinda - MA - CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadinda2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinda: <http://transparencia.chapadinda.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Chapadinda/MA, 10 de Outubro de 2024. Luciano de Souza Gomes - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 040/2024-SRP. Processo Adm. nº 4231/2024. Objeto: **Registro de preços para aquisição parcelada de enxoval e roupas de uso hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste município de Chapadinda/MA**; Abertura: **29/10/2024 às 11h**; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinda, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadinda - MA - CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadinda2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinda: <http://transparencia.chapadinda.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Chapadinda/MA, 10 de Outubro de 2024. Luciano de Souza Gomes - Pregoeiro.



AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e caçambas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 29 de outubro de 2024. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprasfortunama.com.br/> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzaltonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> no site de compras do Município no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaltonortema.com.br/> e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte - MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpl.prefeituracapinzaltonorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137. Capinzal do Norte (MA), 10 de outubro de 2024. Luciano Alves Alencar –Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 039/2024-SRP. Processo Adm. nº 4232/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos, Materiais, Insumos e Equipamentos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadina. Abertura: 29/10/2024 às 08:00h; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadina, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadina- MA – CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadina2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina: <http://transparencia.chapadina.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sinccontrata/mural/procedimento>. Chapadina/MA, 10 de Outubro de 2024. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 040/2024-SRP. Processo Adm. nº 4231/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de enxoval e roupas de uso hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste município de Chapadina/MA. Abertura: 29/10/2024 às 11h; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadina, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadina- MA – CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadina2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina: <http://transparencia.chapadina.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sinccontrata/mural/procedimento>. Chapadina/MA, 10 de Outubro de 2024. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA – MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 033/2024 –SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. A Prefeitura Municipal de Fortuna – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço

por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de medicamentos em geral, materiais hospitalares, material odontológico, medicamentos para farmácia básica e controlados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 28 de outubro de 2024. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasfortunama.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, no portal de compras do Município no endereço: <http://www.comprasfortunama.com.br/> e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 11 de outubro de 2024. Jonas Almeida Nascimento Silva –Pregoeiro.

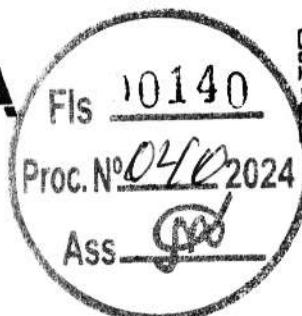
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 034/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Prefeitura Municipal de Fortuna – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a Prestação de serviços técnicos de controle interno para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 30 de outubro de 2024. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasfortunama.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, no portal de compras do Município no endereço: <http://www.comprasfortunama.com.br/> e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 11 de outubro de 2024. Jonas Almeida Nascimento Silva –Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 014/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. A Prefeitura Municipal de Fortuna – MA, através de sua Comissão Permanente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço GLOBAL, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de manutenção e conservação de prédios de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 30 de outubro de 2024. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasfortunama.com.br/>

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 7



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 15265935-04-NIVALDO GOMES PINTO|02337076385-TAUANA PRISCILA DA FONSECA ALVES

Contém este livro 40 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 40 e servirá de Diário nº 7, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: T P DA FONSECA ALVES LTDA
Endereço: RUA CEARA, 34 - QUADRA079 LOTE 034 CASA A
Bairro: RIO VERDE
C.E.P.: 68515000
Cidade.: PARAUAPEBAS / PA

Registrada na JUCEPA sob nº 15600148184 e arquivado em 29/09/2016.
Inscrição Estadual nº 155386930 e C.N.P.J. nº 26262414000182

PARAUAPEBAS/PA, 30 de Março de 2023

NIVALDO GOMES PINTO
CONTADOR
C.P.F.: 15265935304
R.G.: 289459 SSPPI
C.R.C.: 013602

TAUANA PRISCILA DA FONSECA ALVES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 02337076385
R.G.: 024838062003-4 GEJSPCII



GOVERNO DO ESTADO

Junta Comercial do Estado do Pará
Certifico o Registro em 30/03/2023
Arquivamento 239876908 Protocolo 233488316 de 27/03/2023
Nome da empresa T P DA FONSECA ALVES LTDA
NIRE 15600148184
Este documento pode ser verificado em
<http://regin.jucepa.pa.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

Nº de Ordem 7



Contém este livro 40 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 40 e servirá de Diário nº 7, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: T P DA FONSECA ALVES LTDA
Endereço: RUA CEARA, 34 - QUADRA079 LOTE 034 CASA A
Bairro: RIO VERDE
C.E.P.: 68515000
Cidade.: PARAUAPEBAS / PA

Registrada na JUCEPA sob nº 15600148184 e arquivado em 29/09/2016.
Inscrição Estadual nº 155386930 e C.N.P.J. nº 26262414000182

PARAUAPEBAS/PA, 30 de Março de 2023

NIVALDO GOMES PINTO
CONTADOR
C.P.F.: 15265935304
R.G.: 289459 SSPPI
C.R.C.: 013602

TAUANA PRISCILA DA FONSECA ALVES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 02337076385
R.G.: 024838062003-4 GEJSPCII



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 15265935304-NIVALDO GOMES PINTO|02337076385-TAUANA PRISCILA DA FONSECA ALVES

T P DA FONSECA ALVES EIRELI - ME

CNPJ 26.262.414/0001-82
NIRE 15600148184 - 29/09/2016

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2022

ATIVO

CIRCULANTE

DISPONÍVEL

CAIXA

Caixa

BANCOS CONTA MOVIMENTO

Banco do Brasil S.A.

Caixa Econômica Federal

Banco Bradesco S.A.

Banco Sicred

Banco da Amazônia S/A

REALIZÁVEL A CURTO PRAZO

CLIENTES - DIREITOS E CRÉDITOS

Clientes Diversos - ADM.cartão de credito

CRÉDITOS DE FUNCIONÁRIOS

13º Salário

ESTOQUES

MERCADORIAS P/ REVENDA

Mercadorias p/ revenda

ATIVO PERMANENTE

ATIVO IMOBILIZADO

INSTALAÇÕES

Instalações

(-) Depreciação Acumulada de Instalações

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Máquinas e Equipamentos

(-) Depreciação Acumulada de Máquinas e Equipamentos

MÓVEIS E UTENSÍLIOS

Móveis e Utensílios

(-) Depreciação Acumulada de Móveis e Utensílios

TOTAL DO ATIVO

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2022, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 2.184.044,88 (Dois milhões, cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 001 a 0040 do Livro Diário nº 07, registrado na JUCEPA sob nº 239976908, em 30/03/2023.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

NIVALDO GOMES PINTO / Mastermaq Softwares.

13/04/2023

Certifico o Registro em 13/04/2023

Arquivamento 20000877499 de 13/04/2023 Protocolo 233456201 de 12/04/2023 NIRE 15600148184

Nome da empresa T P DA FONSECA ALVES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 65130033819754



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave=c10422f101x-M-UIaEmAcAcChave2=K72jYVFtDlIDmWx_BPMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 15265935304-NIVALDO GOMES PINTO 02337076385-TAVANA FRISCIOLA DA FONSECA ALVES

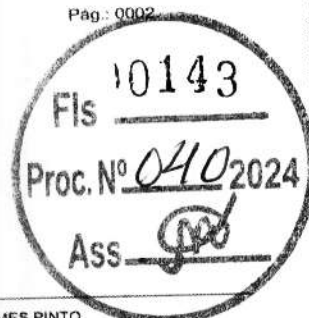
T P DA FONSECA ALVES EIRELI - ME

CNPJ 26.262.414/0001-82
NIRE 15600148184 - 29/09/2016

BAI. ANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2022

Parauapebas, 12 de abril de 2023

Pág.: 0002



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c104zrf01y-m-UIaEMaCAfchave2=K72jyVTd1lDmUx_EDMxow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 15265935304-NIVALDO GOMES PINTO|02337076385-TAUANA PRISCILA DA FONSECA ALVES

T P DA FONSECA ALVES EIRELI - ME
TAUANA PRISCILA DA FONSECA ALVES
CI: 0248380620034 - SSPMA CPF: 023.370.763-85

NIVALDO GOMES PINTO
RG: 289459 - SSPPI - 31/03/1988 - CPF: 152.659.353-04
Contador - CRC: 013602 / PA
Rua B, 356 CIDADE NOVA, Parauapebas PA

NIVALDO GOMES PINTO / Mastermaq Softwares.

13/04/2023



Certifico o Registro em 13/04/2023
Arquivamento 20000877499 de 13/04/2023 Protocolo 233456201 de 12/04/2023 NIRE 15600148184
Nome da empresa T P DA FONSECA ALVES LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 65130033819754

T P DA FONSECA ALVES EIRELI - ME

CNPJ 26.262.414/0001-82
NIRE 15600148184 - 29/09/2016

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2022
PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

EXIGÍVEL

FORNECEDORES

Fornecedores

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIETÁRIAS

Salários a pagar

OBRIGAÇÕES SOCIAIS

OBRIGAÇÕES SOCIAIS

INSS a Recolher

FGTS a Recolher

PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Empréstimo Bancário

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL

CAPITAL SOCIAL

Capital Social

LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS

LUCROS ACUMULADOS

Pág. 0003



17.185,94

11.761,21

9.194,93

2.566,28

5.404,73

1.974,49

3.430,24

59.666,68

59.666,68

59.666,68

2.107.212,26

88.000,00

88.000,00

2.019.212,26

2.019.212,26

2.184.044,88

TOTAL DO PASSIVO

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2022, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 2.184.044,88 (Dois milhões, cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos).
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 001 a 0040 do Livro Diário nº 07, registrado na JUCEPA sob nº 239976908, em 30/03/2023.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Parauapebas, 12 de abril de 2023

T P DA FONSECA ALVES EIRELI - ME
TAUANA PRISCILA DA FONSECA ALVES
Ct: 0246380820034 - SSPMA CPF: 023.370.763-85

NIVALDO GOMES PINTO
RG: 289459 - SSPPI - 31/03/1986 - CPF: 152.659.353-04
Contador - CRC: 013602 / PA
Rua B, 356 CIDADE NOVA, Parauapebas PA

NIVALDO GOMES PINTO / Mastermaq Softwares.

13/04/2023



Certifico o Registro em 13/04/2023
Arquivamento 20000877499 de 13/04/2023 Protocolo 233456201 de 12/04/2023 NIRE 15600148184
Nome da empresa T P DA FONSECA ALVES LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 65130033819754

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c0422f01x-M-UIAEMACACChave2=R72JYTFDIIIDmWx_BDMX0X
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 15265935304-NIVALDO GOMES PINTO102337076385-TAUANA PRISCILA DA FONSECA ALVES

12/04/2023

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

T P DA FONSECA ALVES EIRELI - ME

CNPJ 26.262.414/0001-82

NIRE 15600148184 - 29/09/2016

Pág.: 0004

16:21:26

RECEITA BRUTA DE VENDAS

Vendas de Produtos

10145 2.054.260,39

CUSTO COM MERCADORIA VENDIDA

Custo com Mercadoria Vendida

Frete de Mercadorias

Fls 10145 283.939,07
Proc. Nº 040 2024 (8.590,50)**CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS**

Serviço Prestado PJ

Ass [Assinatura] (978,00)

CUSTOS PESSOAL

Salários

Comissões

Honorários Autônomos

13º Salário

Férias

FGTS

INSS

(37.076,44)

(366,00)

(1.000,00)

(2.424,00)

(808,00)

(6.715,43)

(545,40)

DESPESAS OPERACIONAIS GERAIS

Despesas Diversas

Internet

Despesas com Papelaria

Despesas com Material de Informática

Honorários Contábeis

Aluguel

Depreciação

Brindes Promocionais

Publicidade e Propaganda

(6.570,50)

(501,94)

(2.372,50)

(2.783,05)

(14.500,00)

(39.750,00)

(1.868,42)

(1.464,00)

(580,00)

DESPESAS TRIBUTÁRIAS

DAS - Simples Nacional

Outras Taxas e Impostos

Outros Impostos Federais

(11.170,08)

(1.699,00)

(238,70)

DESPESAS FINANCEIRAS

Despesas Bancárias

(2.448,84)

RESULTADO DO EXERCÍCIO

1.625.870,52

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2022.

As informações foram extraídas das folhas nº 001 a 0040 do Livro Diário nº 7, registrado na JUCEPA sob nº 239976908, em 30/03/2023.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

NIVALDO GOMES PINTO / Mastermaq Softwares.

13/04/2023



Certifico o Registro em 13/04/2023

Arquivamento 20000877499 de 13/04/2023 Protocolo 233456201 de 12/04/2023 NIRE 15600148184

Nome da empresa T P DA FONSECA ALVES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 65130033819754



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c104zzfcolx-m-uaemacachave2=K72jyVT0L10mDwX_BDMX0w
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 15265935304-NIVALDO GOMES PINTO|02337076385-TAUANA PRISCILA DA FONSECA ALVES

12/04/2023

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

T P DA FONSECA ALVES EIRELI - ME

CNPJ 26.262.414/0001-82

NIRE 15600148184 - 29/09/2016

Pág.: 0005

16:21:30

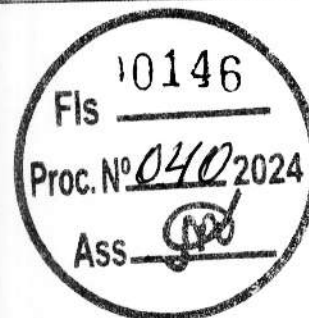
Parauapebas, 12 de abril de 2023

NIVALDO GOMES PINTO

RG: 289459 - SSPPI - 31/03/1986 - CPF: 152.659.353-04

Contador - CRC: 013602 / PA

Rua B, 356 CIDADE NOVA, Parauapebas PA



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=c104zzFt0LY-M-UIaEMACaChave2=K72jYVTD1IDmWx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 15265935304-NIVALDO GOMES PINTO|02337076385-TAIANA PRISCILA DA FONSECA ALVES

NIVALDO GOMES PINTO / Mastermaq Softwares.

13/04/2023



Certifico o Registro em 13/04/2023

Arquivamento 20000877499 de 13/04/2023 Protocolo 233456201 de 12/04/2023 NIRE 15600148184

Nome da empresa T P DA FONSECA ALVES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 65130033819754



12/04/2023

Demonstração Fluxo de Caixa Método Direto
T P DA FONSECA ALVES EIRELI - ME
CNPJ 26.262.414/0001-82

16:27:59

	2022	2022	2022
1 - Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais			
(+) Recebimento de Clientes	0,00	0,00	1.440,00
(-) Pagamento de Fornecedores	0,00	0,00	(41.874,81)
(-) Pagamento de Empregados	0,00	0,00	(26.887,59)
(-) Pagamento de Impostos	0,00	0,00	(9.318,93)
Caixa Líquido Resultante das Atividades Operacionais	0,00	0,00	(76.641,33)
2 - Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento			
Caixa Líquido Resultante das Atividades de Investimento	0,00	0,00	0,00
3 - Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento			
Caixa Líquido Resultante das Atividades de Financiamento	0,00	0,00	0,00
Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa (1+2+3)	0,00	0,00	(76.641,33)
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	0,00	0,00	0,00
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	0,00	0,00	(76.641,33)

Parauapebas, 12 de abril de 2023

T P DA FONSECA ALVES EIRELI - ME
TAUANA PRISCILA DA FONSECA ALVES
Ct: 0248380620034 - SSPMA - CPF: 023.370.763-85

NIVALDO GOMES PINTO
RG: 289469 - SSPPI - 31/03/1986 - CPF: 152.659.353-04
Contador - CRC: 013602 / PA
Rua B, 356 CIDADE NOVA, Parauapebas PA

NIVALDO GOMES PINTO / Mastermaq Softwares.

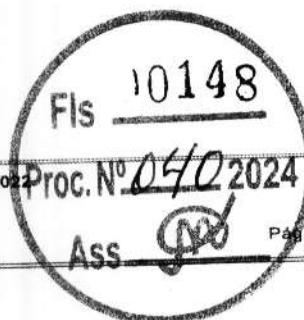


Certifico o Registro em 13/04/2023
Arquivamento 20000877499 de 13/04/2023 Protocolo 233456201 de 12/04/2023 NIRE 15600148184
Nome da empresa T P DA FONSECA ALVES LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 65130033819754

13/04/2023

http://assinador.pscs.com.br/assinadornet/autenticacao?chave=c104zpf01x-m-UIaEMaCAfchave2=K72jyVT0L1DMbX_BDMX0w
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 15265935304-NIVALDO GOMES PINTO 02337076395-TAUANA PRISCILA DA FONSECA ALVES

12/04/2023 16:28:47 Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2022
T P DA FONSECA ALVES EIRELI - ME
CNPJ 26.262.414/0001-82



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c104zzfcoix-m-UIaEMaCAchave2=k72jyVTDI10mbwX_BDMXOW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 1526593304-NIVALDO GOMES PINTO|02337076385-TAUANA PRISCILA DA FONSECA ALVES

Liquidez Corrente

Ativo Circ.	R\$ 1.902.684,75	= 110,84
Passivo Circ.	R\$ 17.165,94	

A empresa possui R\$ 110,84 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo.

Liquidez Seca

Ativo Circulante (-) Estoque	R\$ 1.642.340,89	= 95,67
Passivo Circulante	R\$ 17.165,94	

A empresa possui R\$ 95,67 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo sem comprometer o estoque.

Liquidez Imediata

Disponibilidade	R\$ 167.108,10	= 9,73
Passivo Circulante	R\$ 17.165,94	

A empresa possui R\$ 9,73 de disponibilidades para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.

Liquidez Geral

Ativo Circ. (+) Realiz. L/Prazo	R\$ 1.902.684,75	= 24,76
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R\$ 76.832,62	

A empresa possui R\$ 24,76 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida.

NIVALDO GOMES PINTO / Mastermaq Softwares.

13/04/2023



Certifico o Registro em 13/04/2023
Arquivamento 20000877499 de 13/04/2023 Protocolo 233456201 de 12/04/2023 NIRE 15600148184
Nome da empresa T P DA FONSECA ALVES LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 65130033819754

12/04/2023

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2022

T P DA FONSECA ALVES EIRELI - ME

CNPJ 26.262.414/0001-82

16:28:47

Fls

10149

Proc. Nº 040 2024

Ass

Página 00

**Solvência Geral**

Ativo

R\$ 2.168.189,42

= 28,22

Passivo Circulante (+)

R\$ 76.832,62

Passivo Não Circ.

A empresa dispõe de R\$ 28,22 de ativo total para cada R\$ 1,00 de dívida

Parauapebas, 12 de abril de 2023

T P DA FONSECA ALVES EIRELI - ME
TAUANA PRISCILA DA FONSECA ALVES
CI: 0248380820034 - SSPMA CPF: 023.370.763-85

NIVALDO GOMES PINTO
RG: 289459 - SSPPI - 31/03/1986 - CPF: 152.659.353-04
Contador - CRC: 013602 / PA

NIVALDO GOMES PINTO / Mastermaq Softwares.

13/04/2023



Certifico o Registro em 13/04/2023

Arquivamento 20000877499 de 13/04/2023 Protocolo 233456201 de 12/04/2023 NIRE 15600148184

Nome da empresa T P DA FONSECA ALVES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 65130033819754

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c1042zFT0IX-M-UIAEMACAcHavel2=K72jYVFD1IDmWx_PDNxow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 15265935304-NIVALDO GOMES PINTO|02337076385-TAUANA PRISCILA DA FONSECA ALVES



233456201

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	T P DA FONSECA ALVES LTDA
PROTOCOLO	233456201 - 12/04/2023
ATO	223 - BALANÇO
EVENTO	223 - BALANÇO

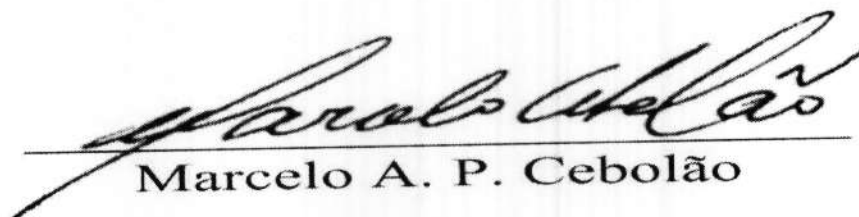
MATRIZ

NIRE 15600148184
CNPJ 26.262.414/0001-82
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2023
SOB N. 20000877499

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02337076385 - TAUANA PRISCILA DA FONSECA ALVES - Assinado em 12/04/2023 às 16:44:59

Cpf: 15265935304 - NIVALDO GOMES PINTO - Assinado em 12/04/2023 às 16:43:13


Marcelo A. P. Cebolão

1



Certifico o Registro em 13/04/2023
Arquivamento 20000877499 de 13/04/2023 Protocolo 233456201 de 12/04/2023 NIRE 15600148184
Nome da empresa T P DA FONSECA ALVES LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 65130033819754

13/04/2023

30/03/2023

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

Pág.: 0002

08:30:17

T P DA FONSECA ALVES EIRELI - ME

CNPJ 26.262.414/0001-82

NIRE 15600148184 - 29/09/2016

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
04/01	00000620	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	35,00
05/01	00000275	Despesas Bancárias	Banco do Brasil S.A.	Valor referente despesas financeiras	141,00
05/01	00000621	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	42,00
05/01	00000622	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	72,00
05/01	00002836	Honorários Autônomos	Honorários Autônomos a Pagar	Pago, Honorario Contabil mes dezembro 2022	1.000,00
06/01	00000623	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	35,00
07/01	00000624	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	35,00
07/01	00000625	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	18,00
07/01	00000626	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	78,00
07/01	00000627	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	90,00
07/01	00000628	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	36,00
07/01	00000629	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	35,00
10/01	00000276	Despesas Bancárias	Banco do Brasil S.A.	Valor referente despesas financeiras	11,38
10/01	00000630	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	145,00
10/01	00000631	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	25,50
10/01	00000632	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	84,00
10/01	00000633	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	84,00
10/01	00000635	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	45,00
10/01	00000636	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	25,50
11/01	00000637	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	49,00
12/01	00000638	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	40,00
13/01	00000639	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	201,00
14/01	00000277	Despesas Bancárias	Banco do Brasil S.A.	Valor referente despesas financeiras	1,98
14/01	00000640	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	35,00
14/01	00002626	Custo com Mercadoria Vendida	Banco do Brasil S.A.	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal, 000002208, SEREI# emitido em 14/01/2022 08:03:49.	385,58
17/01	00000278	Despesas Bancárias	Banco do Brasil S.A.	Valor referente despesas financeiras	2,48
17/01	00000641	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	84,00
17/01	00000642	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	57,60
17/01	00000643	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	60,80
18/01	00000644	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	35,00
19/01	00000645	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	40,00
19/01	00000646	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	208,20
20/01	00000279	Despesas Bancárias	Banco do Brasil S.A.	Valor referente despesas financeiras	10,00
20/01	00002178	Aluguel	Banco Sicred	Pago aluguel do mes de janeiro	3.000,00
21/01	00000647	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	60,00
21/01	00000648	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	35,00
24/01	00000649	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	45,00
25/01	00000280	Despesas Bancárias	Banco do Brasil S.A.	Valor referente despesas financeiras	1,98
25/01	00000281	Despesas Bancárias	Banco do Brasil S.A.	Valor referente despesas financeiras	10,00
25/01	00002627	Custo com Mercadoria Vendida	Banco do Brasil S.A.	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal, 000002217, SEREI# emitido em 25/01/2022 10:01:29.	148,60
26/01	00000650	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	43,00
26/01	00000651	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	136,00
26/01	00000652	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	33,00
26/01	00002628	Mercadorias p/ revenda	Fornecedores	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal, 000547951, SEREI# emitido em 26/01/2022.	8.130,51
27/01	00000653	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	38,00
27/01	00000654	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	520,00
27/01	00000655	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	42,00
27/01	00000656	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	78,20
28/01	00000282	Despesas Bancárias	Banco do Brasil S.A.	Valor referente despesas financeiras	1,00
28/01	00000657	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	290,00
28/01	00002629	Serviço Prestado PJ	Fornecedores	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal emitido em	129,00
31/01	00001845	Salários	Salários a pagar	Vr. folha de pagamento do mes de janeiro	3.636,00
31/01	00001868	Salários a pagar	INSS a Recolher	INSS, retido do funcionario janeiro	272,70
31/01	00001870	FGTS	FGTS a Recolher	Vr do FGTS do mes de JANEIRO	290,88
31/01	00002129	Honorarios Contabeis	Banco do Brasil S.A.	Pago, Honorario Contabil mes dezembro	1.000,00
31/01	00002619	DAS - Simples Nacional	DAS - Simples Nacional a recolher	Vr. do DAS mes de	328,52
SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :				56	
					SUBTOTAL DO MÊS :
					21.517,41

30/03/2023

08:30:18

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

T P DA FONSECA ALVES EIRELI - ME

CNPJ 26.262.414/0001-82

NIRE 15600148184 - 29/09/2016

Pág.: 0003

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
01/02	00000283	Despesas Bancárias	Banco do Brasil S.A.	Valor referente despesas financeiras	15,00
01/02	00000284	Despesas Bancárias	Banco do Brasil S.A.	Valor referente despesas financeiras	2,22
01/02	00000534	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	45,00
01/02	00000535	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	35,00
01/02	00000536	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	42,00
01/02	00002630	Custo com Mercadoria Vendida	Banco do Brasil S.A.	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal, 000002227, SEREI# emitido em 01/02/2022 14:56:47.	296,00
02/02	00000537	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	200,00
03/02	00000538	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	252,00
03/02	00000539	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	40,00
03/02	00000540	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	38,00
03/02	00000541	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	46,00
03/02	00000542	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	20,00
03/02	00000543	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	40,00
03/02	00000544	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	79,00
03/02	00000545	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	38,00
03/02	00000546	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	29,00
03/02	00000547	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	38,00
03/02	00000548	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	10,00
03/02	00000549	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	18,00
03/02	00000550	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	53,00
03/02	00000551	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	58,00
03/02	00000552	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	178,00
03/02	00000553	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	84,50
04/02	00000554	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	119,00
04/02	00000555	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	28,00
05/02	00001874	Salários a pagar	Banco do Brasil S.A.	Pago, folha do mes de janeiro	3.363,30
07/02	00000285	Despesas Bancárias	Banco do Brasil S.A.	Valor referente despesas financeiras	156,00
07/02	00000556	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	41,00
07/02	00000557	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	20,00
07/02	00000558	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	34,50
07/02	00000559	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	57,00
07/02	00000560	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	61,00
07/02	00000561	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	22,50
07/02	00000562	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	84,00
07/02	00000563	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	2.138,00
07/02	00000564	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	75,00
07/02	00002121	FGTS a Recolher	Banco Sicred	Pago, FGTS do mes de janeiro	290,88
08/02	00000565	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	30,00
08/02	00000566	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	84,00
08/02	00002631	Custo com Mercadoria Vendida	Banco do Brasil S.A.	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal, 000002235, SEREI# emitido em 08/02/2022 11:00:22.	466,00
09/02	00000567	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	20,00
09/02	00000568	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	135,00
09/02	00000569	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	64,50
10/02	00000570	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	99,00
10/02	00000571	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	10,00
10/02	00000572	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	60,00
10/02	00000573	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	124,50
10/02	00000574	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	92,50
10/02	00000575	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	5,00
10/02	00000634	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	30,00
11/02	00000576	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	24,00
11/02	00000577	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	28,50
11/02	00000578	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	26,00
11/02	00000579	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	65,00
11/02	00000580	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	5,00
14/02	00000581	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	106,00
14/02	00000582	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	360,50
14/02	00000583	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	45,00
14/02	00000584	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	38,00
14/02	00000585	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	100,00
14/02	00000586	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	36,50
14/02	00000587	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	50,00
14/02	00000588	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	68,00
14/02	00000589	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	5,00
14/02	00000590	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	37,00
15/02	00000591	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	27,00

30/03/2023

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

Pág.: 0004

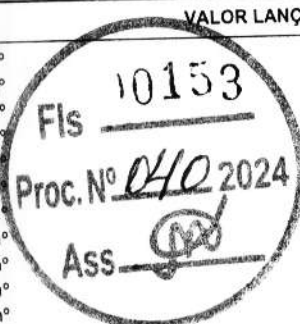
08:30:18

T P DA FONSECA ALVES EIRELI - ME

CNPJ 26.262.414/0001-82

NIRE 15600148184 - 29/09/2016

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
15/02	00000592	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	89,50
15/02	00000593	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	2,00
15/02	00000594	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	113,00
16/02	00000595	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	38,00
16/02	00000596	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	18,50
17/02	00000597	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	128,00
17/02	00000598	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	14,00
17/02	00000599	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	63,00
17/02	00000600	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	32,50
18/02	00000601	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	169,00
18/02	00000602	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	410,00
18/02	00000603	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	6,00
18/02	00000604	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	70,00
20/02	00002167	Aluguel	Banco do Brasil S.A.	Pago aluguel do mes de fevereiro	3.000,00
21/02	00000605	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	38,00
21/02	00000606	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	53,00
21/02	00000607	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	41,50
21/02	00000608	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	20,00
23/02	00000609	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	59,50
24/02	00000286	Despesas Bancárias	Banco do Brasil S.A.	Valor referente despesas financeiras	1,08
24/02	00000610	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	69,50
24/02	00000611	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	48,00
24/02	00000612	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	46,00
24/02	00000613	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	45,00
24/02	00000614	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	47,50
25/02	00000287	Despesas Bancárias	Banco do Brasil S.A.	Valor referente despesas financeiras	52,35
25/02	00000615	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	47,50
25/02	00000616	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	47,00
25/02	00000617	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	10,00
25/02	00000618	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	256,00
25/02	00000619	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	28,50
25/02	00002632	Custo com Mercadoria Vendida	Banco do Brasil S.A.	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal, 000002272, SERE# emitido em 25/02/2022 12:17:30.	225,00
28/02	00001846	Salários	Salários a pagar	Vr. folha de pagamento do mes de fevereiro	3.636,00
28/02	00001866	Salários a pagar	INSS a Recolher	INSS, retido do funcionario fevereiro	272,70
28/02	00001867	FGTS	FGTS a Recolher	Vr do FGTS do mes de FEVEREIRO	290,88
28/02	00002089	INSS	INSS a Recolher	INSS, retido do funcionario fevereiro	272,70
28/02	00002130	Honorarios Contabeis	Banco do Brasil S.A.	Pago, Honorario Contabil mes fevereiro	1.000,00
28/02	00002633	Serviço Prestado PJ	Fornecedores	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal emitido em	129,00
SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :			104	SUBTOTAL DO MÊS :	21.379,11



30/03/2023

DIÁRIO DO MES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

Pág.: 0005

08:30:19

T P DA FONSECA ALVES EIRELI - ME

CNPJ 26.262.414/0001-82

NIRE 15600148184 - 29/09/2016

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
01/03	00000043	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Recebido ref. vendas a vista através do pix nº 805875 E 362586	656,00
02/03	00000288	Despesas Bancárias	Banco do Brasil S.A.	Valor referente despesas financeiras	15,00
02/03	00000658	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	108,00
02/03	00000659	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	86,00
02/03	00000660	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	30,00
02/03	00000661	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	92,00
02/03	00000662	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	92,00
02/03	00000663	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	60,00
02/03	00000664	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	39,50
02/03	00000665	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	47,50
02/03	00000666	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	171,00
02/03	00000667	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	39,00
02/03	00000668	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	48,00
02/03	00000669	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	193,00
02/03	00000670	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	65,00
02/03	00002141	DAS - Simples Nacional	Banco do Brasil S.A.	Pago, DAS - Simples Nacional mes de fevereiro	990,15
02/03	00002142	DAS - Simples Nacional	Banco do Brasil S.A.	Pago DAS - Simples Nacional mês de março	4.030,34
03/03	00000044	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Recebido ref. vendas a vista através do pix nº 550643 E 725418	50,00
03/03	00000289	Despesas Bancárias	Banco do Brasil S.A.	Valor referente despesas financeiras	9,00
03/03	00000671	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	45,00
03/03	00000672	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	41,00
03/03	00000673	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	86,00
03/03	00000674	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	121,50
03/03	00000675	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	60,00
04/03	00000676	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Recebido ref. vendas a vista através do pix nº 776314	49,00
05/03	00002087	Salários a pagar	Banco Sicred	Pago, folha do mes de fevereiro	3.363,30
05/03	00002122	FGTS a Recolher	Banco do Brasil S.A.	Pago, FGTS do mes de março	290,88
07/03	00000290	Despesas Bancárias	Banco do Brasil S.A.	Valor referente despesas financeiras	156,00
07/03	00000291	Despesas Bancárias	Banco do Brasil S.A.	Valor referente despesas financeiras	3,46
07/03	00000676	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	108,00
07/03	00000677	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	100,00
07/03	00000678	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	58,00
07/03	00000679	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	36,00
07/03	00002616	Banco Bradesco S.A.	Vendas de Produtos	Recebido da Prefeitura de Parauapebas ref. vendas a vista através da transferencia n2022026	100.715,00
08/03	00000680	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	45,00
08/03	00000681	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	493,00
08/03	00000682	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	38,00
08/03	00000683	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	51,00
08/03	00000684	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	114,00
08/03	00000685	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	3,00
09/03	00000686	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	38,00
09/03	00000687	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	45,00
09/03	00002634	Custo com Mercadoria Vendida	Banco do Brasil S.A.	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal, 000002295, SEREI# emitido em 09/03/2022 16:03:14.	396,00
09/03	00002635	Custo com Mercadoria Vendida	Banco do Brasil S.A.	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal, 000002297, SEREI# emitido em 09/03/2022 17:41:15.	21,90
10/03	00000292	Caixa	Banco do Brasil S.A.	Saque	1.000,00
10/03	00000688	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	12,00
10/03	00000689	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	28,00
10/03	00000690	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	50,00
11/03	00001844	Caixa	Banco do Brasil S.A.	Saque 90322	30.000,00
11/03	00002636	Mercadorias p/ revenda	Fornecedores	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal, 000158743, SEREI# emitido em 11/03/2022 16:21:09.	2.607,40
12/03	00000046	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Recebido ref. vendas a vista através do pix nº 654541	154,00
13/03	00002637	Mercadorias p/ revenda	Fornecedores	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal, 000548043, SEREI# emitido em 11/03/2022.	7.857,63
14/03	00000293	Despesas Bancárias	Banco do Brasil S.A.	Valor referente despesas financeiras	10,00
14/03	00000691	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	98,00
14/03	00000692	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	45,00
14/03	00000693	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	115,00

30/03/2023

DIARIO DO MES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

Pág.: 0006

08:30:19

T P DA FONSECA ALVES EIRELI - ME

CNPJ 26.262.414/0001-82

NIRE 15600148184 - 29/09/2016

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
14/03	00000694	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	45,00
15/03	00000695	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	38,00
15/03	00002638	Custo com Mercadoria Vendida	Banco do Brasil S.A.	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal, 000011284, SEREI# emitido em 25/03/2022 17:48:25.	260,00
16/03	00000696	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	101,00
16/03	00000697	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	16,00
16/03	00000698	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	48,00
16/03	00000699	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	61,00
17/03	00000700	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	19,00
17/03	00000701	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	56,00
17/03	00000702	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	125,00
18/03	00000703	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	552,00
18/03	00000704	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	36,00
18/03	00000705	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	44,00
18/03	00000706	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	53,00
18/03	00000707	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	25,00
19/03	00000047	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Recebido ref. vendas a vista através do pix nº 661141	330,00
20/03	00002088	INSS a Recolher	Banco Sicred	Pago INSS do mes de fevereiro	272,70
20/03	00002168	Aluguel	Banco do Brasil S.A.	Pago aluguel do mes de março	3.000,00
21/03	00000708	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	43,50
21/03	00002639	Mercadorias p/ revenda	Fornecedores	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal, 000726146, SEREI# emitido em 21/03/2022.	1.770,50
22/03	00000294	Despesas Bancárias	Banco do Brasil S.A.	Valor referente despesas financeiras	9,30
23/03	00000048	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Recebido ref. vendas a vista através do pix nº 551510	32,00
23/03	00000709	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	8,00
23/03	00000710	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	48,00
23/03	00000711	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	48,00
24/03	00000295	Despesas Bancárias	Banco do Brasil S.A.	Valor referente despesas financeiras	10,00
25/03	00000049	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Recebido ref. vendas a vista através do pix nº 555994 E 607765	201,00
25/03	00002685	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000328 , série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS emitido em 25/03/2022 10:54:55.	473,74
25/03	00002686	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000329 , série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS emitido em 25/03/2022 11:23:12.	181,28
25/03	00002687	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000330 , série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS emitido em 25/03/2022 11:28:21.	25,39
25/03	00002688	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000331 , série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS emitido em 25/03/2022 11:30:59.	3.401,34
25/03	00002689	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000332 , série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS emitido em 25/03/2022 11:37:40.	782,07
25/03	00002690	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000333 , série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS emitido em 25/03/2022 11:52:29.	149,99
25/03	00002691	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000335 , série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS emitido em 25/03/2022 12:08:11.	878,42
25/03	00002692	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000336 , série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS emitido em 25/03/2022 12:12:28.	853,21
25/03	00002693	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000337 , série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS emitido em 25/03/2022 12:18:03.	286,73
25/03	00002694	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000338 , série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS emitido em 25/03/2022 12:21:15.	1.838,43

30/03/2023

08:30:19

DIARIO DO MES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

T P DA FONSECA ALVES EIRELI - ME

CNPJ 26.262.414/0001-82

NIRE 15600148184 - 29/09/2016



DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
25/03	00002695	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000339, série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS emitido em 25/03/2022 12:26:43.	169,13
25/03	00002696	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000340, série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS emitido em 25/03/2022 12:29:37.	252,49
25/03	00002697	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000341, série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS emitido em 25/03/2022 12:33:41.	42,43
25/03	00002698	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000342, série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS emitido em 25/03/2022 12:36:10.	169,06
25/03	00002699	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000343, série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS emitido em 25/03/2022 12:42:06.	2.543,60
25/03	00002700	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000344, série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS emitido em 25/03/2022 12:47:45.	269,51
26/03	00002640	Mercadorias p/ revenda	Fornecedores	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal, 000002322, SEREI# emitido em 26/03/2022 12:25:02.	2.699,90
26/03	00002641	Custo com Mercadoria Vendida	Banco do Brasil S.A.	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal, 000002323, SEREI# emitido em 26/03/2022 12:25:49.	375,00
28/03	00000712	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	38,00
28/03	00002642	Serviço Prestado PJ	Fornecedores	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal emitido em	144,00
28/03	00002643	Custo com Mercadoria Vendida	Banco do Brasil S.A.	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal, 000002324, SEREI# emitido em 28/03/2022 10:29:50.	115,82
28/03	00002644	Custo com Mercadoria Vendida	Banco do Brasil S.A.	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal, 000002325, SEREI# emitido em 28/03/2022 17:23:17.	423,63
28/03	00002645	Custo com Mercadoria Vendida	Banco do Brasil S.A.	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal, 000002326, SEREI# emitido em 28/03/2022 17:25:26.	224,00
28/03	00002646	Custo com Mercadoria Vendida	Banco do Brasil S.A.	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal, 000002327, SEREI# emitido em 28/03/2022 17:26:56.	307,20
29/03	00000050	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Recebido ref. vendas a vista através do pix nº 932949 E 444832	148,00
29/03	00002647	Custo com Mercadoria Vendida	Banco do Brasil S.A.	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal, 000002328, SEREI# emitido em 29/03/2022 11:16:33.	232,41
30/03	00000051	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Recebido ref. vendas a vista através do pix nº 285157	83,00
30/03	00000713	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	48,00
30/03	00000714	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	190,00
30/03	00000715	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	38,00
30/03	00002648	Mercadorias p/ revenda	Fornecedores	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal, 000090138, SEREI# emitido em 30/03/2022 08:39:00.	1.486,60
31/03	00000296	Despesas Bancárias	Banco do Brasil S.A.	Valor referente despesas financeiras	10,00
31/03	00000297	Despesas Bancárias	Banco do Brasil S.A.	Valor referente despesas financeiras	15,00
31/03	00000298	Despesas Bancárias	Banco do Brasil S.A.	Valor referente despesas financeiras	12,00
31/03	00000716	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	65,00
31/03	00000717	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	70,00
31/03	00001847	Salários	Salários a pagar	Vr. folha de pagamento do mes de março	3.636,00
31/03	00001857	FGTS	FGTS a Recolher	Vr do FGTS do mes de março	290,88
31/03	00001858	Salários a pagar	INSS a Recolher	INSS, retido do funcionario	272,70
31/03	00002131	Honorarios Contabeis	Banco do Brasil S.A.	Pago, Honorario Contabil mes março	1.000,00
31/03	00002649	Custo com Mercadoria Vendida	Banco do Brasil S.A.	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal, 000002340, SEREI# emitido em 31/03/2022 15:21:36.	396,00

30/03/2023

DIARIO DO MÊS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

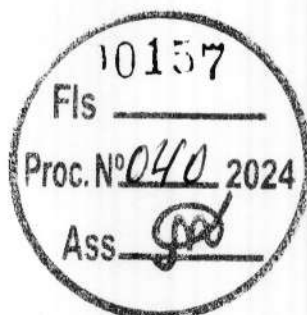
Pág.: 0008

T P DA FONSECA ALVES EIRELI - ME
CNPJ 26.262.414/0001-82

08:30:19

SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS : 124

SUBTOTAL DO MÊS : 187.166,52



30/03/2023

08:30:19

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

Pág.: 0009

T P DA FONSECA ALVES EIRELI - ME

CNPJ 26.262.414/0001-82

NIRE 15600148184 - 29/09/2016

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
01/04	00000052	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Recebido ref. vendas a vista através do pix nº 445205	35,00
01/04	00000718	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	38,00
01/04	00000719	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	20,00
04/04	00000720	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	56,00
05/04	00000053	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Recebido ref. vendas a vista através do pix nº 395408	20,00
05/04	00000299	Despesas Bancárias	Banco do Brasil S.A.	Valor referente despesas financeiras	156,00
05/04	00000721	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	3.000,00
05/04	00000722	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	77,00
05/04	00002090	Salários a pagar	Banco do Brasil S.A.	Pago, folha do mes de março	3.363,00
05/04	00002143	Caixa Econômica Federal	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº 052343	3.000,00
05/04	00002405	Caixa Econômica Federal	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº 052343	3.000,00
06/04	00000300	Despesas Bancárias	Banco do Brasil S.A.	Valor referente despesas financeiras	2,38
06/04	00000723	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	76,50
06/04	00000724	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	45,00
06/04	00000725	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	76,50
07/04	00000054	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Recebido ref. vendas a vista através do pix nº 743490	35,00
07/04	00000726	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	47,00
07/04	00000727	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	65,00
07/04	00000728	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	96,00
07/04	00000729	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	75,00
07/04	00000730	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	48,00
07/04	00000731	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	72,00
07/04	00002123	FGTS a Recolher	Banco do Brasil S.A.	Pago, FGTS do mes de março	290,88
07/04	00002148	Caixa Econômica Federal	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº 062337	403,00
08/04	00000055	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Recebido ref. vendas a vista através do pix nº 426151	42,00
08/04	00000301	Despesas Bancárias	Banco do Brasil S.A.	Valor referente despesas financeiras	10,00
08/04	00000732	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	246,00
08/04	00000733	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	10,00
08/04	00000734	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	105,00
08/04	00000735	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	35,00
08/04	00002144	Caixa Econômica Federal	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº 082345	246,00
09/04	00000056	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Recebido ref. vendas a vista através do pix nº 152894	98,00
11/04	00000736	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	79,00
11/04	00000737	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	135,00
11/04	00000738	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	61,00
11/04	00002149	Caixa Econômica Federal	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº 112344	275,00
11/04	00002157	Outras Taxas e Impostos	Banco do Brasil S.A.	Pago, taxa registro na JUCEPA, conf guia 13105	79,00
12/04	00000057	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Recebido ref. vendas a vista através do pix nº 618999, 000021, 398556 E 887996	316,00
12/04	00000739	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	41,00
14/04	00000740	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	40,00
14/04	00000741	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	95,50
14/04	00000742	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	48,00
14/04	00000743	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	76,00
14/04	00000744	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	48,00
14/04	00002150	Caixa Econômica Federal	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº 142344	307,50
15/04	00000058	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Recebido ref. vendas a vista através do pix nº 388556	162,00
16/04	00002701	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000345, série 1 de MAXCOPIAS EIRELI -EPF emitido em 16/04/2022 16:42:44.	320,00
18/04	00000745	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	128,00
18/04	00000746	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	90,00
18/04	00002151	Caixa Econômica Federal	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº 182343	218,00
19/04	00000059	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Recebido ref. vendas a vista através do pix nº 816383 E 837286	65,00
19/04	00000747	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	35,00
19/04	00000748	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	38,00
19/04	00000749	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	100,00
19/04	00000750	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	39,00
19/04	00002152	Caixa Econômica Federal	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº 182343	212,00
20/04	00000060	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Recebido ref. vendas a vista através do pix nº 774195 E 149826	178,00
20/04	00000751	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	39,00
20/04	00000752	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	102,00
20/04	00000753	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	157,00
20/04	00000754	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	28,00

Fls 10159

Proc. Nº 0402024

Ass. 

Pag. 0010

30/03/2023

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

T P DA FONSECA ALVES EIRELI - ME

CNPJ 26.262.414/0001-82

NIRE 15600148184 - 29/09/2016

08:30:19

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
				Recebido ref vendas pix nº 202344	259,00
20/04	00002145	Caixa Econômica Federal	Vendas de Produtos	Pago aluguel do mes de abril	3.000,00
20/04	00002169	Aluguel	Banco Sicred	Recebido ref. vendas a vista atraves do pix nº 569221	55,00
23/04	00000061	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Pago, frete conf DCTE 04336909	180,14
25/04	00000243	Fretes de Mercadorias	Banco do Brasil S.A.	Valor referente despesas financeiras	2,47
25/04	00000302	Despesas Bancárias	Banco do Brasil S.A.	Recebido ref vendas pix nº	46,00
25/04	00000755	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	48,00
25/04	00000756	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº 252343	94,00
25/04	00002153	Caixa Econômica Federal	Vendas de Produtos	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal, 000017296, SERE# emitido em 25/04/2022 12:22:30.	4.693,50
25/04	00002650	Mercadorias p/ revenda	Fornecedores	Recebido ref. vendas a vista atraves do pix nº 399655 E 773009	1.932,00
26/04	00000062	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	70,00
26/04	00000757	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	48,00
26/04	00000758	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	48,00
26/04	00000759	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº 262344	166,00
26/04	00002154	Caixa Econômica Federal	Vendas de Produtos	Recebido ref. vendas a vista atraves do pix nº 589514	105,00
27/04	00000063	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	41,00
27/04	00000760	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	28,00
27/04	00000761	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	20,00
27/04	00000762	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	72,00
27/04	00000763	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº 272344	161,00
27/04	00002155	Caixa Econômica Federal	Vendas de Produtos	Recebido ref. vendas a vista atraves do pix nº 572469, 945805 E 251169	134,00
28/04	00000064	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Despesas diversas conf recibo	467,50
28/04	00000254	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Recebido ref vendas pix nº	58,00
28/04	00000764	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	140,00
28/04	00000765	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	70,00
28/04	00000766	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	59,50
28/04	00000767	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	62,50
28/04	00000768	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	12,00
28/04	00000769	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Despesas diversas conf PIX Nº	467,50
28/04	00001841	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Recebido ref vendas pix nº 282344	402,00
28/04	00002146	Caixa Econômica Federal	Vendas de Produtos	Despesas diversas conf RECIBO	467,50
29/04	00000253	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Valor referente despesas financeiras	15,00
29/04	00000303	Despesas Bancárias	Banco do Brasil S.A.	Recebido ref vendas pix nº	214,00
29/04	00000770	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	48,00
29/04	00000771	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Valor referente Baixa da Duplicata 7277462018 de GRUPO RUGIDO EIRELI emitida em 29/04/2022	467,50
29/04	00001838	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Recebido ref vendas pix nº 291557	512,40
29/04	00002147	Caixa Econômica Federal	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº 291046	262,00
29/04	00002156	Caixa Econômica Federal	Vendas de Produtos	Recebido ref. vendas a vista atraves do pix nº 122254	125,00
30/04	00000065	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Pago, DAS - Simples Nacional mes de abril	17,04
30/04	00000350	DAS - Simples Nacional	Banco do Brasil S.A.	Vr. folha de pagamento do mes de abril	3.636,00
30/04	00001848	Salários	Salários a pagar	INSS, retido do funcionario abril	272,70
30/04	00002091	Salários a pagar	INSS a Recolher	Vr do FGTS do mes de abril	290,08
30/04	00002092	FGTS	FGTS a Recolher	Pago, Honorario Contabil mes abril	800,00
30/04	00002132	Honorarios Contabeis	Banco do Brasil S.A.	Vr. do DAS mes de abril	660,82
30/04	00002160	DAS - Simples Nacional	DAS - Simples Nacional a recolher		
SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :				105	
					SUBTOTAL DO MÊS :
					39.131,41

30/03/2023

08:30:19

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

T P DA FONSECA ALVES EIRELI - ME

CNPJ 26.262.414/0001-82

NIRE 15600148184 - 29/09/2016

Fls

10160

PROC. Nº 040 2024

Ass.

Pág.: 0011

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
02/05	00000236	Fretes de Mercadorias	Banco do Brasil S.A.	Pago, frete conf dacte 00599461/00598506	647,07
02/05	00000237	Fornecedores	Banco do Brasil S.A.	Valor referente Baixa da Duplicata 072614602 de UNICO COMERCIO SA emitida em 02/05/2022	354,10
02/05	00000269	Despesas com Material de Informática	Banco do Brasil S.A.	Pago, despesa com instalações	144,00
02/05	00000356	Fornecedores	Banco do Brasil S.A.	Valor referente Baixa da Duplicata 072614602 de UNICO COMERCIO SA emitida em 02/05/2022	354,10
02/05	00000372	Publicidade e Propaganda	Banco do Brasil S.A.	Pago, despesas com publicidade conf pix 94984205180	90,00
02/05	00000772	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	117,00
02/05	00000773	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	65,00
02/05	00000774	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	99,00
02/05	00000775	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	70,00
02/05	00000776	Caixa Econômica Federal	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	76,00
02/05	00002621	Mercadorias p/ revenda	Fornecedores	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal, 019869 , SEREI 1 emitido em 02/05/2022.	3.458,00
03/05	00000238	Outras Taxas e Impostos	Banco do Brasil S.A.	Pago taxa de alvara municipal conf DAM1651590412317	159,70
03/05	00000256	Publicidade e Propaganda	Banco do Brasil S.A.	Pago, despesas com publicidade conf chave pix 5594984205180/00991131207	290,00
03/05	00000357	Outros Impostos Federais	Banco do Brasil S.A.	Pago, a Prefeitura Municipal de Parauapebas taxa de renovação alvara	159,70
03/05	00000371	Publicidade e Propaganda	Banco Bradesco S.A.	Pago, despesas com publicidade PIX 00991131207	200,00
03/05	00000777	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	75,00
03/05	00000778	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	154,00
03/05	00000779	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	5,00
03/05	00000780	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	58,00
03/05	00002702	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000346 , série 1 de FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER emitido em 03/05/2022 10:16:15.	2.800,00
03/05	00002703	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000347 , série 1 de FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER emitido em 03/05/2022 10:20:59.	7.092,49
03/05	00002704	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000348 , série 1 de FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER emitido em 03/05/2022 10:56:31.	2.188,86
04/05	00000355	Fretes de Mercadorias	Banco Sicred	Pago, frete conf DACTE 599461	335,25
04/05	00000781	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	111,00
04/05	00000782	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	117,00
04/05	00000783	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	54,00
04/05	00000784	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	100,00
04/05	00000785	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	15,00
04/05	00000786	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	61,00
04/05	00000787	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	65,00
04/05	00000787	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	250,00
05/05	00000266	Fretes de Mercadorias	Banco do Brasil S.A.	Pago, frete conf comprovante pix 3245xo3245	156,00
05/05	00000304	Despesas Bancárias	Banco do Brasil S.A.	Valor referente despesas financeiras	48,00
05/05	00000788	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	6,00
05/05	00000789	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	13,00
05/05	00000790	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	59,00
05/05	00000791	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	38,00
05/05	00000792	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	140,00
05/05	00000793	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	79,00
05/05	00000794	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	40,00
05/05	00000795	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	12,00
06/05	00000796	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	120,00
06/05	00000797	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	1.595,00
06/05	00000798	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	250,00
06/05	00000799	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	38,00
06/05	00000800	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Pago, folha do mes de maio	3.363,00
06/05	00002095	Salários a pagar	Banco do Brasil S.A.	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000349 , série 1 de PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS emitido em 06/05/2022 11:07:36.	1.595,00
06/05	00002705	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Pago, FGTS do mes de abril	290,08
07/05	00002097	FGTS a Recolher	Banco Sicred	Recebido ref vendas pix nº	86,00
09/05	00000801	Banco Sicred	Vendas de Produtos		

30/03/2023

08:30:19

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

Pág.: 0012

T P DA FONSECA ALVES EIRELI - ME

CNPJ 26.262.414/0001-82

NIRE 15600148184 - 29/09/2016

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
09/05	00000802	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	40,00
09/05	00000803	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	40,00
09/05	00000804	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	35,00
09/05	00000805	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	41,00
09/05	00000806	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	51,00
09/05	00000807	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	48,00
09/05	00000808	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	15,00
09/05	00000809	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	181,00
09/05	00000810	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	73,00
09/05	00000811	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	38,00
09/05	00000812	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	230,00
09/05	00000813	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	41,00
09/05	00000814	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	11,00
10/05	00000305	Despesas Bancárias	Banco do Brasil S.A.	Valor referente despesas financeiras	0,37
11/05	00000042	Fornecedores	Banco do Brasil S.A.	Valor referente Baixa da Duplicata 23161/2-2 de INDUSTRIA DE ALUMINIOS EXTRALIGHT LTDA ME emitida em 11/05/2022	4.063,14
11/05	00000239	Fornecedores	Banco do Brasil S.A.	Valor referente Baixa da Duplicata 00019892 de XINGO EMBALAGENS EIRELI LTDA emitida em 11/05/2022	745,73
11/05	00000306	Despesas Bancárias	Banco do Brasil S.A.	Valor referente despesas financeiras	33,60
11/05	00000358	Fornecedores	Banco do Brasil S.A.	Valor referente Baixa da Duplicata 19892 de XINGO EMBALAGENS EIRELI emitida em 11/05/2022	745,73
11/05	00000815	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	12,00
11/05	00002706	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000351, série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS emitido em 11/05/2022 14:37:26.	3.011,67
11/05	00002707	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000352, série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS emitido em 11/05/2022 16:05:18.	476,95
11/05	00002708	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000353, série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS emitido em 11/05/2022 16:19:07.	377,96
11/05	00002709	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000354, série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS emitido em 11/05/2022 16:26:03.	449,55
11/05	00002710	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000355, série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS emitido em 11/05/2022 17:03:10.	562,52
11/05	00002711	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000356, série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS emitido em 11/05/2022 17:48:32.	530,31
11/05	00002712	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000357, série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS emitido em 11/05/2022 18:03:23.	636,67
11/05	00002713	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000358, série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS emitido em 11/05/2022 18:14:56.	943,67
11/05	00002714	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000359, série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS emitido em 11/05/2022 18:23:49.	3.913,27
12/05	00000270	Fretes de Mercadorias	Banco do Brasil S.A.	Pago, frete conf DACTE 615714	155,91
12/05	00000344	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Despesas diversas conf pagamento pix 7614710596	3.550,00
12/05	00000816	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	45,00
12/05	00000817	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	133,00
12/05	00000818	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	1.231,00
12/05	00002715	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000360, série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS emitido em 12/05/2022 09:34:55.	2.275,39
12/05	00002716	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000361, série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS emitido em 12/05/2022 10:15:48.	1.053,11
12/05	00002717	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000362, série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS emitido em 12/05/2022 10:24:37.	945,13



Fls 10162

Proc Nº 040/2024

Ass

Pág.: 0013

30/03/2023

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

T P DA FONSECA ALVES EIRELI - ME

CNPJ 26.262.414/0001-82

NIRE 15600148184 - 29/09/2016

08:30:19

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
12/05	00002718	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000363, série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS emitido em 12/05/2022 10:36:25.	509,38
12/05	00002719	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000364, série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS emitido em 12/05/2022 10:53:14.	495,99
12/05	00002720	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000365, série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS emitido em 12/05/2022 10:58:15.	1.883,51
12/05	00002721	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000366, série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS emitido em 12/05/2022 11:06:34.	1.120,46
13/05	00000271	Fornecedores	Banco do Brasil S.A.	Valor referente Baixa da Duplicata 0009 de MATEUS DE CARVALHO GUIMARAES LTDA emitida em 13/05/2022	6.560,00
13/05	00000369	Despesas com Material de Informática	Banco do Brasil S.A.	Despesas TI diversas conf RECIBO TI	270,00
13/05	00000819	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	39,00
13/05	00000820	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	507,00
13/05	00000821	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	41,00
13/05	00002622	Mercadorias p/ revenda	Fornecedores	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal, 009, SEREI 1 emitido em 13/05/2022.	6.560,00
15/05	00000255	Despesas Diversas	Banco Sicred	Despesas diversas conf recibo	275,00
16/05	00000240	Fornecedores	Banco do Brasil S.A.	Valor referente Baixa da Duplicata 072614603 de UNI.CO COMERCIO SA emitida em 16/05/2022	354,10
16/05	00000241	Fretes de Mercadorias	Banco do Brasil S.A.	Pago, frete conf dcte 00605043	155,91
16/05	00000251	Despesas com Material de Informática	Banco do Brasil S.A.	Valor referente material de informática no mês conforme recibo de LOJA DAS IMPRESSORAS emitido em 16/05/2022	270,00
16/05	00000252	Honorarios Contabeis	Banco do Brasil S.A.	Pago, Honorario Contabil mes abril	300,00
16/05	00000359	Fornecedores	Banco do Brasil S.A.	Valor referente Baixa da Duplicata 072614603 de UNI.CO COMERCIO SA emitida em 16/05/2022	354,10
16/05	00000360	Fretes de Mercadorias	Banco do Brasil S.A.	Pago, frete conf DEACTE 605043	155,91
16/05	00000822	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	38,00
16/05	00000823	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	40,00
16/05	00000824	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	168,00
16/05	00000825	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	41,00
17/05	00000343	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Despesas diversas conf	49,00
17/05	00000826	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	10,00
17/05	00000827	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	42,50
17/05	00000828	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	42,50
17/05	00000829	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	48,00
17/05	00000830	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	55,00
18/05	00000353	Fornecedores	Banco do Brasil S.A.	Valor referente Baixa da Duplicata 76435-2 de POLYCARD IND E COM MANUF DE PAPEIS LTDA emitida em 18/05/2022	534,64
18/05	00000831	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	350,00
18/05	00000832	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	105,00
18/05	00000833	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	70,00
18/05	00000834	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	1.000,00
19/05	00000257	Outras Taxas e Impostos	Banco do Brasil S.A.	Pago, taxa registro na JUCEPA, conf guia dae224817906	106,00
19/05	00000259	Outras Taxas e Impostos	Banco do Brasil S.A.	Pago, taxa registro na JUCEPA, conf guia DAE 224817906	106,00
19/05	00000373	Outras Taxas e Impostos	Banco do Brasil S.A.	Pago, taxa registro na JUCEPA, conf guia DAE 224817906	106,00
19/05	00000520	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	3.000,00
19/05	00000835	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	70,00
19/05	00000836	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	100,00
20/05	00000248	Aluguel	Banco do Brasil S.A.	Pago aluguel do mes de 05/2022	3.250,00
20/05	00000249	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Despesas diversas conf boleto 7796506565	80,00
20/05	00000368	Despesas Diversas	Banco Bradesco S.A.	Despesas diversas conf PIX 94991332900	80,00
20/05	00000837	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	3.000,00
20/05	00000838	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	15,00
20/05	00000839	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	32,50
20/05	00002096	INSS a Recolher	Banco do Brasil S.A.	Pago INSS do mes de abril	272,70
20/05	00002170	Aluguel	Banco Bradesco S.A.	Pago aluguel do mes de maio	3.000,00
20/05	00002618	DAS - Simples Nacional a recolher	Banco do Brasil S.A.	Pago DAS - Simples Nacional mês de abril	660,82

Fls 10163

30/03/2023

DIARIO DO MES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 Nº 0410 2024 Pág.: 0014

08:30:19

T P DA FONSECA ALVES EIRELI - ME

CNPJ 26.262.414/0001-82

NIRE 15600148184 - 29/09/2016

Ass. 

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
20/05	00002722	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000389, série 1 de emitido em 20/05/2022 16:40:17.	2,00
22/05	00000242	Fornecedores	Banco Sicred	Valor referente Baixa da Duplicata 54888 de VERON PRESENTES EIRELI emitida em 22/05/2022	1.113,51
22/05	00000260	Fornecedores	Banco Sicred	Valor referente Baixa da Duplicata 548043/1-2 de INDUSTRIA DE ALUMINIOS EXTRALIGHT LTDA ME emitida em 22/05/2022	3.928,81
22/05	00000361	Fornecedores	Banco Bradesco S.A.	Valor referente Baixa da Duplicata 54888 de VERON PRESENTES EIRELI emitida em 22/05/2022	1.113,51
23/05	00000840	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	28,00
23/05	00000841	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	118,60
23/05	00000842	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	0,10
23/05	00000843	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	48,00
23/05	00000844	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	95,00
23/05	00001833	Fornecedores	Banco do Brasil S.A.	Valor referente Baixa da Duplicata 548043/1-2 de INDUSTRIA DE ALUMINIOS EXTRALIGHT LTDA ME emitida em 23/05/2022	3.928,81
24/05	00000261	Outras Taxas e Impostos	Banco do Brasil S.A.	Pago, taxa registro na JUCEPA, conf guia DAE 224784315	177,00
24/05	00000262	Fornecedores	Banco Sicred	Valor referente Baixa da Duplicata 4159601 de KAZAN COM IMP E EXP LTDA emitida em 24/05/2022	676,06
24/05	00000376	Outras Taxas e Impostos	Banco do Brasil S.A.	Pago, taxa registro na JUCEPA, conf guia DAE 224784315	177,00
24/05	00000377	Fornecedores	Banco do Brasil S.A.	Valor referente Baixa da Duplicata IN04159601 de KAZAN COM IMP E EXP LTDA emitida em 24/05/2022	676,06
24/05	00000845	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	90,00
24/05	00000846	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	117,60
25/05	00000362	Fretes de Mercadorias	Banco do Brasil S.A.	Pago, frete conf DACTE 606549	180,14
25/05	00000847	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	100,00
25/05	00000848	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	70,00
25/05	00000848	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	10,00
25/05	00000849	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	55,00
25/05	00000850	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	1.173,40
26/05	00000363	Fornecedores	Banco Sicred	Valor referente Baixa da Duplicata 103940894 de MINAS DE PRESENTES LTDA emitida em 26/05/2022	264,00
26/05	00000366	Brindes Promocionais	Banco do Brasil S.A.	Valor referente compra de material de consumo destinado a brinde conforme PIX7957636042/7929940146 de JOSE EDUARDO DA SILVA emitido em 26/05/2022	26,30
26/05	00000851	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	88,00
26/05	00000852	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	52,00
26/05	00000853	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	99,90
27/05	00000244	Fornecedores	Banco do Brasil S.A.	Valor referente Baixa da Duplicata 103940894 de MINAS DE PRESENTES LTDA - EPP emitida em 27/05/2022	99,90
27/05	00000245	Internet	Banco Bradesco S.A.	Pago internet conf RECIBO 945218	1.050,00
27/05	00000267	Honorarios Contabeis	Banco do Brasil S.A.	Pago, Honorario Contabil conf chave pix 3245xo3245	3,30
27/05	00000307	Despesas Bancárias	Banco do Brasil S.A.	Valor referente despesas financeiras	33,40
27/05	00000308	Despesas Bancárias	Banco do Brasil S.A.	Valor referente despesas financeiras	1.329,57
27/05	00000345	Fornecedores	Banco do Brasil S.A.	Pagamento de Multa S / Duplicata 54037916 de spolun benesse do brasil ltda emitida em 27/05/2022	99,90
27/05	00000364	Internet	Banco Bradesco S.A.	Pago internet conf BOLETO 945218	65,00
27/05	00000854	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	65,00
27/05	00000855	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	300,00
27/05	00000856	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	1.050,00
27/05	00001842	Honorarios Contabeis	Banco do Brasil S.A.	Pago, Honorario Contabil mes MAIO	159,00
27/05	00001974	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000392, série 1 de emitido em 27/05/2022 17:55:25.	6.979,00
27/05	00002625	Máquinas e Equipamentos	Fornecedores	Valor referente compra de Bens destinado ao Ativo Imobilizado conforme documento fiscal 349129 de CETRO SOLUÇÕES EM EMBALAGENS emitido em 27/05/2022	159,00
27/05	00002723	Clientes Diversos - ADM.cartão de credito	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000392, série 1 de emitido em 27/05/2022 17:55:25.	1.728,30
28/05	00002624	Máquinas e Equipamentos	Banco do Brasil S.A.	Valor referente compra de Bens destinado ao Ativo Imobilizado conforme documento fiscal 349228 de CETRO SOLUÇÕES EM EMBALAGENS emitido em 28/05/2022	

Fls 10164

Proc. Nº 040 2024

Pág.: 0015

30/03/2023

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

T P DA FONSECA ALVES FIEIRELLI ME

08:30:19

CNPJ 26.262.414/0001-82

NIRE 15600148184 - 29/09/2018

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
30/05	00000246	Fornecedores	Banco do Brasil S.A.	Valor referente Baixa da Duplicata 072614604 de UNI.CO COMERCIO SA emitida em 30/05/2022	354,10
30/05	00000263	Fornecedores	Banco do Brasil S.A.	Valor referente Baixa da Duplicata 76435-3 de POLYCART IND E COM MANUF DE PAPEIS LTDA emitida em 30/05/2022	534,64
30/05	00000264	Fornecedores	Banco Sicred	Valor referente Baixa da Duplicata 000557412 de MAGALHAES LOGISTICA LTDA- EPP emitida em 30/05/2022	217,05
30/05	00000268	Fornecedores	Banco do Brasil S.A.	Valor referente Baixa da Duplicata 053003 de MALTA IND DE EQUIPAMENTOS emitida em 30/05/2022	4.265,82
30/05	00000309	Despesas Bancárias	Banco do Brasil S.A.	Valor referente despesas financeiras	20,00
30/05	00000347	Despesas com Material de Informática	Banco do Brasil S.A.	Valor referente Baixa da Duplicata 68110560 de CMM AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA ME emitida em 30/05/2022	242,40
30/05	00000365	Fornecedores	Banco do Brasil S.A.	Valor referente Baixa da Duplicata 072614604 de UNI.CO COMERCIO SA emitida em 30/05/2022	354,10
30/05	00000370	Honorários Contábeis	Banco do Brasil S.A.	Pago, Honorário Contábil mes MAIO	300,00
30/05	00000378	Fornecedores	Banco do Brasil S.A.	Valor referente Baixa da Duplicata 764353 de POLYCART IND E COM MANUF DE PAPEIS LTDA emitida em 30/05/2022	534,64
30/05	00000416	Fretes de Mercadorias	Caixa	Pago, frete conf DACTE 638431	872,38
30/05	00000433	Fornecedores	Banco do Brasil S.A.	Valor referente Baixa da Duplicata 0349228003 de CETRO SOLUÇÕES EM EMBALAGENS emitida em 30/05/2022	437,08
30/05	00000857	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	5,00
30/05	00000858	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	14,00
30/05	00000859	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	32,50
30/05	00000860	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	400,00
30/05	00001834	Fornecedores	Banco do Brasil S.A.	Valor referente Baixa da Duplicata 557412 de MAGALHAES LOGISTICA LTDA- EPP emitida em 30/05/2022	217,05
30/05	00001835	Fornecedores	Banco do Brasil S.A.	Valor referente Baixa da Duplicata 135481 de STALO BAURU MOBILIARIO ESCOLAR LTDA emitida em 30/05/2022	1.159,60
30/05	00001837	Fornecedores	Banco do Brasil S.A.	Valor referente Baixa da Duplicata 053003 de MALTA IND DE EQUIPAMENTOS emitida em 30/05/2022	4.265,82
31/05	00000265	Outras Taxas e Impostos	Banco do Brasil S.A.	Pago, taxa registro da JUCEPA CONF dae 224752545/224752510/22472480	165,00
31/05	00000310	Despesas Bancárias	Banco do Brasil S.A.	Valor referente despesas financeiras	11,18
31/05	00000311	Despesas Bancárias	Banco do Brasil S.A.	Valor referente despesas financeiras	15,00
31/05	00000342	Brindes Promocionais	Banco do Brasil S.A.	Pago, despesas com publicidade PIX 77278461200	1.200,00
31/05	00000346	Fretes de Mercadorias	Banco do Brasil S.A.	Vr. frete conforme boleto nº, pago pix 54037916	120,00
31/05	00000354	DAS - Simples Nacional	Banco do Brasil S.A.	Pago, DAS - Simples Nacional mes de maio	312,48
31/05	00000379	Outras Taxas e Impostos	Banco do Brasil S.A.	Pago, taxa registro na JUCEPA, conf guia DAE224752510	43,00
31/05	00000380	Outras Taxas e Impostos	Banco do Brasil S.A.	Pago, taxa registro na JUCEPA, conf guia DAE 224752480	43,00
31/05	00000861	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	4,20
31/05	00001840	Outras Taxas e Impostos	Banco do Brasil S.A.	Pago, taxa registro na JUCEPA, conf DAE 2203304214620	79,00
31/05	00001975	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000394, série 1 de emitido em 31/05/2022 13:10:34.	52,50
31/05	00002093	INSS	INSS a Recolher	INSS, retido do funcionario maio	272,70
31/05	00002094	FGTS	FGTS a Recolher	Vr do FGTS do mes de maio	290,08
31/05	00002133	Honorários Contábeis	Banco do Brasil S.A.	Pago, Honorário Contábil mes maio	1.000,00
31/05	00002724	Clientes Diversos - ADM.cartão de crédito	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000394, série 1 de emitido em 31/05/2022 13:10:34.	52,50
SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :			206	SUBTOTAL DO MÊS :	136.170,04

30/03/2023

08:30:19

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

T P DA FONSECA ALVES EIRELI - ME

CNPJ 26.262.414/0001-82

NIRE 15600148184 - 29/09/2016

Fis 10165

Proc. Nº 040 2024 0016

Ass. 

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
01/06	00000409	Máquinas e Equipamentos	Caixa	Valor referente compra de Bens destinado ao Ativo Imobilizado conforme documento fiscal 7361 SERIE 001 de emitido em 01/06/2022	49,98
01/06	00000862	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	35,90
01/06	00000863	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	78,00
01/06	00000864	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	77,80
01/06	00000865	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	48,00
01/06	00000866	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	693,30
01/06	00002651	Custo com Mercadoria Vendida	Banco do Brasil S.A.	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal, 000418434, SERIE# emitido em 01/06/2022 09:26:40.	3.729,48
02/06	00000312	Despesas Bancárias	Banco do Brasil S.A.	Valor referente despesas financeiras	10,00
02/06	00000867	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	78,00
02/06	00000868	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	10,00
02/06	00002623	Mercadorias p/ revenda	Fornecedores	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal, 32384, SERIE11 emitido em 02/06/2022.	1.449,57
02/06	00002725	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000373, série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO emitido em 02/06/2022 11:05:22.	20.070,75
02/06	00002726	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000374, série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO emitido em 02/06/2022 11:17:52.	32.864,50
03/06	00000313	Despesas Bancárias	Banco do Brasil S.A.	Valor referente despesas financeiras	10,00
03/06	00000869	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	1.734,98
03/06	00000870	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	78,00
03/06	00000871	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	52,00
03/06	00000872	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	52,00
03/06	00000873	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	21,00
03/06	00000874	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	55,55
03/06	00000875	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	77,60
03/06	00000876	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	95,00
03/06	00000877	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	29,00
04/06	00000410	Despesas Diversas	Caixa	Valor referente compra de bens destinados ao Uso e Consumo conforme documento fiscal 402 SERIE 001 de NIVALDO GOMES PINTO emitido em 04/06/2022	197,50
06/06	00000314	Despesas Bancárias	Banco do Brasil S.A.	Valor referente despesas financeiras	165,00
06/06	00000315	Despesas Bancárias	Banco do Brasil S.A.	Valor referente despesas financeiras	29,80
06/06	00000390	Fornecedores	Banco do Brasil S.A.	Valor referente Baixa da Duplicata 0434884-2 de TRANSPRESS TRANSP. EXPRESSO LTDA. emitida em 06/06/2022	487,69
06/06	00000408	Despesas com Papelaria	Caixa	Pago, compra material de expediente NFE 5149 SERIE 002	479,80
06/06	00000521	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	1.000,00
06/06	00000878	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	18,30
06/06	00000879	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	104,00
06/06	00000880	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	41,00
06/06	00000881	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	3,00
06/06	00000882	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	90,00
06/06	00000883	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	140,00
06/06	00000884	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	39,00
06/06	00000885	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	1.000,00
06/06	00000886	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	136,00
06/06	00001978	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000395, série 1 de emitido em 06/06/2022 16:08:54.	78,40
06/06	00002727	Clientes Diversos - ADM.cartão de credito	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000395, série 1 de emitido em 06/06/2022 16:08:54.	78,40
07/06	00000316	Despesas Bancárias	Banco do Brasil S.A.	Valor referente despesas financeiras	2,37
07/06	00000391	Fornecedores	Banco do Brasil S.A.	Valor referente Baixa da Duplicata 76435-4 de POLYCARD IND E COM MANUF DE PAPEIS LTDA emitida em 07/06/2022	534,63
07/06	00000393	FGTS a Recolher	Banco do Brasil S.A.	Pago, FGTS do mes de maio	290,88
07/06	00000887	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	16,00
07/06	00000888	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	84,00
07/06	00000889	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	41,00
07/06	00000890	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	63,00
07/06	00000891	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	39,00
07/06	00000892	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	23,00
07/06	00002100	Salários a pagar	Banco do Brasil S.A.	Pago, folha do mes de maio	3.363,00

Fls 10166

Proc. Nº 040 2024

Ass. 

Pág.: 0017

30/03/2023

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

T P DA FONSECA ALVES EIRELI - ME

CNPJ 26.262.414/0001-82

NIRE 15600148184 - 29/09/2016

08:30:19

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
08/06	00000317	Despesas Bancárias	Banco do Brasil S.A.	Valor referente despesas financeiras	11,98
08/06	00000412	Despesas com Papelaria	Caixa	Valor referente compra de bens destinados ao Uso e Consumo conforme documento fiscal 157 de THAIS ALVES DA SILVA emitido em 08/06/2022	700,00
08/06	00000893	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	108,00
08/06	00000894	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	137,00
08/06	00000895	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	39,00
09/06	00000272	Caixa	Banco Sicred	Saque	25.000,00
09/06	00002728	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000375 , série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE emitido em 09/06/2022 12:02:36.	1.183,20
10/06	00000387	Fornecedores	Banco do Brasil S.A.	Valor referente Baixa da Duplicata 19892 de XINGO EMBALAGENS EIRELI LTDA emitida em 10/06/2022	745,73
10/06	00000388	Fornecedores	Banco Sicred	Valor referente Baixa da Duplicata 547951/2-2 de INDUSTRIA DE ALUMINIOS EXTRALIGHT LTDA ME emitida em 10/06/2022	4.065,26
10/06	00000389	Fornecedores	Banco Sicred	Valor referente Baixa da Duplicata 0058288-3 de Marcia Machado Rocha Araujo emitida em 10/06/2022	154,84
10/06	00000411	Fretes de Mercadorias	Banco do Brasil S.A.	Pago, frete conf RECIBO 13774	90,00
10/06	00000896	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	42,00
10/06	00000897	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	199,50
10/06	00000898	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	76,50
10/06	00000899	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	88,00
10/06	00000900	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	13,50
10/06	00000901	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	141,75
10/06	00000902	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	65,00
10/06	00000903	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	32,50
10/06	00000904	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	39,00
10/06	00000905	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	73,00
10/06	00000906	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	1.000,00
10/06	00002729	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000396 , série 1 de emitido em 10/06/2022 08:53:46.	42,00
10/06	00002730	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000397 , série 1 de emitido em 10/06/2022 11:26:36.	39,00
11/06	00002731	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000398 , série 1 de emitido em 11/06/2022 10:59:12.	36,00
12/06	00001983	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000399 , série 1 de emitido em 12/06/2022 11:23:29.	144,75
12/06	00001984	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000400 , série 1 de emitido em 12/06/2022 11:23:38.	65,00
12/06	00002732	Clientes Diversos - ADM.cartão de credito	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000399 , série 1 de emitido em 12/06/2022 11:23:29.	144,75
12/06	00002733	Clientes Diversos - ADM.cartão de credito	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000400 , série 1 de emitido em 12/06/2022 11:23:38.	65,00
13/06	00000385	Fretes de Mercadorias	Banco do Brasil S.A.	Valor referente Baixa da Duplicata 0436215-2 de TRANSPRESS TRANSP.EXPRESSO LTDA. emitida em 13/06/2022	158,95
13/06	00000386	Fornecedores	Banco do Brasil S.A.	Valor referente Baixa da Duplicata 072614605 de UNICO COMERCIO SA emitida em 13/06/2022	354,10
13/06	00000907	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	88,00
13/06	00000908	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	52,00
13/06	00000909	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	188,25
13/06	00000910	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	39,00
13/06	00000911	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	78,75
13/06	00000912	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	49,00
13/06	00000913	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	85,25
13/06	00000914	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	69,00
13/06	00000915	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	260,52
13/06	00000916	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	84,00
13/06	00000917	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	939,43
13/06	00000918	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	1.756,67
13/06	00002734	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000377 , série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA emitido em 13/06/2022 11:32:16.	1.612,66

30/03/2023

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

08:30:19

T P DA FONSECA ALVES EIRELI - ME

CNPJ 26.262.414/0001-82

NIRE 15600148184 - 29/09/2016

Fls

10167

Proc. N° 040 2024

0018

Ass

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
13/06	00002735	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000378, série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA emitido em 13/06/2022 11:57:23.	730,34
13/06	00002736	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000379, série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA emitido em 13/06/2022 12:10:36.	1.366,20
13/06	00002737	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000380, série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA emitido em 13/06/2022 12:23:31.	241,74
13/06	00002738	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000381, série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA emitido em 13/06/2022 12:40:28.	621,75
13/06	00002739	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000382, série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA emitido em 13/06/2022 12:44:53.	1.223,66
13/06	00002740	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000383, série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA emitido em 13/06/2022 15:16:03.	4.800,00
14/06	00000374	Outras Taxas e Impostos	Banco do Brasil S.A.	Pago taxa de alvara municipal conf DAM	71,51
14/06	00000375	Outras Taxas e Impostos	Banco do Brasil S.A.	Pago, taxa regsitro na JUCEPA, conf guia DAE 224817906	106,00
14/06	00000414	Despesas com Papelaria	Caixa	Valor referente compra de bens destinados ao Uso e Consumo conforme documento fiscal 44282 SERIE 001 de KAPAZI INDUSTRIA E COMERCIO DE CAPACHOS LTDA emitido em 14/06/2022	326,70
14/06	00000919	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	52,00
14/06	00000920	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	45,00
14/06	00000922	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	45,00
14/06	00002741	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000384, série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA emitido em 14/06/2022 12:03:57.	600,00
15/06	00000318	Despesas Bancárias	Banco do Brasil S.A.	Valor referente despesas financeiras	10,00
15/06	00000395	Fornecedores	Banco Sicred	Valor referente Baixa da Duplicata AO16329-01 de DICEART COMERCIO DE PRESENTES LTDA emitida em 15/06/2022	644,64
15/06	00000396	Fornecedores	Banco do Brasil S.A.	Valor referente Baixa da Duplicata 57297 de VEPEA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA emitida em 15/06/2022	1.266,59
15/06	00000413	Despesas com Papelaria	Caixa	Valor referente compra de bens destinados ao Uso e Consumo conforme documento fiscal 160 de THAIS ALVES DA SILVA emitido em 15/06/2022	700,00
15/06	00000415	Máquinas e Equipamentos	Banco do Brasil S.A.	Valor referente compra de Bens destinado ao Ativo Imobilizado conforme documento fiscal 108155 SERIE 000 de #FORN# emitido em 15/06/2022	4.824,00
15/06	00000921	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	200,00
15/06	00000923	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	200,00
15/06	00000924	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	125,40
17/06	00000522	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	90,00
17/06	00000925	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	2.197,33
17/06	00000926	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	19,50
17/06	00000927	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	39,00
17/06	00000928	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	52,00
19/06	00002171	Aluguel	Banco do Brasil S.A.	Pago aluguel do mes de junho	3.000,00
20/06	00000382	Fretes de Mercadorias	Banco do Brasil S.A.	Pago, frete conf BOLETO 04373987	155,91
20/06	00000394	Fornecedores	Banco Sicred	Valor referente Baixa da Duplicata 136341 de STALO BAURU MOBILIARIO ESCOLAR LTDA emitida em 20/06/2022	1.160,18
20/06	00000397	Fornecedores	Banco Sicred	Valor referente Baixa da Duplicata IN04159602 de KAPAZI INDUSTRIA E COMERCIO DE CAPACHOS LTDA emitida em 20/06/2022	667,85
20/06	00000399	INSS a Recolher	Banco do Brasil S.A.	Pago INSS do mes de maio	272,70
20/06	00000929	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	29,00
20/06	00000930	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	39,00
20/06	00000931	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	1.000,00
20/06	00002742	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000385, série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS emitido em 20/06/2022 11:14:02.	734,85

Fls 10168

Proc. Nº 040 2024

Ass

30/03/2023

DIARIO DO MES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

pág.: 0019

T P DA FONSECA ALVES EIRELI - ME

08:30:19

CNPJ 26.262.414/0001-82

NIRE 15600148184 - 29/09/2016

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
20/06	00002743	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000386, série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS emitido em 20/06/2022 11:28:54.	2.840,57
20/06	00002744	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000387, série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS emitido em 20/06/2022 11:48:26.	445,92
20/06	00002745	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000388, série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS emitido em 20/06/2022 11:52:34.	707,04
21/06	00000383	Fornecedores	Banco Sicred	Valor referente Baixa da Duplicata 54888 de VERON PRESENTES EIRELI emitida em 21/06/2022	1.113,51
21/06	00000384	Fornecedores	Banco do Brasil S.A.	Valor referente Baixa da Duplicata 23393/2-2 de INDUSTRIA DE ALUMINIOS EXTRALIGHT LTDA ME emitida em 21/06/2022	3.926,70
21/06	00000418	Fornecedores	Banco do Brasil S.A.	Valor referente Baixa da Duplicata 04428100 de KAZAN COM IMP E EXP LTDA emitida em 21/06/2022	715,25
21/06	00000523	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	520,00
21/06	00000932	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	239,28
21/06	00000933	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	452,91
21/06	00000934	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	66,00
21/06	00002746	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000389, série 1 de FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER emitido em 21/06/2022 13:09:20.	3.979,41
21/06	00002747	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000390, série 1 de FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER emitido em 21/06/2022 13:47:39.	8.021,26
21/06	00002748	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000401, série 1 de emitido em 21/06/2022 16:28:53.	330,00
22/06	00000935	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	40,00
22/06	00000936	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	92,50
22/06	00000937	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	72,00
22/06	00000938	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	93,50
22/06	00000939	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	122,50
23/06	00000406	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Despesas diversas conf PIX 8716384570	150,00
23/06	00000940	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	125,00
23/06	00000941	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	49,50
23/06	00000942	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	38,00
23/06	00000943	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	118,50
23/06	00000944	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	88,00
23/06	00002749	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000402, série 1 de emitido em 23/06/2022 09:45:25.	100,00
24/06	00000404	Fornecedores	Banco do Brasil S.A.	Valor referente Baixa da Duplicata 1139831 de BRW SUPRIMENTOS emitida em 24/06/2022	630,36
24/06	00000405	Fretes de Mercadorias	Banco do Brasil S.A.	Pago, frete conf DCTE 617340	468,51
24/06	00000524	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	152,00
24/06	00000945	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	90,00
24/06	00000946	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	162,00
24/06	00000947	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	32,50
24/06	00000948	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	125,00
24/06	00000949	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	52,50
24/06	00002750	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000403, série 1 de emitido em 24/06/2022 16:01:40.	80,00
25/06	00000402	Fornecedores	Banco do Brasil S.A.	Valor referente Baixa da Duplicata 103941009 de MINAS DE PRESENTES LTDA - EPP emitida em 25/06/2022	1.173,40
27/06	00000400	Fretes de Mercadorias	Banco do Brasil S.A.	Pago, frete conf DCTE 617968	387,51
27/06	00000950	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	31,00
27/06	00000951	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	107,00
27/06	00001829	Fornecedores	Banco do Brasil S.A.	Valor referente Baixa da Duplicata 0349129002 de CETRO SOLUÇÕES EM EMBAÇLAGENS emitida em 27/06/2022	872,38
27/06	00001830	Fornecedores	Banco do Brasil S.A.	Valor referente Baixa da Duplicata 0349228002 de CETRO SOLUÇÕES EM EMBAÇLAGENS emitida em 27/06/2022	437,07

Fls 10169

Proc. Nº 0402024

Ass. 

30/03/2023

DIARIO DO MES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

T P DA FONSECA ALVES EIRELI - ME

CNPJ 26.262.414/0001-82

NIRE 15600148184 - 29/09/2016

08:30:19

Pag. 0020

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
27/06	00002751	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000404, série 1 de emitido em 27/06/2022 11:00:51.	85,00
28/06	00000403	Despesas com Material de Informática	Banco do Brasil S.A.	Valor referente Baixa da Duplicata 68111660 de CMM AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA ME emitida em 28/06/2022	242,40
28/06	00000952	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº.	24,00
28/06	00000953	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	43,50
28/06	00000954	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	16,00
28/06	00000955	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	84,00
28/06	00000956	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	82,00
28/06	00000957	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	15,00
28/06	00002752	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000405, série 1 de emitido em 28/06/2022 16:50:21.	23,00
29/06	00000958	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	498,15
29/06	00000959	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	34,50
29/06	00000960	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	75,00
29/06	00000961	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	75,00
29/06	00000962	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	26,00
29/06	00000963	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	26,00
29/06	00002753	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000406, série 1 de emitido em 29/06/2022 14:34:08.	52,50
30/06	00000319	Despesas Bancárias	Banco do Brasil S.A.	Valor referente despesas financeiras	15,00
30/06	00000334	Fornecedores	Banco do Brasil S.A.	Valor referente Baixa da Duplicata 77868901 de CETRO SOLUÇÕES EM EMBAÇLAGENS emitida em 26/08/2022	342,52
30/06	00000401	Fornecedores	Banco do Brasil S.A.	Valor referente Baixa da Duplicata PV0022762/01 de NX SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA emitida em 30/06/2022	7.260,39
30/06	00000407	Internet	Banco do Brasil S.A.	Pago internet conf BOLETO 3245032445	99,90
30/06	00000431	DAS - Simples Nacional	DAS - Simples Nacional a recolher	Provisão do DAS - Simples Nacional incidente s / faturamento do mês de	318,71
30/06	00000964	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	73,00
30/06	00000965	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	90,00
30/06	00000966	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	59,50
30/06	00001849	Salários	Salários a pagar	Vr. folha de pagamento do mes de junho	3.851,47
30/06	00002098	Salários a pagar	INSS a Recolher	Pago, folha do mes de junho	292,09
30/06	00002099	FGTS	FGTS a Recolher	Vr do FGTS do mes de junho	308,11
30/06	00002134	Honorarios Contabeis	Banco do Brasil S.A.	Pago, Honorário Contabil mes junho	1.000,00
SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :				197	
				SUBTOTAL DO MÊS :	182.322,19

30/03/2023

08:30:19

DIARIO DO MES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

T P DA FONSECA ALVES EIRELI - ME

CNPJ 26.262.414/0001-82

NIRE 15600148184 - 29/09/2016

Fls

10170

Proc. Nº 040 2024

Ass

Pág.: 0021

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
01/07	00000967	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	34,50
01/07	00000968	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	53,00
01/07	00000969	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	74,00
01/07	00002007	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000410, série 1 de emitido em 01/07/2022 15:41:48.	75,20
01/07	00002754	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000392, série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL emitido em 01/07/2022 12:24:02.	106.495,00
01/07	00002755	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000409, série 1 de emitido em 01/07/2022 14:11:56.	81,00
01/07	00002756	Clientes Diversos - ADM.cartão de credito	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000410, série 1 de emitido em 01/07/2022 15:41:48.	75,20
02/07	00002652	Custo com Mercadoria Vendida	Banco do Brasil S.A.	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal, 000000414, SEREI# emitido em 02/07/2022 10:20:00.	29,00
02/07	00002757	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000411, série 1 de emitido em 02/07/2022 13:01:14.	79,50
04/07	00000426	Fretes de Mercadorias	Banco do Brasil S.A.	Pago, frete conf boleto 0440004-6	169,44
04/07	00000970	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	25,00
04/07	00000971	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	125,00
04/07	00000972	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	171,50
04/07	00000973	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	55,00
04/07	00000974	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	65,00
04/07	00000975	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	39,00
04/07	00000976	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	39,00
04/07	00002653	Serviço Prestado PJ	Fornecedores	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal emitido em	144,00
05/07	00000977	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	558,00
05/07	00000978	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Valor referente material de escritório conforme nota fiscal 051506 de T P DA FONSECA ALVES EIRELI - ME emitida em 05/07/2022	900,12
05/07	00000979	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	39,00
05/07	00000980	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	2.000,00
05/07	00000981	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	17,50
05/07	00000982	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	39,00
05/07	00000983	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	558,00
06/07	00000320	Despesas Bancárias	Banco do Brasil S.A.	Valor referente despesas financeiras	156,00
06/07	00000984	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	35,00
06/07	00000985	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	45,00
06/07	00000986	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	80,00
06/07	00000987	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	24,50
06/07	00000988	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	72,00
06/07	00002102	Salários a pagar	Banco do Brasil S.A.	Pago, folha do mes de junho	3.363,00
06/07	00002758	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000412, série 1 de emitido em 06/07/2022 14:40:44.	42,00
07/07	00000989	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	10,00
07/07	00000990	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	39,00
07/07	00000991	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	94,50
07/07	00000992	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	34,00
07/07	00000993	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	34,00
07/07	00000994	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	39,00
07/07	00000995	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	65,00
07/07	00000996	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	8,00
07/07	00000997	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	39,00
08/07	00000998	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	35,00
08/07	00000999	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	61,00
08/07	00001000	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	35,00
08/07	00002010	Banco Bradesco S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000414, série 1 de emitido em 08/07/2022 13:48:49.	117,00
08/07	00002759	Clientes Diversos - ADM.cartão de credito	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000414, série 1 de emitido em 08/07/2022 13:48:49.	117,00
11/07	00000424	Fretes de Mercadorias	Banco do Brasil S.A.	Valor referente Baixa da Duplicata 04413772-5 de TRANSPRESS TRANSP.EXPRESSO LTDA. emitida em 11/07/2022	467,73
11/07	00001001	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	65,00
11/07	00001002	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	52,00

Fls

10171

30/03/2023

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022. Nº 040/2024 Pág.: 0022

08:30:19

T P DA FONSECA ALVES EIRELI - ME

CNPJ 26.262.414/0001-82

NIRE 15600148184 - 29/09/2016

ASS

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
11/07	00002654	Custo com Mercadoria Vendida	Banco do Brasil S.A.	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal, 000421949, SERE# emitido em 11/07/2022 10:26:07.	3.197,69
11/07	00002760	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000415, série 1 de emitido em 11/07/2022 17:25:07.	65,50
12/07	00001003	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	39,00
12/07	00001004	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	19,00
12/07	00001005	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	10,00
12/07	00002761	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000416, série 1 de emitido em 12/07/2022 10:15:05.	24,00
13/07	00000422	Fretes de Mercadorias	Banco do Brasil S.A.	Pago, frete conf boleto 0442436-1	392,45
13/07	00001006	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	83,00
13/07	00001007	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	90,00
13/07	00001008	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	17,00
13/07	00001009	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	16,50
13/07	00001010	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	150,00
13/07	00001011	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	19,50
13/07	00002762	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000393, série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS emitido em 13/07/2022 13:07:25.	679,94
13/07	00002763	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000394, série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS emitido em 13/07/2022 13:37:37.	273,42
13/07	00002764	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000395, série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS emitido em 13/07/2022 13:43:09.	365,04
13/07	00002765	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000396, série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS emitido em 13/07/2022 14:02:31.	243,36
13/07	00002766	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000397, série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS emitido em 13/07/2022 14:08:48.	94,19
13/07	00002767	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000398, série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS emitido em 13/07/2022 14:15:38.	329,40
13/07	00002768	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000399, série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS emitido em 13/07/2022 14:22:06.	339,55
13/07	00002769	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000400, série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS emitido em 13/07/2022 14:29:10.	1.459,81
13/07	00002770	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000401, série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS emitido em 13/07/2022 14:48:29.	4.941,91
13/07	00002771	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000402, série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS emitido em 13/07/2022 15:11:28.	2.468,75
13/07	00002772	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000403, série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS emitido em 13/07/2022 15:23:22.	746,17
13/07	00002773	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000404, série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS emitido em 13/07/2022 16:01:12.	340,21
13/07	00002774	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000405, série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS emitido em 13/07/2022 16:07:50.	87,47
13/07	00002775	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000406, série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS emitido em 13/07/2022 16:15:41.	535,10
13/07	00002776	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000407, série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS emitido em 13/07/2022 16:21:47.	242,62

30/03/2023

08:30:19

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

T P DA FONSECA ALVES EIRELI - ME

CNPJ 26.262.414/0001-82

NIRE 15600148184 - 29/09/2016

Fls

Pag.: 0023

Proc. Nº 040 2024

ASS

VALOR LANÇAMENTO

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
14/07	00001012	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	326,00
14/07	00001013	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	50,00
14/07	00001014	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	17,00
15/07	00000425	Fornecedores	Banco do Brasil S.A.	Valor referente Baixa da Duplicata 57297 de VERON PRESENTES EIRELI emitida em 15/07/2022	1.266,58
15/07	00000427	Fornecedores	Banco Sicred	Valor referente Baixa da Duplicata AO16329-02 de DICEART COMERCIO DE PRESENTES LTDA emitida em 15/07/2022	551,43
15/07	00002179	Banco da Amazonia S/A	Emprestimo Bancario	Emprestimb bancario a pagar conforme contrato 385713	49.000,00
15/07	00002777	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000408, série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS emitido em 15/07/2022 11:29:53.	153,87
18/07	00000144	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000409, série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL emitido em 18/07/2022.	256.996,41
18/07	00001015	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	39,00
18/07	00001016	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	19,50
18/07	00001017	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	24,90
18/07	00001018	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	24,90
19/07	00000423	Fornecedores	Banco do Brasil S.A.	Valor referente Baixa da Duplicata in04159603 de KAZAN COM IMP E EXP LTDA emitida em 19/07/2022	667,85
19/07	00001019	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	14,00
19/07	00001020	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	47,00
19/07	00001021	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	39,00
20/07	00000419	Fretes de Mercadorias	Banco do Brasil S.A.	Pago, frete conf BOLETO 04438698	309,32
20/07	00000420	Fretes de Mercadorias	Banco do Brasil S.A.	Pago, frete conf boleto 0443866-3	181,77
20/07	00001022	Banco Sicred	Mercadorias p/ revenda	Recebido ref vendas pix nº	58,50
20/07	00001023	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	531,70
20/07	00001024	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	70,60
20/07	00001025	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	2.000,00
20/07	00002172	Aluguel	Banco do Brasil S.A.	Pago aluguel do mes de julho	3.000,00
21/07	00000421	Fornecedores	Banco do Brasil S.A.	Valor referente Baixa da Duplicata 548043/2-2 de INDUSTRIA DE ALUMINIOS EXTRALIGHT LTDA ME emitida em 21/07/2022	3.928,82
21/07	00000428	Fornecedores	Banco do Brasil S.A.	Valor referente Baixa da Duplicata 54888 de VERON PRESENTES EIRELI emitida em 21/07/2022	1.113,51
21/07	00001026	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	52,00
21/07	00001027	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	110,00
21/07	00001028	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	52,00
21/07	00002127	Fornecedores	Banco do Brasil S.A.	Valor referente Baixa da Duplicata 113983-3de BRW SUPRIMENTOS emitida em 21/07/2022	618,44
21/07	00002778	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000418, série 1 de emitido em 21/07/2022 11:55:28.	39,00
22/07	00001029	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	78,00
22/07	00001030	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	66,50
23/07	00002779	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000419, série 1 de emitido em 23/07/2022 12:16:33.	39,00
25/07	00000145	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000410, série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL emitido em 25/07/2022.	115.589,49
25/07	00000429	Fornecedores	Banco do Brasil S.A.	Valor referente Baixa da Duplicata 103941153 de MINAS DE PRESENTES LTDA - EPP emitida em 25/07/2022	1.173,40
25/07	00001031	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	24,00
25/07	00001032	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	59,50
25/07	00001033	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	59,50
25/07	00001034	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	90,50
25/07	00001035	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	86,50
25/07	00002780	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000411, série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL emitido em 25/07/2022 21:03:22.	257.844,15
26/07	00001036	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	84,00
26/07	00001037	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	10,00
26/07	00001038	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	664,00

30/03/2023

DIARIO DO MÊS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

Pág.: 0024

08:30:19

T P DA FONSECA ALVES EIRELI - ME

CNPJ 26.262.414/0001-82

NIRE 15600148184 - 29/09/2016

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
26/07	00001839	Fornecedores	Banco do Brasil S.A.	Valor referente Baixa da Duplicata 82730-1-60 de CETRO SOLUÇÕES EM EMBAÇLAGENS emitida em 26/07/2022	872,38
26/07	00002655	Custo com Mercadoria Vendida	Banco do Brasil S.A.	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal, 000002586, SERE# emitido em 26/07/2022 16:20:32.	990,65
26/07	00002781	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000420, série 1 de emitido em 26/07/2022 12:50:29.	58,00
26/07	00002782	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000421, série 1 de emitido em 26/07/2022 18:10:21.	70,00
27/07	00000430	Fretes de Mercadorias	Banco do Brasil S.A.	Pago, frete conf BOLETO 0444967-3	363,10
27/07	00000525	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	20.000,00
27/07	00000526	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	10.000,00
27/07	00001039	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	54,50
28/07	00001040	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	26,50
28/07	00001041	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	75,00
28/07	00001042	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	75,00
28/07	00001043	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	42,00
28/07	00001044	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	35,00
28/07	00001045	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	38,00
29/07	00000432	DAS - Simples Nacional a recolher	Banco do Brasil S.A.	Pago DAS - Simples Nacional mês de junho	318,71
29/07	00001046	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	24,00
29/07	00001047	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	52,00
29/07	00001048	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	50,00
29/07	00001049	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	32,50
29/07	00001050	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	39,00
29/07	00002783	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000422, série 1 de emitido em 29/07/2022 13:44:05.	116,00
30/07	00000439	DAS - Simples Nacional	DAS - Simples Nacional a recolher	Vr. do DAS mes de julho	325,40
31/07	00001850	Salários	Salários a pagar	Vr. folha de pagamento do mes de julho	3.021,93
31/07	00001871	FGTS	FGTS a Recolher	Vr do FGTS do mes de JULHO	241,75
31/07	00002101	Salários a pagar	INSS a Recolher	Vr. do INSS do mes de julho	226,64
31/07	00002135	Honorarios Contabeis	Banco do Brasil S.A.	Pago, Honorario Contabil mes julho	1.000,00
SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS : 148				SUBTOTAL DO MÊS :	869.660,97



30/03/2023

DIARIO DO MÊS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

Pág.: 0025

08:30:20

T P DA FONSECA ALVES EIRELI - ME.

CNPJ 26.262.414/0001-82

NIRE 15600148184 - 29/09/2016

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
01/08	00001051	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	35,00
01/08	00001052	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	45,00
01/08	00001149	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	46,00
01/08	00002656	Custo com Mercadoria Vendida	Banco do Brasil S.A.	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal, 000002594, SEREI# emitido em 01/08/2022 11:22:51.	232,00
01/08	00002784	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000413, série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL emitido em 01/08/2022.	191.899,61
01/08	00002785	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000414, série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL emitido em 01/08/2022.	188.946,56
02/08	00001053	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	49,00
02/08	00002657	Custo com Mercadoria Vendida	Banco do Brasil S.A.	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal, 000002597, SEREI# emitido em 02/08/2022 11:35:59.	45,00
03/08	00002658	Serviço Prestado PJ	Fornecedores	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal emitido em	144,00
04/08	00001054	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	84,00
04/08	00001055	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	42,00
05/08	00000321	Despesas Bancárias	Banco do Brasil S.A.	Valor referente despesas financeiras	15,00
05/08	00000322	Despesas Bancárias	Banco do Brasil S.A.	Valor referente despesas financeiras	63,00
05/08	00000323	Despesas Bancárias	Banco do Brasil S.A.	Valor referente despesas financeiras	63,00
05/08	00000324	Despesas Bancárias	Banco do Brasil S.A.	Valor referente despesas financeiras	156,00
05/08	00001056	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	416,00
05/08	00001057	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	132,00
05/08	00001058	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	500,00
06/08	00002106	FGTS a Recolher	Banco Sicred	Pago, FGTS do mes de julho	290,88
07/08	00002103	Salários a pagar	Banco do Brasil S.A.	Pago, folha do mes de julho	2.795,29
08/08	00001059	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	57,00
08/08	00001060	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	33,00
08/08	00001061	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	40,00
08/08	00001062	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	42,00
08/08	00001063	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	54,00
09/08	00000167	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000415, série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL emitido em 09/08/2022.	120.795,00
09/08	00001064	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	39,00
09/08	00001065	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	70,00
09/08	00001066	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	25,00
09/08	00001067	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	39,00
09/08	00001068	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	78,00
09/08	00002659	Custo com Mercadoria Vendida	Banco do Brasil S.A.	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal, 000002611, SEREI# emitido em 09/08/2022 13:10:41.	167,00
09/08	00002786	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000416, série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL emitido em 09/08/2022 09:50:44.	14.300,00
09/08	00002787	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000417, série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS emitido em 09/08/2022 16:48:31.	3.388,10
09/08	00002788	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000418, série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS emitido em 09/08/2022 16:58:18.	268,68
09/08	00002789	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000419, série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS emitido em 09/08/2022 17:02:22.	91,89
09/08	00002790	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000420, série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS emitido em 09/08/2022 17:05:04.	296,99
09/08	00002791	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000421, série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS emitido em 09/08/2022 17:08:49.	1.235,26

Fls 10175

Proc. Nº 040/2024

Ass. 

Pag. 0026

30/03/2023

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

T P DA FONSECA ALVES EIRELI - ME

08:30:20

CNPJ 26.262.414/0001-82

NIRE 15600148184 - 29/09/2016

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
09/08	00002792	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000422, série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS emitido em 09/08/2022 17:15:19.	26.060,60
09/08	00002793	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000423, série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS emitido em 09/08/2022 17:43:35.	16.617,13
09/08	00002794	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000424, série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS emitido em 09/08/2022 17:56:05.	792,27
09/08	00002795	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000425, série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS emitido em 09/08/2022 18:00:39.	74,61
09/08	00002796	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000426, série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS emitido em 09/08/2022 18:04:37.	221,22
09/08	00002797	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000427, série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS emitido em 09/08/2022 18:08:20.	2.353,83
09/08	00002798	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000428, série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS emitido em 09/08/2022 18:13:35.	1.712,92
09/08	00002799	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000429, série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS emitido em 09/08/2022 18:22:53.	580,05
10/08	00001069	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	113,00
10/08	00001070	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	8,00
10/08	00001071	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	119,00
10/08	00001072	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	15,00
10/08	00001831	Fornecedores	Banco Bradesco S.A.	Valor referente Baixa da Duplicata 112135954 de CLEVERTON DA SILVA ANDRADE emitida em 10/08/2022	112,50
10/08	00002800	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000423, série 1 de emitido em 10/08/2022 17:25:11.	39,00
11/08	00001073	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	150,00
11/08	00001074	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	50,00
11/08	00001075	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	39,00
11/08	00001076	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	22,00
11/08	00001077	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	26,00
11/08	00001078	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	68,00
12/08	00000325	Despesas Bancárias	Banco do Brasil S.A.	Valor referente despesas financeiras	1,59
12/08	00000326	Despesas Bancárias	Banco do Brasil S.A.	Valor referente despesas financeiras	1,00
12/08	00000327	Despesas Bancárias	Banco do Brasil S.A.	Valor referente despesas financeiras	1,98
12/08	00000328	Despesas Bancárias	Banco do Brasil S.A.	Valor referente despesas financeiras	1,00
12/08	00000329	Despesas Bancárias	Banco do Brasil S.A.	Valor referente despesas financeiras	35,19
12/08	00000330	Despesas Bancárias	Banco do Brasil S.A.	Valor referente despesas financeiras	10,00
12/08	00000331	Despesas Bancárias	Banco do Brasil S.A.	Valor referente despesas financeiras	10,00
12/08	00000450	Fornecedores	Banco do Brasil S.A.	Valor referente Baixa da Duplicata 59653/1 de VEPEA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA emitida em 12/08/2022	969,59
12/08	00001079	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	52,00
12/08	00001081	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	56,00
12/08	00001082	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	2,00
12/08	00001083	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	94,00
12/08	00001084	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	49,00
12/08	00002660	Custo com Mercadoria Vendida	Banco do Brasil S.A.	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal, 000002620, SERE# emitido em 12/08/2022 12:02:21.	527,11
14/08	00000451	Fornecedores	Banco do Brasil S.A.	Valor referente Baixa da Duplicata AO16329-03 de DICEART COMERCIO DE PRESENTES LTDA emitida em 14/08/2022	551,43
14/08	00000452	Fornecedores	Banco do Brasil S.A.	Pagamento de Multa S / Duplicata 57297 de VEPEA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA emitida em 14/08/2022	1.266,58
15/08	00001080	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	15,00
15/08	00001085	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	113,00
15/08	00001086	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	42,00
15/08	00001087	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	49,00
15/08	00001088	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	15,00

30/03/2023

DIARIO DO MÊS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

Pág.: 0027

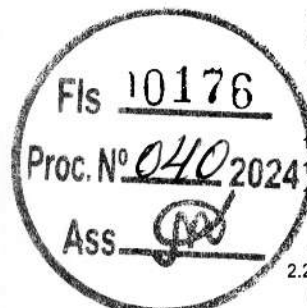
08:30:20

T P DA FONSECA ALVES EIRELI - ME

CNPJ 26.262.414/0001-82

NIRE 15600148184 - 29/09/2016

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
15/08	00001089	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	50,00
15/08	00001090	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	48,00
15/08	00001091	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	48,00
15/08	00001092	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	89,00
15/08	00001093	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	42,00
15/08	00001094	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	26,00
15/08	00001095	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	39,00
15/08	00001096	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	152,00
15/08	00001097	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	12,00
15/08	00001098	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	12,00
15/08	00001099	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	39,00
15/08	00001100	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	48,00
16/08	00001101	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	2.219,41
16/08	00001102	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	63,00
16/08	00001103	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	63,00
16/08	00001104	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	80,00
17/08	00001105	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	93,00
17/08	00001106	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	229,00
17/08	00001107	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	35,00
17/08	00001108	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	49,00
17/08	00002661	Custo com Mercadoria Vendida	Banco do Brasil S.A.	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal, 000000153, SEREI# emitido em 17/08/2022 09:56:22.	16,30
17/08	00002662	Custo com Mercadoria Vendida	Banco do Brasil S.A.	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal, 000002626, SEREI# emitido em 17/08/2022 11:41:32.	368,02
18/08	00001109	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	5,00
18/08	00001110	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	21,00
18/08	00002801	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000430, série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO emitido em 18/08/2022.	45.000,00
18/08	00002802	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000431, série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO emitido em 18/08/2022.	22.500,00
19/08	00000443	INSS a Recolher	Banco Sicred	Pago INSS do mes de julho	226,64
19/08	00001111	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Valor referente material de escritório conforme nota fiscal 190927 de T P DA FONSECA ALVES EIRELI - ME emitida em 19/08/2022	42,00
19/08	00001112	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	82,00
20/08	00002173	Aluguel	Banco do Brasil S.A.	Pago aluguel do mes de agosto	3.000,00
22/08	00001113	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	21,00
22/08	00001114	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	37,00
22/08	00001115	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	30,00
22/08	00001116	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	15,00
22/08	00001117	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	1.002,63
22/08	00001118	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	790,00
22/08	00002803	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000432, série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO emitido em 22/08/2022 12:11:03.	5.828,70
22/08	00002804	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000433, série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO emitido em 22/08/2022 12:14:56.	872,40
22/08	00002805	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000434, série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO emitido em 22/08/2022 12:17:30.	6.446,10
23/08	00000434	Despesas com Material de Informática	Banco Sicred	Valor referente compra de bens destinados ao Uso e Consumo conforme note de pedido LOJA DAS IMPRESSORAS emitido em 23/08/2022	440,00
23/08	00000448	Fretes de Mercadorias	Banco Sicred	Pago, frete conf BOLETO 0449030-4	241,09
23/08	00001119	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	148,00
23/08	00001120	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	39,00
23/08	00001121	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	50,00
23/08	00001122	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	44,50
23/08	00001123	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	43,50
23/08	00001130	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	42,00
24/08	00000447	Fornecedores	Banco do Brasil S.A.	Valor referente Baixa da Duplicata 103941267 de MINAS DE PRESENTES LTDA - EPP emitida em 24/08/2022	1.173,40





30/03/2023

DIARIO DO MÊS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

Proc. Nº 040/2024

Pag. 0028

08:30:20

T P DA FONSECA ALVES EIRELI - ME

CNPJ 26.262.414/0001-82

NIRE 15600148184 - 29/09/2016

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
24/08	00000527	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	90,00
24/08	00001124	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	63,00
24/08	00001125	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	500,00
24/08	00002663	Custo com Mercadoria Vendida	Banco do Brasil S.A.	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal, 000016513, SERE# emitido em 24/08/2022 08:44:06.	265.429,49
25/08	00000332	Despesas Bancárias	Banco do Brasil S.A.	Valor referente despesas financeiras	58,00
25/08	00001126	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	68,00
25/08	00002664	Custo com Mercadoria Vendida	Banco do Brasil S.A.	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal, 000002634, SERE# emitido em 25/08/2022 09:56:50.	837,00
26/08	00000435	Fornecedores	Banco Sicred	Valor referente Baixa da Duplicata 0349129004 de CETRO SOLUÇÕES EM EMBAÇLAGENS emitida em 26/08/2022	872,38
26/08	00001127	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	79,00
26/08	00001128	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	49,00
26/08	00001129	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	77,00
26/08	00002665	Mercadorias p/ revenda	Fornecedores	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal, 000736176, SERE# emitido em 26/08/2022.	1.765,18
26/08	00002666	Custo com Mercadoria Vendida	Banco do Brasil S.A.	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal, 000002636, SERE# emitido em 26/08/2022 15:28:07.	114,51
29/08	00000453	Despesas Diversas	Caixa	Pago, compra material de expediente NFCE 133682/42777/ SERIE 001	28,00
29/08	00001131	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	57,00
29/08	00001132	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	52,00
29/08	00001133	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	54,00
29/08	00001134	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	52,00
29/08	00001135	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	52,00
29/08	00001136	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	10,00
29/08	00001137	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	8,00
29/08	00001138	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	139,00
30/08	00000446	Despesas com Material de Informática	Banco Sicred	Valor referente Baixa da Duplicata 82731-2-60 de CMM AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA ME emitida em 30/08/2022	243,60
30/08	00000449	Fretes de Mercadorias	Banco Sicred	Pago, frete conf BOLETO 0450263-9	219,30
30/08	00001139	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	25,00
30/08	00001140	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	42,00
30/08	00001141	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	3,00
30/08	00001827	Fornecedores	Banco do Brasil S.A.	Valor referente Baixa da Duplicata 778689-03 de SAO DOMINGOS S.A. INDUSTRIA GRAFICA GRAFICA SAO DOMINGOS emitida em 30/08/2022	342,58
31/08	00000437	DAS - Simples Nacional	DAS - Simples Nacional a recolher	Vr. do DAS mes de agosto parc 7/26	325,40
31/08	00000441	Despesas com Papelaria	Caixa	Valor referente compra de bens destinados ao Uso e Consumo conforme documento fiscal 432 serie 001 de N C SILVA COM DE PAPELARIA - EIRELI emitido em 31/08/2022	14,50
31/08	00001142	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	108,00
31/08	00001143	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	57,00
31/08	00001144	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	52,00
31/08	00001145	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	8,00
31/08	00001851	Salários	Salários a pagar	Vr. folha de pagamento do mes de agosto	3.636,00
31/08	00002104	Salários a pagar	INSS a Recolher	Vr. do INSS do mes de agosto	272,70
31/08	00002124	FGTS	FGTS a Recolher	Vr do FGTS do mes de agosto	2.900,88
31/08	00002136	Honorarios Contabeis	Banco do Brasil S.A.	Pago, Honorario Contabil mes agosto	1.000,00
31/08	00002667	Custo com Mercadoria Vendida	Banco do Brasil S.A.	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal, 000000432, SERE# emitido em 31/08/2022 15:24:00.	14,50

SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS : 166

SUBTOTAL DO MÊS :

953.936,57

30/03/2023

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

T P DA FONSECA ALVES EIRELI - ME

CNPJ 26.262.414/0001-82

NIRE 15600148184 - 29/09/2016

08:30:20

Fls

10178

Proc. Nº 040 2024 0029

Ass

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
01/09	00000333	Despesas Bancárias	Banco do Brasil S.A.	Valor referente despesas financeiras	15,00
01/09	00001146	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	30,00
01/09	00001147	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	108,00
01/09	00001148	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	24,00
01/09	00001150	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	24,00
01/09	00001151	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	45,00
01/09	00002668	Custo com Mercadoria Vendida	Banco do Brasil S.A.	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal, 000002649, SERE# emitido em 01/09/2022 09:27:42.	130,76
02/09	00000438	DAS - Simples Nacional a recolher	Banco Sicred	Pago, DAS - Simples Nacional mes de agosto	325,40
02/09	00000440	DAS - Simples Nacional a recolher	Banco Sicred	Pago DAS - Simples Nacional mês de julho	325,40
02/09	00001152	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	181,00
02/09	00001153	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	39,00
02/09	00002806	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000435, série 1 de FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER emitido em 02/09/2022 12:07:20.	4.688,70
02/09	00002807	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000436, série 1 de FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER emitido em 02/09/2022 12:16:18.	14.713,02
05/09	00000335	Despesas Bancárias	Banco do Brasil S.A.	Valor referente despesas financeiras	10,00
05/09	00000436	Fretes de Mercadorias	Banco Sicred	Pago, frete conf boleto 0452831-0	355,33
05/09	00001154	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	39,00
05/09	00001155	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	52,00
05/09	00001156	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	32,00
05/09	00001157	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	350,00
05/09	00001158	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	47,50
05/09	00001159	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	61,00
05/09	00002669	Serviço Prestado PJ	Fornecedores	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal emitido em	144,00
06/09	00001160	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	90,00
06/09	00001161	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	52,00
06/09	00001162	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	1,16
06/09	00001163	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	39,00
06/09	00001164	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	2.000,00
06/09	00002108	Salários a pagar	Banco Sicred	Pago, folha do mes de agosto	3.363,30
06/09	00002109	FGTS a Recolher	Banco Sicred	Pago, FGTS do mes de agosto	193,92
08/09	00001165	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº3	30,00
08/09	00001166	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	72,00
08/09	00002808	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000437, série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS emitido em 08/09/2022 09:24:43.	2.400,00
09/09	00000465	FGTS	Banco Sicred	Pago, MULTA 40% FGTS na rescisao da Melick Camam C Martins	844,07
09/09	00001167	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	48,00
09/09	00001168	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº3	103,60
09/09	00001169	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	51,00
09/09	00001170	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	390,00
10/09	00000066	Caixa Econômica Federal	Banco Bradesco S.A.	Recebido ref. vendas a vista atraves do pix nº 101124/101359/101843	211,00
10/09	00002809	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000438, série 1 de DROGASIL emitido em 10/09/2022 12:34:04.	136,00
12/09	00000464	Fornecedores	Banco do Brasil S.A.	Valor referente Baixa da Duplicata 59653/2 de VEPEA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA emitida em 12/09/2022	969,59
12/09	00000528	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	90,00
12/09	00001171	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	18,00
12/09	00001172	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	42,00
12/09	00001173	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	52,00
12/09	00001174	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	65,00
12/09	00001175	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	62,00
13/09	00000197	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000439, série 1 de MIKAELLE PATRICIA TRINDADE DOS SANTOS emitido em 13/09/2022.	43,00
13/09	00001176	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	25,00
13/09	00001177	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	32,50
13/09	00001178	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	74,40

30/03/2023

DIARIO DO MES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

Pág.: 0030

08:30:20

T P DA FONSECA ALVES EIRELI - ME

CNPJ 26.262.414/0001-82

NIRE 15600148184 - 29/09/2016

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
13/09	00001179	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	26,00
13/09	00001180	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	98,00
14/09	00000463	Fornecedores	Banco Sicred	Valor referente Baixa da Duplicata 57297 de VEPEA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA emitida em 14/09/2022	1.293,18
14/09	00001181	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	105,40
14/09	00001182	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	800,00
14/09	00001183	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	288,97
14/09	00001184	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	35,00
15/09	00000462	Outras Taxas e Impostos	Banco Sicred	Pago, taxa registro na JUCEPA, conf guia DAE 224291475/224291416	158,79
15/09	00000529	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	200,00
15/09	00001185	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	159,50
15/09	00001186	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	88,00
16/09	00000461	FGTS	FGTS a Recolher	Vr do FGTS do mes de setembro	193,02
16/09	00001187	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	110,00
16/09	00001188	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	39,00
16/09	00002670	Custo com Mercadoria Vendida	Banco do Brasil S.A.	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal, 000002702, SEREI# emitido em 16/09/2022 16:55:26.	221,00
19/09	00001189	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	104,00
19/09	00001190	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	42,00
19/09	00001191	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	30,00
19/09	00001192	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	105,60
19/09	00001193	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	14,40
20/09	00001194	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	18,00
20/09	00001195	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	1.000,00
20/09	00001196	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	28,00
20/09	00001197	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	42,00
20/09	00002111	Salários a pagar	INSS a Recolher	Vr. do INSS do mes de setembro	242,40
20/09	00002174	Aluguel	Banco do Brasil S.A.	Pago aluguel do mes de setembro	3.000,00
20/09	00002671	Custo com Mercadoria Vendida	Banco do Brasil S.A.	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal, 000002710, SEREI# emitido em 20/09/2022 15:16:25.	489,00
21/09	00001198	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	42,00
21/09	00001199	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	140,00
22/09	00001200	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	39,00
22/09	00001201	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	39,00
22/09	00001202	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	51,20
23/09	00000457	Fornecedores	Banco Sicred	Valor referente Baixa da Duplicata 073617601 de UNI.CO COMERCIO SA emitida em 23/09/2022	353,04
23/09	00001203	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	5.000,00
26/09	00001204	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	39,00
26/09	00001205	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	116,50
26/09	00001206	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	44,00
26/09	00002165	DAS - Simples Nacional	Banco do Brasil S.A.	Pago DAS - Simples Nacional mês de setembro	3.861,22
27/09	00000455	Internet	Banco do Brasil S.A.	Pago internet conf boleto 945214	99,90
27/09	00000456	Fretes de Mercadorias	Banco Sicred	Pago, frete conf boleto 045670-3	156,43
27/09	00001207	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	227,90
28/09	00001208	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	105,00
28/09	00001209	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	105,00
28/09	00001210	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	28,00
29/09	00001211	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	57,00
29/09	00001212	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	54,00
30/09	00000454	Despesas com Material de Informática	Banco do Brasil S.A.	Pago sistema de automação comercial conf boleto 82732-3-60	243,60
30/09	00001213	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	67,00
30/09	00001214	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	26,00
30/09	00001215	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	300,00
30/09	00001216	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	112,54
30/09	00001217	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	66,00
30/09	00001218	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	26,00
30/09	00001219	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	20,00
30/09	00001852	Salários	Salários a pagar	Vr. folha de pagamento do mes de setembro	2.424,00
30/09	00002137	Honorarios Contabeis	Banco do Brasil S.A.	Pago, Honorario Contabil mes setembro	1.000,00
30/09	00002672	Custo com Mercadoria Vendida	Banco do Brasil S.A.	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal, 000002736, SEREI# emitido em 30/09/2022 17:31:43.	137,50

30/03/2023

DIARIO DO MÊS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

Pág.: 0031

T P DA FONSECA ALVES EIRELI - ME

08:30:20

CNPJ 26.262.414/0001-82

SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS : 107

SUBTOTAL DO MÊS : 57.150,74





30/03/2023

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

T P DA FONSECA ALVES EIRELI - ME

Pag.: 0032

08:30:20

CNPJ 26.262.414/0001-82

NIRE 15600148184 - 29/09/2016

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
03/10	00000467	Despesas Diversas	Caixa	Valor referente compra de bens destinados ao Uso e Consumo conforme documento fiscal 444 série 001 de N C SILVA COM DE PAPELARIA - EIRELI emitido em 03/10/2022	27,00
03/10	00002673	Serviço Prestado PJ	Fornecedores	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal emitido em	144,00
03/10	00002674	Custo com Mercadoria Vendida	Banco do Brasil S.A.	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal, 000000444, SEREI# emitido em 03/10/2022 15:21:00.	27,00
03/10	00002675	Custo com Mercadoria Vendida	Banco do Brasil S.A.	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal, 000002740, SEREI# emitido em 03/10/2022 12:26:35.	166,01
03/10	00002810	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000440, série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS emitido em 03/10/2022 13:07:07.	24.478,10
03/10	00002811	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000441, série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS emitido em 03/10/2022 14:09:55.	24.478,10
04/10	00001220	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	80,00
04/10	00001221	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	52,00
05/10	00000468	Frete de Mercadorias	Banco do Brasil S.A.	Pago, frete conf boleto 0457861-9	155,91
06/10	00001222	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	666,10
06/10	00001223	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	1.000,00
06/10	00001224	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	72,00
06/10	00001225	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	100,00
06/10	00002118	Salários a pagar	Banco do Brasil S.A.	Pago, folha do mes de setembro	2.230,08
06/10	00002812	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000443, série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO emitido em 06/10/2022 11:15:39.	24.763,20
06/10	00002813	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000444, série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO emitido em 06/10/2022 11:38:12.	9.004,80
07/10	00000469	Fornecedores	Banco do Brasil S.A.	Valor referente Baixa da Duplicata 073617602 de UNICO COMERCIO SA emitida em 07/10/2022	353,04
07/10	00001226	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	500,00
07/10	00002114	FGTS a Recolher	Banco do Brasil S.A.	Pago, FGTS do mes de setembro	193,92
07/10	00002676	Custo com Mercadoria Vendida	Banco do Brasil S.A.	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal, 000000023, SEREI# emitido em 07/10/2022 11:33:38.	858,00
10/10	00000530	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	159,00
10/10	00001227	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	68,00
10/10	00001228	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	62,00
10/10	00001229	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	29,00
10/10	00001230	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	62,50
10/10	00001280	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	98,00
10/10	00001281	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	32,50
10/10	00001282	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	26,00
10/10	00001283	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	39,00
10/10	00002677	Mercadorias p/ revenda	Fornecedores	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal, 000165200, SEREI# emitido em 10/10/2022 11:29:03.	2.741,98
10/10	00002678	Mercadorias p/ revenda	Fornecedores	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal, 000165217, SEREI# emitido em 10/10/2022 14:28:49.	2.741,98
11/10	00000472	Fornecedores	Banco Sicred	Valor referente Baixa da Duplicata 59653/3 de VEPEA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA emitida em 11/10/2022	969,58
11/10	00001231	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	39,00
11/10	00001232	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	42,00
11/10	00001233	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	500,00
11/10	00002679	Custo com Mercadoria Vendida	Banco do Brasil S.A.	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal, 000002756, SEREI# emitido em 11/10/2022 15:44:59.	1.318,91
13/10	00001234	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	42,00
13/10	00001235	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	49,00
14/10	00001236	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	49,00
14/10	00001237	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	31,00

30/03/2023

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

Proc. Nº 0402024 0033

08:30:20

T P DA FONSECA ALVES EIRELI - ME

CNPJ 26.262.414/0001-82

NIRE 15600148184 - 29/09/2016

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
14/10	00002680	Custo com Mercadoria Vendida	Banco do Brasil S.A.	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal, 000002759, SERE# emitido em 14/10/2022 12:48:23.	300,00
17/10	00001238	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	29,00
17/10	00001239	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	42,00
17/10	00001240	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	28,00
17/10	00001241	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	28,80
18/10	00001242	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	60,00
19/10	00001243	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	39,00
19/10	00002681	Custo com Mercadoria Vendida	Banco do Brasil S.A.	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal, 000002762, SERE# emitido em 19/10/2022 17:52:40.	220,00
20/10	00001244	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	159,00
20/10	00002113	INSS a Recolher	Banco do Brasil S.A.	Pago INSS do mes de setembro	242,40
20/10	00002175	Aluguel	Banco Sicred	Pago aluguel do mes de outubro	3.000,00
20/10	00002682	Mercadorias p/ revenda	Fornecedores	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal, 000788943, SERE# emitido em 20/10/2022 09:43:15.	1.131,80
20/10	00002814	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000447, série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO emitido em 20/10/2022 15:45:25.	32.864,50
20/10	00002815	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000448, série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO emitido em 20/10/2022 15:53:39.	49.296,75
20/10	00002816	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000428, série 1 de emitido em 20/10/2022 18:06:07.	39,00
21/10	00000473	Fornecedores	Banco do Brasil S.A.	Valor referente Baixa da Duplicata 073617603 de UNICO COMERCIO SA emitida em 21/10/2022	361,84
24/10	00001245	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	39,00
24/10	00001246	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	31,00
26/10	00001247	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	31,99
26/10	00001248	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	120,00
26/10	00001249	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	31,99
26/10	00001250	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	78,00
26/10	00001251	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	52,00
26/10	00002817	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000429, série 1 de emitido em 26/10/2022 17:16:26.	52,00
27/10	00000474	Despesas com Material de Informática	Banco Sicred	Pago internet conf boleto 945217	102,25
27/10	00001252	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	29,00
27/10	00001253	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	39,00
27/10	00001254	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	49,00
28/10	00001255	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	39,00
28/10	00001256	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	22,00
28/10	00002818	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000430, série 1 de emitido em 28/10/2022 11:30:29.	65,00
31/10	00000466	Despesas com Material de Informática	Banco do Brasil S.A.	Pago sistema de automação comercial conf boleto 82733-4-60	242,40
31/10	00001257	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	39,00
31/10	00001258	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	49,00
31/10	00001259	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	26,00
31/10	00001260	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	149,40
31/10	00001261	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	64,00
31/10	00001262	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	149,40
31/10	00001853	Salários	Salários a pagar	Vr. folha de pagamento do mes de outubro	2.424,00
31/10	00001875	FGTS	FGTS a Recolher	Vr do FGTS do mes de outubro	193,92
31/10	00002070	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000450, série 1 de LIVIA DANIELLY LIMA FRAZAO emitido em 31/10/2022 15:40:48.	234,00
31/10	00002112	Salários a pagar	INSS a Recolher	Vr. do INSS do mes de outubro	181,80
31/10	00002138	Honorarios Contabeis	Banco do Brasil S.A.	Pago, Honorario Contabil mes outubro	1.000,00
31/10	00002819	Clientes Diversos - ADM.cartão de credito	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000450, série 1 de LIVIA DANIELLY LIMA FRAZAO emitido em 31/10/2022 15:40:48.	234,00

30/03/2023

DIARIO DO MÊS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

Pág.: 0034

08:30:20

T P DA FONSECA ALVES EIRELI - ME

CNPJ 26.262.414/0001-82

SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS : 84

SUBTOTAL DO MÊS : 192.059,95





30/03/2023

DIARIO DO MÊS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

T P DA FONSECA ALVES EIRELI - ME

08:30:20

CNPJ 26.262.414/0001-82

NIRE 15600148184 - 29/09/2016

Pag.: 0035

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
01/11	00000336	Despesas Bancárias	Banco do Brasil S.A.	Valor referente despesas financeiras	15,00
03/11	00000484	INSS a Recolher	Banco Sicred	Pago INSS do mes de junho	292,00
03/11	00001263	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	88,00
03/11	00001264	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	17,00
03/11	00001265	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	39,00
03/11	00001266	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	1.500,00
04/11	00000482	Fornecedores	Banco Sicred	Valor referente Baixa da Duplicata 073617604 de UNI.CO COMERCIO SA emitida em 04/11/2022	353,04
04/11	00001268	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	175,00
04/11	00001934	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal, 000018170, SEREI# emitido em 04/11/2022 10:26:39.	2.468,60
04/11	00002683	Mercadorias p/ revenda	Fornecedores	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal, 000018170, SEREI# emitido em 04/11/2022 10:26:39.	2.468,60
07/11	00000337	Despesas Bancárias	Banco do Brasil S.A.	Valor referente despesas financeiras	156,00
07/11	00001269	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	52,00
07/11	00001270	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	84,00
07/11	00001271	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	890,00
07/11	00001272	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	72,00
07/11	00001273	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	1.300,00
07/11	00002116	FGTS a Recolher	Banco do Brasil S.A.	Pago, FGTS do mes de outubro	193,92
07/11	00002119	Salários a pagar	Banco Sicred	Pago, folha do mes de outubro	2.242,20
08/11	00001274	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	52,00
08/11	00001275	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	130,00
08/11	00001276	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	225,00
09/11	00001277	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	40,00
09/11	00001278	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	26,00
09/11	00001279	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	84,00
10/11	00000481	Despesas com Material de Informática	Caixa	Pago, compra material de expediente conf nota de venda, pix 12757646524	100,00
10/11	00001935	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal, 000037705, SEREI# emitido em 10/11/2022 14:07:48.	1.499,69
10/11	00002684	Mercadorias p/ revenda	Fornecedores	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal, 000037705, SEREI# emitido em 10/11/2022 14:07:48.	1.499,69
11/11	00001284	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	39,00
11/11	00001285	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	199,20
11/11	00001286	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	26,00
13/11	00001876	Férias a Pagar	Banco do Brasil S.A.	Pago ferias conf recibo Mikaela	747,40
14/11	00000273	Caixa	Banco Sicred	Saque	37.000,00
14/11	00001287	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	100,00
14/11	00001288	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	1.500,00
14/11	00001289	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	500,00
14/11	00001290	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	117,00
14/11	00001291	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	100,00
14/11	00001292	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	5,00
14/11	00002820	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000432 , série 1 de emitido em 14/11/2022 10:17:26.	104,00
14/11	00002821	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000433 , série 1 de emitido em 14/11/2022 18:30:59.	42,00
15/11	00000511	Férias	Férias a Pagar	Vr. das ferias conf recibo	808,00
17/11	00000480	Fornecedores	Banco do Brasil S.A.	Valor referente Baixa da Duplicata 62545/1 de VERON PRESENTES EIRELI emitida em 17/11/2022	634,04
17/11	00001293	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	98,00
17/11	00001294	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	200,00
17/11	00001295	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	93,00
18/11	00000479	Fornecedores	Banco do Brasil S.A.	Valor referente Baixa da Duplicata 0736617605 de UNI.CO COMERCIO SA emitida em 18/11/2022	353,02
18/11	00000485	Fornecedores	Banco Sicred	Valor referente Baixa da Duplicata 788943-03 de SAO DOMINGOS S.A. INDUSTRIA GRAFICA GRAFICA SAO DOMINGOS emitida em 18/11/2022	377,28
18/11	00001296	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	19,50
18/11	00001297	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	300,00
19/11	00001321	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	39,00

30/03/2023

DIARIO DO MES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

T P DA FONSECA ALVES EIRELI - ME

CNPJ 26.262.414/0001-82

NIRE 15600148184 - 29/09/2016

08:30:20

Fls 10185

Proc. Nº 040 2024

Ass.

Pag. 0036

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO	
20/11	00002117	INSS a Recolher	Banco do Brasil S.A.	Pago INSS do mes de outubro	181,80	
20/11	00002176	Aluguel	Banco Sicred	Pago aluguel do mes de novembro	3.250,00	
21/11	00000477	Fornecedores	Banco Sicred	Valor referente Baixa da Duplicata 788943-01 de SAO DOMINGOS S.A. INDUSTRIA GRAFICA GRAFICA SAO DOMINGOS emitida em 21/11/2022	377,26	
21/11	00000478	Fretes de Mercadorias	Banco Sicred	Pago, frete conf boleto 0465751-9	206,39	
21/11	00001298	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	25,00	
21/11	00001299	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	25,00	
21/11	00001300	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	20,00	
21/11	00001301	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	169,00	
21/11	00001302	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	62,00	
22/11	00001303	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	2.000,00	
23/11	00001304	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	49,00	
23/11	00001305	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	166,20	
24/11	00001306	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	30,00	
24/11	00001307	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	24,50	
25/11	00001308	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	40,50	
25/11	00001309	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	34,50	
25/11	00001310	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	19,50	
25/11	00001311	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	27,50	
25/11	00001312	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	186,00	
25/11	00001313	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	60,00	
25/11	00001314	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	150,00	
26/11	00000067	Caixa Econômica Federal	Vendas de Produtos	Recebido ref. vendas a vista atraves do pix nº 262344	881,10	
28/11	00000476	Despesas com Material de Informática	Banco Sicred	Pago sistema de automação comercial conf boleto 82734-5-60	242,40	
28/11	00001315	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	74,00	
28/11	00001316	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	500,00	
28/11	00001317	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	19,50	
28/11	00001318	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	47,00	
28/11	00001319	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	423,50	
29/11	00001320	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	1.000,00	
29/11	00001322	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº3	19,00	
29/11	00001323	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	140,00	
30/11	00000492	FGTS	FGTS a Recolher	Vr do FGTS do mes de novembro	290,00	
30/11	00000501	Salários	Salários a pagar	Vr. folha de pagamento do mes de novembro	3.636,00	
30/11	00000515	13º Salário	Décimo Terceiro a Pagar	Vr.primeira parcela decimo terceiro salrio primeira parcela mikaelle e Luana	1.212,00	
30/11	00000516	Décimo Terceiro a Pagar	Caixa	Pago, decimo terceiro salario Mikaelle e Luana	1.212,00	
30/11	00001324	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	64,00	
30/11	00002115	Salários a pagar	INSS a Recolher	Vr. do INSS do mes de novembro	363,60	
30/11	00002120	Salários	Salários a pagar	Vr. folha de pagamento do mes de novembro	557,52	
30/11	00002139	Honorarios Contabeis	Banco do Brasil S.A.	Pago, Honorario Contabil mes novembro	1.000,00	
30/11	00002822	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000459 , série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE emitido em 30/11/2022 17:23:39.	295,80	
30/11	00002823	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000460 , série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE emitido em 30/11/2022 17:24:30.	118,32	
30/11	00002824	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000461 , série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE emitido em 30/11/2022 17:25:34.	118,32	
30/11	00002825	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000463 , série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE emitido em 30/11/2022 17:27:35.	591,60	
30/11	00002826	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000462 , série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE emitido em 30/11/2022 17:31:02.	118,32	
SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :			94	SUBTOTAL DO MÊS :		79.492,31

30/03/2023

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

Proc. Nº 040/2022

Pag.: 0037

08:30:20

T P DA FONSECA ALVES EIRELI - ME

CNPJ 26.262.414/0001-82

NIRE 15600148184 - 29/09/2016

Fls 10186

Ass. 

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
01/12	00000531	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	250,00
01/12	00001326	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	79,00
01/12	00001327	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	59,00
01/12	00001328	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	183,75
01/12	00001329	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	20,00
02/12	00002827	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000464, série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO emitido em 02/12/2022 12:47:48.	18.735,00
04/12	00001267	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	26,00
05/12	00000338	Despesas Bancárias	Banco do Brasil S.A.	Valor referente despesas financeiras	63,00
05/12	00000339	Despesas Bancárias	Banco do Brasil S.A.	Valor referente despesas financeiras	15,00
05/12	00000340	Despesas Bancárias	Banco do Brasil S.A.	Valor referente despesas financeiras	156,00
05/12	00001330	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	39,00
05/12	00002828	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000465, série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS emitido em 05/12/2022 09:51:16.	3.600,00
05/12	00002829	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000466, série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS emitido em 05/12/2022 09:52:24.	2.400,00
06/12	00000341	Despesas Bancárias	Banco do Brasil S.A.	Valor referente despesas financeiras	63,00
06/12	00000487	Fretes de Mercadorias	Banco Sicred	Pago, frete conf boleto 0469265-9	156,17
06/12	00000504	Salários	Caixa	Pago, folha do mes de novembro	557,52
06/12	00001331	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	39,00
06/12	00001332	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	5,00
06/12	00001333	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	99,60
06/12	00001334	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	54,00
06/12	00001335	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	113,00
07/12	00000502	Salários a pagar	Caixa	Pago, folha do mes de novembro	2.242,20
07/12	00001336	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	42,00
07/12	00001337	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	85,00
07/12	00001338	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	5.000,00
07/12	00001339	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	171,00
07/12	00001340	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	100,00
08/12	00001341	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	120,00
08/12	00001342	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	39,80
08/12	00001343	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	8,00
09/12	00001344	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	19,50
12/12	00000475	Internet	Banco do Brasil S.A.	Pago internet conf boleto 945215	102,34
12/12	00000491	Fornecedores	Banco do Brasil S.A.	Valor referente Baixa da Duplicata 63441/1 de VEPEA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA emitida em 12/12/2022	1.474,20
12/12	00001345	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	52,00
12/12	00001346	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	52,00
12/12	00001347	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	16,00
12/12	00001348	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	35,70
12/12	00001349	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	497,00
12/12	00001350	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	440,00
12/12	00002126	Fornecedores	Banco do Brasil S.A.	Valor referente Baixa da Duplicata 027190/01-A de NX SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA emitida em 12/12/2022	1.206,86
13/12	00000488	Móveis e Utensílios	Caixa	Valor referente compra de Bens destinado ao Ativo Imobilizado conforme documento fiscal 54944 serie 0 de eletro mateus emitido em 13/12/2022	2.699,00
13/12	00001351	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	495,00
13/12	00001352	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	500,00
13/12	00001353	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	55,80
13/12	00001354	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	52,00
14/12	00000490	Outras Taxas e Impostos	Banco Sicred	Pago, taxa registro na JUCEPA, conf guia DAES 223961841/22396118688	122,00
14/12	00000513	Férias a Pagar	INSS a Recolher	Valor referente INSS provisionado no mês sobre férias	60,60
14/12	00001355	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	35,00
14/12	00001356	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Pago ferias conf recibo	39,00
14/12	00001357	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	35,00
14/12	00002830	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000468, série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS emitido em 14/12/2022 09:13:00.	906,81



30/03/2023

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

Pág.: 0038

08:30:20

T P DA FONSECA ALVES EIRELI - ME
CNPJ 26.262.414/0001-82
NIRE 15600148184 - 29/09/2016

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
14/12	00002831	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000469, série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS emitido em 14/12/2022 09:25:51.	44,30
14/12	00002832	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000470, série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS emitido em 14/12/2022 09:28:33.	189,65
14/12	00002833	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000437, série 1 de emitido em 14/12/2022 16:56:20.	157,00
15/12	00001358	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	78,00
15/12	00001359	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	81,25
15/12	00001360	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	69,00
16/12	00000489	Outros Impostos Federais	Banco Sicred	Pago, taxa registro na JUCEPA, conf guia DAE 223948179	79,00
16/12	00001361	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	50,00
16/12	00001362	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	34,00
16/12	00002834	Banco do Brasil S.A.	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000471, série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS emitido em 16/12/2022 15:04:58.	17.505,00
17/12	00000247	Despesas Diversas	Banco Sicred	Pago, despesas com publicidade	264,00
17/12	00002086	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000438, série 1 de emitido em 17/12/2022 10:43:44.	565,20
17/12	00002835	Clientes Diversos - ADM.cartão de credito	Vendas de Produtos	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000438, série 1 de emitido em 17/12/2022 10:43:44.	565,20
19/12	00000496	Fornecedores	Banco Sicred	Valor referente Baixa da Duplicata 788943-02 de SAO DOMINGOS S.A. INDUSTRIA GRAFICA GRAFICA SAO DOMINGOS emitida em 19/12/2022	377,26
19/12	00000497	Fretes de Mercadorias	Banco do Brasil S.A.	Pago, frete conf boleto 0471918-2	468,61
19/12	00000498	Fornecedores	Banco do Brasil S.A.	Valor referente Baixa da Duplicata 62545/2 de VEPEA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA emitida em 19/12/2022	472,03
19/12	00000532	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	159,00
19/12	00001363	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	158,00
19/12	00001364	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	42,00
19/12	00001365	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	81,60
19/12	00001366	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	101,75
19/12	00001367	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	45,00
19/12	00001368	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	87,00
19/12	00001369	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	45,00
19/12	00001370	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	30,00
19/12	00001371	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	63,00
19/12	00001372	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	6.288,09
20/12	00000493	FGTS a Recolher	Banco do Brasil S.A.	Pago, FGTS do mes de NOVEMBRO	290,88
20/12	00000495	INSS a Recolher	Banco Sicred	Pago INSS do mes de novembro	181,80
20/12	00001373	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	180,00
20/12	00001374	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	45,00
20/12	00001375	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	52,50
20/12	00001376	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	3,00
20/12	00002177	Aluguel	Banco Sicred	Pago aluguel do mes de dezembro	3.250,00
20/12	00002180	INSS a Recolher	Banco Bradesco S.A.	Pago INSS sobre ferias	60,60
21/12	00000486	Fornecedores	Banco Sicred	Valor referente Baixa da Duplicata 793425-01 de SAO DOMINGOS S.A. INDUSTRIA GRAFICA GRAFICA SAO DOMINGOS emitida em 21/12/2022	368,54
21/12	00000507	Décimo Terceiro a Pagar	Caixa	Pago, decimo terceiro salario Yasmin Peres da Silva	101,00
21/12	00000509	Décimo Terceiro a Pagar	Banco do Brasil S.A.	Pago, decimo terceiro salario Mikaelle	1.121,10
21/12	00000510	Décimo Terceiro a Pagar	INSS a Recolher	INSS, retido do funcionario	90,90
21/12	00001377	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	50,00
21/12	00001378	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	34,00
21/12	00001379	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	45,80
22/12	00000533	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	85,00
22/12	00001380	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	104,00
22/12	00001381	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	52,50
22/12	00001382	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	60,00
22/12	00001383	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	50,00
22/12	00001384	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	42,00
22/12	00001385	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	100,00
22/12	00001386	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	89,00

Fls 10188

30/03/2023

DIARIO DO MES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

Proc. Nº 040 2024

Pag: 0039

08:30:20

T P DA FONSECA ALVES EIRELI - ME

CNPJ 26.262.414/0001-82

NIRE 15600148184 - 29/09/2016

Ass. 

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
22/12	00001387	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	52,00
22/12	00001859	13º Salário	Décimo Terceiro a Pagar	Vr. decimo terceiro salario 2ª parcela	1.212,00
22/12	00001860	Décimo Terceiro a Pagar	INSS a Recolher	INSS, retido dos funcionarios	181,60
23/12	00001388	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	83,65
23/12	00001389	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	249,00
23/12	00001390	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	222,00
23/12	00001391	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	110,00
24/12	00000500	Despesas com Papelaria	Caixa	Pago, compra material de expediente con NFE 466 serie 001	122,50
26/12	00000499	Fretes de Mercadorias	Banco do Brasil S.A.	Pago, frete conf boleto	433,87
26/12	00001392	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	5.144,00
26/12	00001393	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	5,00
26/12	00001394	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	27,50
26/12	00001395	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	68,00
26/12	00001396	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	52,00
26/12	00001397	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	91,00
27/12	00001398	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	42,00
28/12	00001399	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	55,00
28/12	00001400	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	37,00
28/12	00001401	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	15,00
28/12	00001402	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	84,00
28/12	00001403	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	60,00
28/12	00001404	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	76,85
28/12	00001405	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	44,00
30/12	00000517	13º Salário	Décimo Terceiro a Pagar	Vr. decimo terceiro salario Mikaelle Luana	1.212,00
30/12	00001325	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	55,00
30/12	00001406	Banco Sicred	Vendas de Produtos	Recebido ref vendas pix nº	45,00
31/12	00000274	Despesas Bancárias	Banco do Brasil S.A.	Valor referente despesas financeiras	15,00
31/12	00000381	Comissões	Banco Bradesco S.A.	Despesas diversas - COMISSÃO	366,00
31/12	00000417	Despesas com Papelaria	Caixa	Valor referente compra de bens destinados ao Uso e Consumo conforme documento fiscal 414 SERIE 001 de N C SILVA COM DE PAPELARIA - EIRELI emitido em 31/12/2022	29,00
31/12	00000506	13º Salário	Décimo Terceiro a Pagar	Vr. decimo terceiro salario	101,00
31/12	00001828	Fornecedores	Banco Bradesco S.A.	Valor referente Baixa da Duplicata 112135955 de CLEVERTON DA SILVA ANDRADE emitida em 31/12/2022	150,00
31/12	00001856	Salários	Salários a pagar	Vr. folha de pagamento do mes de dezembro	2.424,00
31/12	00001861	Salários a pagar	INSS a Recolher	Vr. do INSS do mes de dezembro	181,80
31/12	00002125	FGTS	FGTS a Recolher	Vr do FGTS do mes de dezembro	290,88
31/12	00002128	Décimo Terceiro a Pagar	Banco do Brasil S.A.	Pago, decimo terceiro salario	1.030,40
31/12	00002140	Honorarios Contabeis	Banco do Brasil S.A.	Pago, Honorario Contabil mes dezembro	1.000,00
31/12	00002837	Depreciação	(-) Depreciação Acumulada de Máquinas e Equipamentos	Valor referente Encargos de Depreciação do Período	1.358,12
31/12	00002838	Depreciação	(-) Depreciação Acumulada de Móveis e Utensílios	Valor referente Encargos de Depreciação do Período	430,30
31/12	00002839	Depreciação	(-) Depreciação Acumulada de Instalações	Valor referente Encargos de Depreciação do Período	80,00
SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :		140	SUBTOTAL DO MÊS :		95.210,88
TOTAL DE LANÇAMENTOS :		1531	VALOR TOTAL :		2.835.198,10

T P DA FONSECA ALVES EIRELI - ME

TAUANA PRISCILA DA FONSECA ALVES

CI: 0248380620034 - SSPMA CPF: 023.370.763-85

NIVALDO GOMES PINTO

RG: 289459 - SSPPI - 31/03/1986 - CPF: 152.659.353-04

Contador - CRC: 013602 / PA

Rua B, 356 CIDADE NOVA, Parauapebas PA

T P DA FONSECA ALVES LTDA

Pág. 0001

CNPJ 26.262.414/0001-82

NIRE - 15600148184 - 29/09/2016

RERRATIFICAÇÃO DO BALANÇO ARQUIVADO SOB Nº 20000877499 EM 13/04/2023

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=c0422zft0tAlthvA3ps50A6chave2=K72jyVYD1IDmUw_EDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 1565935304-NIVALDO GOMES PINTO|02337076385-TAUANA PRISCILA DA FONSECA ALVES

ATIVO

PASSIVO

00002 - CIRCULANTE	2.168.189,42	00013 - PASSIVO CIRCULANTE	17.165,94
10000 - CAIXA		80000 - FORNECEDORES	
10101 - Caixa	167.108,10	80001 - Fornecedores	9.194,93
10200 - BANCOS CONTA MOVIMENTO		00501 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIETÁRIAS	
10201 - Banco do Brasil S.A.	1.519.519,22	15001 - Salários a pagar	2.566,28
10202 - Caixa Econômica Federal	11.626,65	00502 - OBRIGAÇÕES SOCIAIS	
10204 - Banco Bradesco S.A.	95.338,59	15101 - INSS a Recolher	1.974,49
10205 - Banco Sicred	60.092,19	15103 - FGTS a Recolher	3.430,24
00011 - Banco da Amazonia S/A	49.000,00	00015 - PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	59.666,68
70000 - CLIENTES - Direitos e Créditos		00551 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	
70001 - Clientes Diversos - ADM.cartão de crédito	2.931,15	15251 - Empréstimo Bancario	59.666,68
11700 - CRÉDITOS DE FUNCIONÁRIOS		00018 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.107.212,26
11704 - 13º Salário	2.229,66	00651 - CAPITAL SOCIAL	
00301 - MERCADORIAS P/ REVENDA		15551 - Capital Social	88.000,00
13101 - Mercadorias p/ revenda	260.343,86	00801 - LUCROS ACUMULADOS	2.019.212,26
00008 - ATIVO PERMANENTE	15.855,46	TOTAL DO PASSIVO	2.184.044,88
00442 - INSTALAÇÕES			
13701 - Instalações	800,00		
13702 - (-) Depreciação Acumulada de Instalações	(880,00)		
00444 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			
13901 - Máquinas e Equipamentos	13.581,28		
13902 - (-) Depreciação Acumulada de Máquinas e Equipamentos	(1.358,12)		
00445 - MÓVEIS E UTENSÍLIOS			
14001 - Móveis e Utensílios	4.303,00		
14002 - (-) Depreciação Acumulada de Móveis e Utensílios	(590,70)		
TOTAL DO ATIVO	2.184.044,88		

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2022 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 2.184.044,88 (Dois milhões cento e oitenta e quatro mil quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 001 a 0040 do Livro Diário nº 00708, registrado na sob nº 239976908, em 30/03/2023.
A sociedade não possui Auditoria Independente.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

NIVALDO GOMES PINTO / Mastermaq Softwares.

27/09/2023

Certifico o Registro em 27/09/2023
Arquivamento 20000909192 de 27/09/2023 Protocolo 232749264 de 18/09/2023 NIRE 15600148184
Nome da empresa T P DA FONSECA ALVES LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 93120702342008



T P DA FONSECA ALVES LTDA

Pág.: 0002

CNPJ 26.262.414/0001-82
NIRE -
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

Parauapebas, 27 de setembro de 2023

T P DA FONSECA ALVES LTDA
TAUANA PRISCILA DA FONSECA ALVES
CI: 0248380620034 - SSPMA CPF: 023.370.763-85

NIVALDO GOMES PINTO
RG: 289459 - ssp - 20/01/1978 - CPF: 152.659.353-04
Contador - CRC: 013602 / PA
Rua B, 356 CIDADE NOVA, Parauapebas PA



NIVALDO GOMES PINTO / Mastermaq Softwares.



Certifico o Registro em 27/09/2023
Arquivamento 20000909192 de 27/09/2023 Protocolo 232749264 de 18/09/2023 NIRE 15600148184
Nome da empresa T P DA FONSECA ALVES LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 93120702342008

27/09/2023



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chaveI=c04zzFt0LaLhVA3ps50A&chave2=K7ZjyVYDl1DmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 15265935304-NIVALDO GOMES PINTO|02337076385-TAUANA PRISCILA DA FONSECA ALVES

27/09/2023

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

T P DA FONSECA ALVES LTDA

CNPJ 26.262.414/0001-82

10:41:55

NIRE -

Pág.: 0003

RECEITA BRUTA DE VENDAS

Vendas de Produtos

2.054.260,39

CUSTO COM MERCADORIA VENDIDA

Custo com Mercadoria Vendida

(283.939,07)

Frete de Mercadorias

(8.590,50)

CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço Prestado PJ

(978,00)

CUSTOS PESSOAL

Salários

(37.076,44)

Comissões

(366,00)

Honorários Autônomos

(1.000,00)

13º Salário

(2.424,00)

Férias

(808,00)

FGTS

(6.715,43)

INSS

(545,40)

DESPESAS OPERACIONAIS GERAIS

Despesas Diversas

(6.570,50)

Internet

(501,94)

Despesas com Papelaria

(2.372,50)

Despesas com Material de Informática

(2.783,05)

Honorários Contábeis

(14.500,00)

Aluguel

(39.750,00)

Depreciação

(1.868,42)

Brindes Promocionais

(1.464,00)

Publicidade e Propaganda

(580,00)

DESPESAS TRIBUTÁRIAS

DAS - Simples Nacional

(11.170,08)

Outras Taxas e Impostos

(1.699,00)

Outros Impostos Federais

(238,70)

DESPESAS FINANCEIRAS

Despesas Bancárias

(2.448,84)

RESULTADO DO EXERCÍCIO

1.625.870,52

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2022.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 001 a 0040 do Livro Diário nº 007, registrado na sob nº 239976908, em 30/03/2023.
A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

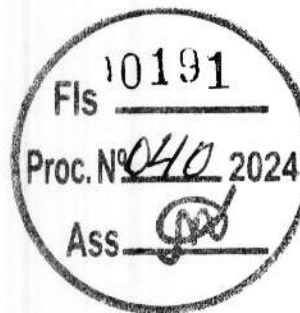
Parauapebas, 27 de setembro de 2023

T P DA FONSECA ALVES LTDA

TAUANA PRISCILA DA FONSECA ALVES

CI: 0248380620034 - SSPMA CPF: 023.370.763-85

NIVALDO GOMES PINTO / Mastermaq Softwares.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFt0LalhvA3ps50Aachave2=K72jyVYD1IDmUwX_BDmXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 15265935504-NIVALDO GOMES PINTO|02337076385-TAUANA PRISCILA DA FONSECA ALVES



Certifico o Registro em 27/09/2023

Arquivamento 20000909192 de 27/09/2023 Protocolo 232749264 de 18/09/2023 NIRE 15600148184

Nome da empresa T P DA FONSECA ALVES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 93120702342008

27/09/2023

27/09/2023

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

T P DA FONSECA ALVES LTDA

CNPJ 26.262.414/0001-82

10:41:59

NIRE -

Pág.: 0004

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Parauapebas, 27 de setembro de 2023

NIVALDO GOMES PINTO

RG: 289459 - ssp - 20/01/1978 - CPF: 152.659.353-04

Contador - CRC: 013602 / PA

Rua B, 356 CIDADE NOVA, Parauapebas PA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=cf04z2Ft0tAlthVA3ps50A6chave2=K72jyVYDIIDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 15265935304-NIVALDO GOMES PINTO 02337076385-TAUANA PRISCILA DA FONSECA ALVES

NIVALDO GOMES PINTO / Mastermaq Softwares.

27/09/2023



Certifico o Registro em 27/09/2023

Arquivamento 20000909192 de 27/09/2023 Protocolo 232749264 de 18/09/2023 NIRE 15600148184

Nome da empresa T P DA FONSECA ALVES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 93120702342008

27/09/2023

Demonstração Fluxo de Caixa Método Direto

T P DA FONSECA ALVES LTDA

CNPJ 26.262.414/0001-82

10:47:36

Pág.: 0005



	2022	2022	2022	2022
1 - Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais				
(+) Recebimento de Clientes	0,00	0,00	1.440,00	0,00
(-) Pagamento de Fornecedores	0,00	0,00	(41.874,81)	0,00
(-) Pagamento de Empregados	0,00	0,00	(26.887,59)	0,00
(-) Pagamento de Impostos	0,00	0,00	(9.318,93)	0,00
Caixa Líquido Resultante das Atividades Operacionais	0,00	0,00	(76.641,33)	0,00
2 - Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento				
Caixa Líquido Resultante das Atividades de Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento				
Caixa Líquido Resultante das Atividades de Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa (1+2+3)	0,00	0,00	(76.641,33)	0,00
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	0,00	0,00	0,00	0,00
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	0,00	0,00	(76.641,33)	0,00

Parauapebas, 27 de setembro de 2023

T P DA FONSECA ALVES LTDA
 TAUANA PRISCILA DA FONSECA ALVES
 CI: 0248380620034 - SSPMA CPF: 023.370.763-85

NIVALDO GOMES PINTO
 RG: 289459 - ssp - 20/01/1978 - CPF: 152.659.353-04
 Contador - CRC: 013602 / PA
 Rua B, 356 CIDADE NOVA, Parauapebas PA



NIVALDO GOMES PINTO / Mastermaq Softwares.

27/09/2023



Certifico o Registro em 27/09/2023

Arquivamento 20000909192 de 27/09/2023 Protocolo 232749264 de 18/09/2023 NIRE 15600148184

Nome da empresa T P DA FONSECA ALVES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 93120702342008

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf047zft0LaltHvA3ps50A6chaye2-K72JyVVD1IDmUwx_BDMXow
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 15265935304-NIVALDO GOMES PINTO|02337076385-TAUANA PRISCILA DA FONSECA ALVES

27/09/2023

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2022

T P DA FONSECA ALVES LTDA

10:49:23

CNPJ 26.262.414/0001-82

Pág.: 00



http://assinador.pscs.com.br/assinadordocweb/autenticacao?chave1=c10442f101a1c1hva3ps50A&chave2=k72jyVVD1IDmUwx_BDXXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 15265935304-NIVALDO GOMES PINTO|02337076385-TAUANA PRISCILA DA FONSECA ALVES

Liquidez Corrente

Ativo Circ.

R\$ 1.902.684,75

Passivo Circ.

R\$ 17.165,94

= 110,84

Liquidez Seca

Ativo Circulante (-) Estoque

R\$ 1.642.340,89

Passivo Circulante

R\$ 17.165,94

= 95,67

Liquidez Imediata

Disponibilidade

R\$ 167.108,10

Passivo Circulante

R\$ 17.165,94

= 9,73

Liquidez Geral

Ativo Circ. (+) Realiz.
L/Prazo

R\$ 1.902.684,75

Passivo Circulante (+)

R\$ 76.832,62

Passivo Não Circ.

= 24,76

NIVALDO GOMES PINTO / Mastermaq Softwares.

27/09/2023



Certifico o Registro em 27/09/2023

Arquivamento 20000909192 de 27/09/2023 Protocolo 232749264 de 18/09/2023 NIRE 15600148184

Nome da empresa T P DA FONSECA ALVES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 93120702342008

27/09/2023

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2022

T P DA FONSECA ALVES LTDA

10:49:26

CNPJ 26.262.414/0001-82

Pág.: 00



Solvência Geral

Ativo

R\$ 2.168.189,42

Passivo Circulante (+)

R\$ 76.832,62

= 28,22

Passivo Não Circ.

Parauapebas, 27 de setembro de 2023

T P DA FONSECA ALVES LTDA

TAUANA PRISCILA DA FONSECA ALVES

CI: 0248380620034 - SSPMA CPF: 023.370.763-85

NIVALDO GOMES PINTO

RG: 289459 - ssp - 20/01/1978 - CPF: 152.659.353-04

Contador - CRC: 013602 / PA



NIVALDO GOMES PINTO / Mastermaq Softwares.

27/09/2023



Certifico o Registro em 27/09/2023

Arquivamento 20000909192 de 27/09/2023 Protocolo 232749264 de 18/09/2023 NIRE 15600148184

Nome da empresa T P DA FONSECA ALVES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 93120702342008

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=c40422Ft0tAlhVA3ps50A&chave2=k72jvYD1IDmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 15265935304-NIVALDO GOMES PINTO|02337076385-TAUANA PRISCILA DA FONSECA ALVES

NOTAS EXPLICATIVAS



A empresa T P DA FONSECA ALVES LTDA, é uma sociedade limitada, com sede e foro na cidade de Parauapebas, tendo como objeto social lojas de variedades ou magazines, iniciou suas atividades 30/09/2016.

1 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com os princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas oriundas da legislação societária brasileira.

2 - principais práticas Contábeis

2.1 - Aplicação Financeira

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço.

2.2 - Direitos e Obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

2.3 Imobilizado.

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear

2.4 Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial

2.5 Investimento em coligadas e controladas

A empresa não tem participação no capital de outras empresas.

2.6 impostos Federais

A sociedade está no regime integrado de pagamentos de impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

3 - Empréstimos e Financiamentos

A empresa conta com passivo, relacionado a empréstimos e financiamentos, no valor de R\$59.666,68 junto a instituição financeira nacionais

3.1 - Responsabilidades e Contingências

Não passivo contingente registrado contabilmente

3.2 - Capital Social

O capital social é de R\$88.000,00 dividido em 88000 mil quotas de R\$1,00 e apresenta a seguinte composição:
Tauana Priscila da Fonseca com total do capital

Pag. 008

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzft0tAlthvA3ps50A&chave2=K72jyVYDlIDmJux_EDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 15265935304-NIVALDO GOMES PINTO|02337076385-TAUANA PRISCILA DA FONSECA ALVES



Certifico o Registro em 27/09/2023

Arquivamento 20000909192 de 27/09/2023 Protocolo 232749264 de 18/09/2023 NIRE 15600148184

Nome da empresa T P DA FONSECA ALVES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 93120702342008

27/09/2023



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=c1042zFt0LalHvA3ps50A&chave2=K72jvYD11DmTwx_BD4Xow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 15265935304-NIVALDO GOMES PINTO|02337076385-TAUANA PRISCILA DA FONSECA ALVES

O administrador informa a inexistencia de fatos ocorridos subsequente à data de encerramento do exercicio social que venha a ter efeitos relevantes sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa futuramente.
Parauapebas/PA, 13 de setembro de 2023.
Pag. 009





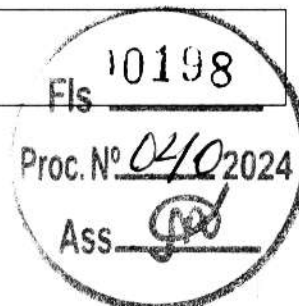
232749264

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	T P DA FONSECA ALVES LTDA
PROTOCOLO	232749264 - 18/09/2023
ATO	223 - BALANÇO
EVENTO	048 - RERRATIFICAÇÃO

MATRIZ

NIRE 15600148184
CNPJ 26.262.414/0001-82
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2023
SOB N: 20000909192



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02337076385 - TAUANA PRISCILA DA FONSECA ALVES - Assinado em 27/09/2023 às 11:33:56

Cpf: 15265935304 - NIVALDO GOMES PINTO - Assinado em 27/09/2023 às 11:30:57


Marcelo A. P. Cebolão

T P DA FONSECA ALVES LTDA

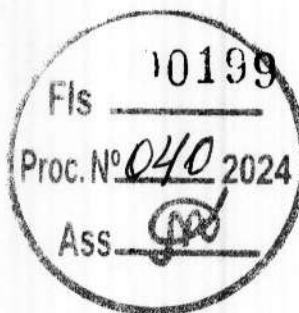
CNPJ 26.262.414/0001-82

NIRE -

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2023

ATIVO

CIRCULANTE	3.254.691,08
DISPONÍVEL	2.900.924,60
CAIXA	
Caixa	154.946,63
BANCOS CONTA MOVIMENTO	
Banco do Brasil S.A.	1.646.263,64
Caixa Econômica Federal	14.583,78
Banco Itaú S.A.	2.591,33
Banco Bradesco S.A.	95.004,72
Banco Sicred	939.865,39
Banco da Amazonia S/A	47.669,11
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	7.949,27
CLIENTES - DIREITOS E CRÉDITOS	
Clientes Diversos - ADM.cartão de credito	5.522,81
CRÉDITOS DE FUNCIONÁRIOS	
13º Salário	2.426,46
ESTOQUES	345.817,21
MERCADORIAS P/ REVENDA	
Mercadorias p/ revenda	345.817,21
ATIVO PERMANENTE	38.913,69
ATIVO IMOBILIZADO	38.913,69
INSTALAÇÕES	
Instalações	1.322,96
(-) Depreciação Acumulada de Instalações	(880,00)
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Máquinas e Equipamentos	40.114,08
(-) Depreciação Acumulada de Máquinas e Equipamentos	(4.968,38)
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	
Móveis e Utensílios	4.303,00
(-) Depreciação Acumulada de Móveis e Utensílios	(977,97)
TOTAL DO ATIVO	3.293.604,77



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89c76wib3G-XqJkXndgtEBk&chave2=K72jyVtD1IdmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 15265935304-NIVALDO GOMES PINTO|02337076385-TAUANA PRISCILA DA FONSECA ALVES

NIVALDO GOMES PINTO / Mastermaq Softwares.

22/04/2024



Certifico o Registro em 22/04/2024

Arquivamento 20000951034 de 22/04/2024 Protocolo 246472154 de 17/04/2024 NIRE 15600148184

Nome da empresa T P DA FONSECA ALVES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 133664150396857

